



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.147

Publicação Oficial "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0181

Belém, terça-feira,
08 de fevereiro de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XLIX)

 A concessão de licença aos funcionários públicos do Estado foi regulamentada através da Lei nº 564, de 10 de junho de 1898, sancionada pelo governador José Paes de Carvalho.

Segundo a lei, os funcionários teriam licença de até um ano para tratamento de saúde ou por algum motivo particular. No entanto, o servidor interino ou que exercesse cargo em comissão não seria beneficiado. A lei estabelecia, ainda, que o funcionário só teria direito a licença com vencimentos se tivesse, pelo menos, seis meses de exercício.

Também foi determinado que o servidor não receberia seu ordenado quando se tratasse de licença para interesse particular. Já em caso de doença, receberia vencimento integral durante quatro meses. Nos quatro meses seguintes, apenas a metade do salário e, mais de quatro meses depois, já ficaria sem ordenado.


Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Assistência Jurídica a remanescentes de quilombos e trabalhadores rurais

Os remanescentes das comunidades de Quilombos e os trabalhadores rurais localizados no Estado, que estejam enquadrados no processo de Reforma Agrária, vão receber assistência jurídica.

A prestação dos serviços está

garantida através do convênio assinado entre o Instituto de Terras do Pará (Iterpa) e a Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura do Estado do Pará (Fetagri).

O convênio está orçado em R\$ 16 mil e vigora por seis meses.

(Caderno 2- Pág. 4)

Sagri abre concorrência para adquirir mais de 60 mil ovos

 A Sagri abre licitação para adquirir mais de 60 mil ovos férteis, das raças label rouge, new hampshire e orpington.

A abertura das propostas para a Carta Convite nº 02/00 será no

Convênio de cooperação

A prefeitura municipal de Marabá assina convênio com a Polícia Militar. O objetivo é garantir cooperação mútua para implementar ações e atividades disciplinadas pela Legislação de Trânsito vigente, que seja de competência do município e do Detran do Pará.

O convênio vigora por dois anos e visa a implantação da municipalização do trânsito.

(Caderno 2 - Pág. 8)

próximo dia 14, às 10 horas.

Nesse mesmo dia, uma hora depois, a Sagri também vai abrir as propostas da Carta Convite nº 03/00, que tem como objeto a contratação de serviços de vigilância.

(Caderno 1- Pág. 7)

Licitação em Redenção

O município de Redenção terá duas redes de distribuição elétrica rurais, caracterizadas como monofásica e trifásica.

A construção das redes elétricas rurais será contratada pela prefeitura municipal de Redenção, que já lançou o Edital da Tomada de Preços nº 04/00.

Além das redes, esse edital prevê a aquisição de equipamentos específicos.

(Caderno 2- Pág. 8)

Justiça de Paragominas realiza leilão

A Justiça do Trabalho da 8ª Região, através da Vara do Trabalho de Paragominas, vai leiloar vários objetos decorrentes de execução.

O pregão de venda e arrematação será nos dias 14 de março e 13 de abril deste ano, na primeira praça a quem oferecer lance superior ou igual ao valor de avaliação e, na segunda praça a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados.

Entre os objetos que serão leiloados, há serras circulares, carreta, pá carregadeira, ripeira e até um imóvel urbano, com 720 metros quadrados e avaliado em R\$ 8,5 mil. Já as serras circulares têm lance inicial a partir de R\$ 400,00.

Os interessados devem garantir o lance com o sinal correspondente a 20% sobre o valor do objeto.

(Judiciário - Pág. 6)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA PRAIA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. PM AUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTEIRO GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**NESTA EDIÇÃO****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portaria Cad. 1-Pág. 4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Intimação de Julgamento Cad. 2-Pág. 7

Extratos de Termos Aditivos Cad. 2-Pág. 7

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 6

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 5

Aviso Cad. 2-Pág. 5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 2-Pág. 4

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Dispensa Cad. 2-Pág. 7

Termo de Ratificação Cad. 2-Pág. 7

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Contratos Cad. 2-Pág. 4

Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 4

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resumo de Portarias Cad. 2-Pág. 5

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portaria Cad. 1-Pág. 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 8

Errata Cad. 2-Pág. 8

Extrato de Rescisão de Convênio Cad. 2-Pág. 8

Portarias Cad. 2-Pág. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 3

Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 4

Extrato de contrato Cad. 2-Pág. 4

Instrução Normativa Cad. 2-Pág. 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 5

PARTICULARES

Conselho Regional de Odontologia do Pará Cad. 2-Pág. 8

Sinvam - Criação e Comércio Ltda Cad. 2-Pág. 8

Sinfia-Pa Cad. 2-Pág. 8

Agrimec - Agricultura Mecanizada S/A Cad. 2-Pág. 8

Banco América do Sul S/A Cad. 2-Pág. 8

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Cad. 2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 2-Pág. 8

Prefeitura Municipal de Redenção Cad. 2-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Rescisão Contratual Cad. 1-Pág. 8

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 8

Portarias Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad. 1-Pág. 7

Edital Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 5

Edital Cad. 1-Pág. 5
Errata Cad. 1-Pág. 5**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias Cad. 1-Pág. 4

Acórdãos Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Portarias Cad. 1-Pág. 8

Tornar sem Efeito Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despacho Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Convocação Cad. 1-Pág. 8

Portarias Cad. 1-Pág. 8

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Portarias Cad. 2-Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad. 2-Pág. 6

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Erratas Cad. 2-Pág. 6

Edital Cad. 2-Pág. 6

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 15

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad. 1-Pág. 14

Boletim nº 011/00 Cad. 1-Pág. 14

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad. 1-Pág. 13

Boletim Estatístico dezembro/99 Cad. 1-Pág. 13

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad. 1-Pág. 13

Boletim nº 08/00 Cad. 1-Pág. 13

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad. 1-Pág. 11

Boletim nº 010/00 Cad. 1-Pág. 12

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 12

Edital de Citação Cad. 1-Pág. 12

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad. 1-Pág. 9

Boletim nº 010 e 011/00 Cad. 1-Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad. 1-Pág. 1

Aviso Cad. 1-Pág. 1

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

Editais Cad. 1-Pág. 1

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad. 1-Pág. 4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Despacho da Presidência Cad. 1-Pág. 9

VTB de Paragominas Cad. 1-Pág. 6

VTB de Ananindeua Cad. 1-Pág. 4

VTB de Abaetetuba Cad. 1-Pág. 7

VTB de Belém Cad. 1-Pág. 7

13ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 7

11ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 8

8ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 8

5ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 8

4ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 9

Diário Oficial

Imprensa Oficial do Estado

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

Imprensa Oficial do Estado

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar a Trinidad & Tobago, no período de 14 a 18 de fevereiro do corrente, integrando a Delegação de Empresários Paraenses que visitará a Refinaria PETROBRAS, com vistas à instalação de uma refinaria neste Estado, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto n.º 3.805/99, 5 (cinco) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 333,00 (trezentos e trinta e três dólares americanos), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Governador do Estado, em exercício

DECRETO N.º 3.888, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos da Lei n.º 6.265, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a gerência dos programas a cargo do Poder Executivo, integrantes do Plano Plurianual 2000/2003 - Avante Pará, de acordo com as áreas de atuação especificadas:

ÁREA: GESTÃO

Programas e respectivos Gerentes

- Modernização do Sistema Fazendário
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
 - Seguridade Social dos Servidores Públicos
ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO
 - Modernização da Gestão Administrativa
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 - Gerenciamento da Política de Pessoal
ALGECIRA RODRIGUES NOBRE
 - Valorização do Servidor Público
ALGECIRA RODRIGUES NOBRE
 - Aprimoramento dos Sistemas Informatizados para a Gestão do Estado
ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
 - Tratamento de Documentos
ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
 - Gestão da Rede Estadual de Tecnologia da Informação
MARCELO LIMA BARRETO
 - Produção Gráfica
LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA
 - Edição de Diários Oficiais
LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA
 - Apoio à Gestão Municipal
MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO
 - Gestão de Planejamento e Administração Orçamentária
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
 - Sistema de Informações para o Planejamento Estratégico
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
 - Regulação de Atividades Lotéricas, Concursos de Prognósticos e Similares
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
 - Apoio Administrativo
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
- ÁREA: PROMOÇÃO SOCIAL
- Desenvolvimento Educacional de Jovens e Adultos
ANA LÚCIA FALCÃO
 - Desenvolvimento do Ensino Médio
MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA
 - Desenvolvimento da Educação Profissional
MARIA JOSÉ CAVALCANTE
 - Expansão e Qualificação dos Serviços de Radiodifusão
JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO
 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
MARLY CAMPBELL
 - Descentralização e Municipalização das Atividades Educacionais
CLEOMARINA TAVARES CARDOSO
 - Eficiência e Qualidade na Educação
SÉRGIO BACURY DE LIRA
 - Educação Musical
FELIPE ANDRADE E SILVA

- Desenvolvimento do Ensino Superior
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIO
- Desenvolvimento do ensino de Pós-Graduação
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA * DE FRANÇA
- Papo Cabeça - Juventude do 3.º Milênio
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
- Interiorização de Atividades de Ensino e Aperfeiçoamento das Artes
JORGESANTOS SOUZA
- Produção e Difusão Cultural
GERALDO MÁRTIRES COELHO
- Revitalização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
GEÓRGIA TEIXEIRA
- Pesquisa, Aperfeiçoamento e Experimentação Científica e Artística
SILVIA CARMEN MENDES PIEDADE
- Fabricação de Ídolos Esportistas e Culturais
SARA LORENZ DA COSTA
- Educação pela Arte e Ofício
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
- Apoio Administrativo
BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA

- Desenvolvimento Urbano
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
- Sistema de Transporte
HÉLIO NUNES CARDOSO
- Sistema Energético
JOAQUIM PINHEIRO MARQUES
- Valorização do Patrimônio Público
CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL
- Apoio Administrativo
SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL

- Atenção às Famílias Socialmente Excluídas
RITA DOS SANTOS FACUNDO
- Atenção às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária
RITA DOS SANTOS FACUNDO
- Atenção Básica em Saúde
RITA DOS SANTOS FACUNDO
- Apoio à Gestão Municipal das Políticas Públicas na Área da Proteção Social
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
- Modernização Administrativa
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
- Atenção de Média e Alta Complexidades
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção Hospitalar Geral
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção Especializada ao Paciente Suspeito ou Portador de Neoplasia
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção Especializada ao Paciente Suspeito ou Portador de outras Doenças Crônicas-Degenerativas
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção aos Portadores de Deformidades Labio-Palatais Congênitas
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Assistência nas Clínicas Básicas
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção Especializada a Portadores de Distúrbios Psiquiátricos
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção Especializada a Portadores de Cardiopatias
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção Especializada a Portadores de Nefropatias
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
- Atenção à Gestante
NORMA SUELI B. DE VASCONCELOS
- Vigilância e Qualidade em Saúde
WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA
- Melhoria da Qualidade dos Serviços Hospitalares
BENEDITO PAULO BEZERRA
- Apoio à Geração de Trabalho e Renda
EDILSON PEREIRA GONÇALVES
- Qualificação e Requalificação Profissional
EDILSON PEREIRA GONÇALVES
- Atenção Especial ao Recém-Nascido de Risco
AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRA
- Atenção Especializada à Criança Desnutrida
AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRA
- Atenção à Criança e ao Adolescente em Regime de Proteção Especial
LUIZ OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO

- Atenção ao Adolescente Infrator
LUIZ OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO
 - Assistência Hemoterápica e Hematológica
Luciana Cunha Maradei Pereira
 - Expansão da Infra-Estrutura da Hemorede
Luciana Cunha Maradei Pereira
 - Apoio Administrativo
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
- ÁREA: GOVERNO
- Defesa do Estado em Processos Judiciais e Administrativos
Soraya Fernandes Da Silva Leitão
 - Interesse do Estado sobre o Patrimônio
Soraya Fernandes Da Silva Leitão
 - Controle Interno da Gestão do Governo
Eliane Pena Carneiro
 - Comunicação Político-Institucional
Alcides Alexandre Ferreira Da Silva
 - Divulgação da Ação Governamental
Alcides Alexandre Ferreira Da Silva
 - Atenção Especial aos Grupos Vulneráveis
Sônia Maria De Moraes Nascimento
 - Infra-Estrutura Governamental
Paulo Elair Nogueira Lima
 - Monitoramento dos Mecanismos de Atuação das Matérias Jurídicas e Institucionais ao Estado
Edilson Nery Pinheiro
 - Apoio Administrativo
MARIANA MARCELIANO HALLBERG

ÁREA: DEFESA SOCIAL

- Tudo pela Paz
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
- O Estado pela Paz
OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA
- Gente pela Paz
TEM CEL PM CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
- Todos pela Paz
HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
- Atendimento de Crises
tem Cel Bm Marcos AURÉLIO AQUINO LOPES
- Atendimento Residual
MARIA JOSÉ COELHO PINTO
- Modernização da Área de Defesa Social
LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO
- Apoio Administrativo
MARIA JOSÉ COELHO PINTO

ÁREA: PRODUÇÃO

- Pão Nosso - Elevação da Produção de Grãos
José Alberto Da Silva Colares
- Beneficiamento e Industrialização da Mandioca
Renata Figueira De Andrade Soares
- Industrialização de Peixes e Crustáceos
Tabajara Norat De Vasconcelos
- Industrialização de Frutas
Ana Cristina Moggi Sertório De Miranda
- Industrialização de Produtos Láticos em Geral
Ana Cristina Moggi Sertório De Miranda
- Modernização da Comercialização Agrícola Estadual
Paulo Fernando Athaide Brito
- Programa Estadual de Reforma Agrária
Ozias Guedes De AQUINO
- Defesa Fitó-Zoosanitária e a Melhoria da Produtividade dos Produtos de Origem Animal
Luis Pinto De Oliveira
- Incentivo à Fruticultura
Salomão Elias De Araújo Neto
- Modernização da Economia Familiar Rural
Madene Nayo Abe
- Desenvolvimento da Pesca e Ordenamento da Aquicultura
Dolores De Lima Amorim
- Produção de Culturas Industriais
José Alberto Da Silva Colares
- Beneficiamento e Industrialização de Grãos
Renata Figueira De Andrade Soares
- Beneficiamento e Industrialização de Fibras Naturais
Francisco Luna Toledo
- Industrialização de Produtos Florestais
Francisco Luna Toledo
- Produção de Óleos Vegetais
José Otávio Franco Jatene
- Indústria Coureira Calçadista
José Otávio Franco Jatene
- Produção de Oleaginosas
Antônio Da Graça C. Dos Santos
- Produção de Fibras
Amaldo Jorge Martins
- Desenvolvimento e Gestão da Atividade Mineral
Otávio Augusto Chaves
- Verticalização do Alumínio
João Bosco Pereira Braga
- Verticalização do Ferro
João Bosco Pereira Braga
- Pólo Joalheiro
Taylor Araújo Collyer
- Insumos Minerais na Agricultura
João Bosco Pereira Braga
- Beija-Flor - Elevação do Fluxo Turístico no Pará
Rosana Pereira Fernandes
- Promoção de Novos Empreendimentos de Interesse do Estado
Roberto Paulo Amoras
- Modernização do Comércio e Serviços
Raul Da Rocha Tavares
- Legalização de Empresas Mercantis
Rosário Da Conceição Pantoja Da Silva
- Informações de Empresas Mercantis
Rosário Da Conceição Pantoja Da Silva

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Rua do Chato, nº 2271 - Marco

CEP: 66090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 224-1856

Diretor Presidente em exercício

JOSE NÉLIO PALMITA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 150,00ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00PUBLICAÇÕES
Centímetro x colada
8cm: R\$ 28,00COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 4,00FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm
R\$ 2,00PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação
do Diário e 5 dias após
Municipal e outros
EstadosOFÍCIOS ou
MEMORANDOS
Devem acompanhar as
publicaçõesPARAAMENTOS
Em Cheque Nominal à
IMPRESSA OFICIAL DO
ESTADOOBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO
OFICIAL não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessadosAs matérias para
publicação serão recebidas
impreterivelmente
até as 16 horas

36. Novo Banpará - Modernização do Atendimento do Banco Raileia Watini
 36. Pólo Industrial de Barcarena
 José Otávio Franco Jatene
 36. Programa Paraense de Ciência e Tecnologia
 José Otávio Magno Pires
 36. Fortalecimento da Indústria Tradicional do Pará
 Tabajara Norat De Vasconcelos
 36. Zoneamento, Monitoramento e Gestão Ambiental Integrada
 José Otávio Magno Pires
 36. Compensação Ecológica para Recuperação das Áreas Alteradas da Amazônia Oriental - Proeco
 Pennino Pascoal Costa Filho
 36. Apoio Administrativo
 Roberto Paulo Amoras

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2000.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Governador do Estado em exercício

* Republicado por ter sido com incorreção no D.O.E. nº 29.143, de 2.2.2000.
 DEC - PLURIANUAL

DECRETO 3885, DE 31/01/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.940.000,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.940.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
57201.2012201252.903	319091	001	4.940.000
TOTAL			4.940.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
251022884600009.010	319091	001	4.940.000
TOTAL			4.940.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Governador do Estado, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 002/00-GVG DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviços, o período de férias regulamentares do servidor ODEZIO MOZART DO NASCIMENTO concedida através da Portaria n.º 161/99-GVG e publicada no DOE n.º 29.119 de 30/12/99, para 03/07 a 01/08/00.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0004/2000-CMG, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte S/Nº datada de 03 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM RG 8067 Roberto Luiz de Freitas Campos	02 e 03/01/2000	1 ½ (uma e meia)
2º SGT PM RG 9600 Walter José Fonseca dos Santos	01 a 04/01/2000	3 ½ (três e meia)
3º SGT PM RG 23118 Cleber Souza Costa	01 a 04/01/2000	3 ½ (três e meia)
3º SGT PM RG 11834 Cláudio Miranda Ferreira	01 a 04/01/2000	3 ½ (três e meia)
CB PM RG 16334 Jorge Byron Rocha Brasil	01 a 04/01/2000	3 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de janeiro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0007/2000-CMG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte n.º 005/00-CM datada de 07 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diárias ao CAP PM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO e ao SGT PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, por terem viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 13/01/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de fevereiro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0008/2000-CMG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício n.º 011/2000-CM/GVG datada de 11 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diárias ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no período de 13 a 15/01/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de fevereiro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0009/2000-CMG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício n.º 010/2000-CM/GVG datada de 11 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao CAP QOPM RG 12669 MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para o Município de Breves, a serviço do Governo do Estado, no período de 14 a 16/01/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de fevereiro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0059 DE 03.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DESIGNAR, a servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5128250-010, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em São Francisco do Pará-2ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA N.º 0060 DE 03.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, a servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5128250-010.

PORTARIA N.º 0078 DE 04.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DESIGNAR, o servidor JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 2007967-030, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA N.º 0079 DE 04.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DESIGNAR, o servidor RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE, Agente Tributário, Matrícula n.º 5106222-019, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Miguel do Guamá - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

PORTARIA N.º 0080 DE 04.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DESIGNAR, o servidor VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0721956-020, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santo Antônio do Tatuá - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

PORTARIA N.º 0081 DE 04.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Santo Antônio do Tatuá - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE, Agente Tributário, Matrícula n.º 5106222-019.

PORTARIA N.º 0082 DE 04.02.2000

Ofício n.º 012/2000/GAB-DEL-2º R.F. de 01.02.2000, protocolado sob n.º 10283 de 19.01.2000.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Miguel do Guamá - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0721956-020.

PORTARIA N.º 0083 DE 04.02.2000

Ofício n.º 003/2000/C.S. datado de 01.02.2000, do Presidente da Comissão de Sindicância.

PRORROGAR, de acordo com o Art. 201 e Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 07.02.2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 1007 de 30.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.01.2000, presidida pelo servidor ANTÔNIO DA ROCHA MARINHO NETO.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 178 DE 02.02.2000

PLANO DE VIAGEM N.º 001/2000/DESET.

AUTORIZAR, aos servidores GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA e MARCOS RODRIGUES DE MATOS, o pagamento de 03 (três) diárias para cada participante, no período de 09 a 11.02.2000, em virtude de participarem da reunião do GT-52/SIST, em Brasília.

PORTARIA N.º 180 DE 03.02.2000

PLANO DE VIAGEM N.º 06/2000/UCE.

AUTORIZAR, à servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 03 a 04.02.2000, em virtude de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, em Curitiba.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 80 - 2º CPJ

RECURSO N.º 132 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3.003/97 - 9ª RF)

RECORRENTE: GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA., I. E. n.º 15.123.311-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração;
2. A defesa do contribuinte não apreciada pela autoridade julgadora, quando tempestiva, caracteriza o cerceamento do direito de defesa;
3. Preliminar acolhida.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA., I. E. n.º 15.123.311-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa para anular a decisão de primeira instância e profereir novo julgamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 81 - 2º CPJ

RECURSO N.º 222 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3.469/98 - 15ª RF)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., I. E. n.º 15.183.308-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR: 4279- OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DOS DIAS: 11 e 13/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Empresa prestadora de serviços, no final de suas atividades, ao vender seus bens de ativo fixo e materiais de consumo cujo diferencial de alíquota foi pago na aquisição, não pode ser considerada infratora legal do ICMS, por omissão de saídas.
3. Recursos Voluntário e De Ofício providos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recursos De Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., I. E. n.º 15.183.308-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento dos recursos Voluntário e De Ofício, no sentido de modificar a decisão recorrida e considerar o AINF insubsistente, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 82 - 2º CPJ

RECURSO N.º 155 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 12.240/97 - 15ª RF)

RECORRENTE: DIFLEX - MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA., I. E. n.º 15.002.353-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Débitos relacionados no AINF e devidamente comprovados os seus pagamentos pelo contribuinte, devem ser excluídos do total do crédito tributário, inclusive multas e acessórios correspondentes.
3. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente DIFLEX - MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA., I. E. n.º 15.002.353-7.

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, no sentido de excluir do AINF as parcelas pagas, inclusive multas e acessórios respectivos, condicionado a existência efetiva dos pagamentos aludidos, para fins de Direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Walnir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 83 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 172 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 00737/98 - 1.ª RF) RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e PLAY HOUSE DISCOS E FITAS LTDA., L.E. n.º 15.175.916-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALNIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Omissão de saídas e de entradas, apuradas através de levantamentos fiscal-contábeis, obedecendo aos requisitos do art. 67, da Lei n.º 5.530/89, constituem infrações à legislação tributária estadual e sujeita às penalidades legais.

3. Falta de recolhimento do ICMS, lançado e apurado em livro fiscal, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita à penalidade respectiva.

4. Falta de comprovação de não escrituração de notas fiscais de entrada de mercadorias, levantadas através do Projeto Fronteira, ainda que anexadas em cópias aos autos, determina a exclusão do AINF do crédito tributário a elas correspondentes.

5. Recursos De Ofício e Voluntário, providos parcialmente.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recursos De Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e PLAY HOUSE DISCOS E FITAS LTDA., L.E. n.º 15.175.916-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento dos recursos De Ofício e Voluntário e provimento parcial de ambos, no sentido de excluir do item 1 do AINF - o crédito tributário referente as notas fiscais números 0794, 1316, 1325, 0090 e 6939, por não comprovação da ausência de escrituração em livro fiscal próprio e manutenção dos demais itens, em número de três (3), por falta de contestação específica da recorrente em seu Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

WALNIR HUGO DOSSANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Walnir Hugo dos Santos. Presente o Procurador Fábio Theodorico Ferreira Góes.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretaria: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EDITAL N.º 03/2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 513/99-GS DE 23.11.99, DOE N.º 29195 DE 25/11/99, PRORROGADA PELA PORTARIA N.º 003/2000-GS DE 21.01.2000, DOE N.º 29135 DE 21.01.2000. FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADA A SERVIDORA MARIA DA ROCHA SILVA DOS SANTOS, PROFESSORA AD-1, LOTADA NAS EEEFM "CLOTILDE PEREIRA" E "LAMEIRA BITTENCOURT", LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, NOS TERMIOS DO ARTIGO 219 DA LEI N.º 5810 DE 24.01.94, A COMPARECER À SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA, SÍTIO À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM 10 S/N.º, 1.º ANDAR, NO PRAZO DE 015 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTADO-SE A FIM DE SE VER PROCESSADA NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.º 89573/96 E ANEXO N.º 31464/98 - SEDUC.

DECORRIDO PRAZO FIXADO, SEM MANIFESTAÇÃO DA INTERESSADA O PROCESSO DISCIPLINAR TERÁ SEGUIMENTO A REVELIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL

BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2000

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA

DIR. DO DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR DO EMPREGO

PORTARIA N.º 1523/2000 DE 03/02/2000

NOME: IRACY RODRIGUES PINHEIRO

MATRÍCULA: 5461898/013

CARGO/LOT.: SERVENTE EE. GERALDO A. PEREIRA/TUCUMA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/98

PORTARIA N.º 1524/2000 DE 03/02/2000

NOME: DILZA GONÇALVES MOREIRA

MATRÍCULA: 5462002/013

CARGO/LOT.: SERVENTE/EE. DON. DE ANDRADE/TUCUMA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/98

PORTARIA N.º 1522/2000 DE 03/01/2000

NOME: ILDIS SUELY DE OLIVEIRA SETUBAL

MATRÍCULA: 5320267/017

CARGO/LOT.: PROF. EE. SAMUEL NAVA/TUCUMA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/08/98

PORTARIA N.º 1515/2000 DE 03/02/2000

NOME: LUZIA ANA DE ANDRADE CUNHA

MATRÍCULA: 5513243/011

CARGO/LOT.: PROF. ERC. ESC. MUN. RAIM. TAVARES/NOVO

REPARTIMENTO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/99

PORTARIA N.º 1516/2000 DE 03/02/2000

NOME: SULAMITA REGO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 5543142/010

CARGO/LOT.: PROF. ERC. ESC. MUN. CATELINHO DO PEQ. PRINCEPE/

NOVO REPARTIMENTO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/99

PORTARIA N.º 1517/2000 DE 03/02/2000

NOME: MARIA VALDENÉ MOREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5534984/014

CARGO/LOT.: PROF. ERC. ANGELO L. DE AMORIM/NOVO

REPARTIMENTO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/99

PORTARIA N.º 1514/2000 DE 03/02/2000

NOME: ROSILDA DE PAIVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5340497/014

CARGO/LOT.: SERVENTE/ERC. O MUNDO DA CRIANÇA/NOVO

REPARTIMENTO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/99

PORTARIA N.º 1513/2000 DE 03/02/2000

NOME: ANTONIO MARQUES ALCANTARA NETO

MATRÍCULA: 5543240/010

CARGO/LOT.: PROF. ERC. ESC. MUN. CATELINHO DO PEQ. PRINCEPE/

NOVO REPARTIMENTO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/06/97

DISPENSAR DO PONTO

PORTARIA N.º 1622/2000 DE 03/02/2000

NOME: CAUBI PEREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0492558/010

CARGO/LOT.: PROF. COLAB./CENTRO DE TREINAM. DE RECURSOS

HUMANOS/MARITUBA

MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA

PROFISSIONAL

LOCAL: ACADEPOL/IESP

PERÍODO: DE 19/03/2000 A 15/04/2000, O PART. DEVERA APRESENTAR

NO REGRESSO, NA UNID. ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE

FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE

PORTARIA N.º 1504/2000 DE 01/02/2000

NOME: ANA MARIA SOUSA DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 0491349/016

CARGO/LOT.: PROF. ADJ. UNID. TEC. DE EDUC. ESPECIAL/

DISTRITO DE ICOARACI

MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO III CONGR. NAC. EDUCAÇÃO PROM.

P/CONFED. NAC. TRAB. EDUC.

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: DE 29/11/99 A 07/12/99, O PART. DEVERA APRESENTAR NO

REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE

FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE

PORTARIA N.º 1503/2000 DE 01/02/2000

NOME: DANIEL LOURENÇO DA SILVA

MATRÍCULA: 0304735/015

CARGO/LOT.: ADMINISTRADOR/EE. AUG. MEIRA/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZ.: PART. DO III CONED. CONGR. NAC. EDUCAÇÃO

PROM. P/CONFED. NAC. TRAB. EDUC.

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: 29/11/99 A 07/12/99, O PART. DEVERA APRESENTAR NO

REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE

FREQUÊNCIA, P/ FINS DE CONTROLE

PORTARIA N.º 1502/2000 DE 01/02/2000

NOME: LUSIA DO SOCORRO FERREIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0662372/014

CARGO/LOT.: PROF. ADJ. EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZ.: PART. DO III CONED. CONGR. NAC. EDUCAÇÃO

PROM. P/CONFED. NAC. TRAB. EDUC.

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: DE 29/11/99 A 07/12/99, O PART. DEVERA APRESENTAR NO

REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE

FREQUÊNCIA, P/ FINS DE CONTROLE

PORTARIA N.º 1500/2000 DE 01/02/2000

NOME: MARIA MONICA GOUVEA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0333921/017

CARGO/LOT.: SUPESCOLAR/EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO III CONED. CONGR. NAC. EDUC.

PROM. P/CONFED. NAC. TRAB. EDUC.

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: DE 29/11/99 A 07/12/99, O PART. DEVERA APRESENTAR NO

REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE

FREQUÊNCIA, P/ FINS DE CONTROLE

PORTARIA N.º 1501/2000 DE 01/2000

NOME: PEDRO CARDOSO DA SILVA

MATRÍCULA: 6015417/018

CARGO/LOT.: PROF. EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO III CONED. CONGR. NAC. DE

EDUCAÇÃO PROM. P/ CONFED. NAC. TRAB. EDUCAÇÃO

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: DE 29/11/99 A 07/12/99, O PART. DEVERA A APRESENTAR NO

REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE

FREQUÊNCIA, P/ FINS DE CONTROLE

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA N.º 1494/2000 DE 01/02/2000

NOME: MARIA AUXILIADORA BRITO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0196142/012

CARGO/LOT.: PROF. ADJ. 4/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPEC. ENS. DA

LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, DO 27. PROG. ESPECIAL,

PROF. ENS. SUPREPES

LOCAL: PUC/MINAS GERAIS

PERÍODO: 14/01/2000 A 31/01/2000

ERRATA

DESIGNAR

PORTARIA N.º 1807/2000 DE 04/02/2000

NOME: MARIA SOLENIDADE SILVA LOPES

ONDE SE LE: MARIA SOLENIDADE SILVA LOPES

LEIA-SE: MARIA SOLENILDA SILVA LOPES

DIÁRIO OFICIAL N.º 29146 DE 07/02/2000

MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 1803/2000 DE 04/02/2000

NOME: ODALICE LUSTOSA MILHOMEM SILVA

PERÍODO: 04/02/2000

ONDE SE LE: PERÍODO: 04/02/2000

LEIA-SE: PERÍODO: 04/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 29146 DE 07/02/2000

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA N.º 1461/2000 DE 31/01/00

NOME: MARIA EUNICE DOS SANTOS SOUSA

ONDE SE LE: PORTARIA N.º 1461/2000 DE 31/01/2000

LEIA-SE: PORTARIA N.º 1460/2000 DE 31/01/2000

DIÁRIO OFICIAL N.º 29146 DE 07/02/2000

PORTARIA N.º 1440/2000 DE 31/01/00

NOME: SELIA MARIA TRINDADE CRUZ

ONDE SE LE: PORTARIA N.º 1440/2000 DE 31/01/00

LEIA-SE: PORTARIA N.º 1444/2000 DE 31/01/00

DIÁRIO OFICIAL N.º 29146 DE 07/02/2000

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1283/2000 DE 27/01/2000

NOME: TEREZINHA DE JESUS PANTOJA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0443468/018

CARGO/LOT.: PROF. ADJ. 1/EE. D. ALB. GRAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 30/09/99 A 28/11/99

PORTARIA N.º 1218/2000 DE 26/01/2000

NOME: MARIA NEUSA RAMOS BRANDAO

MATRÍCULA: 5585414/015

CARGO/LOT.: SERV. ERC. C. EDUC. F. GOMES/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/10/99 A 29/11/99

PORTARIA N.º 1217/2000 DE 26/01/2000

NOME: FRANCISCA DE FATIMA SOUZA E SOUZA

MATRÍCULA: 0627429/017

CARGO/LOT.: SERV. REFI/EE. D. PEDRO 1/BELÉM

PERÍODO: 21/10/99 A 19/11/99

PORTARIA N.º 1216/2000 DE 26/01/2000

NOME: RAIMUNDA EDNA PADILHA CASTRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0330728/021

CARGO/LOT.: PROF. ADJ. 4/EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PERÍODO: 10/10/99 A 30/11/99

PORTARIA N.º 1215/2000 DE 26/01/2000

NOME: MARIA DE NAZARE SALIMOS BITTENCOURT

MATRÍCULA: 0454850/013

CARGO/LOT.: PROF. ADJ. 2/EE. ANTONIO GLINS/ANANINDEUA

PERÍODO: 31/10/99 A 29/11/99

PORTARIA N.º 1214/2000 DE 26/01/2000

NOME: MARIA AINDA VASCONCELOS DARWICH

MATRÍCULA: 0305057/019

CARGO/LOT.: ESP.

PORTARIA Nº 1209/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO CABRAL
MATRÍCULA: 0320315/010
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 06/10/99 A 15/10/99

PORTARIA Nº 1208/2000 DE 26/01/2000
NOME: ANA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0423238/010
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 30/10/99 A 30/12/99

PORTARIA Nº 1207/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0447072/017
CARGO/LOT.: SERV./EE. DRAGOST. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/10/99 A 15/12/99

PORTARIA Nº 1204/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA IRENE SOARES SOUZA
MATRÍCULA: 5344425/013
CARGO/LOT.: MEREND./EE. COLONIA DE FIDELIS/ICOARACI
PERÍODO: 20/10/99 A 18/11/99

PORTARIA Nº 1203/2000 DE 26/01/2000
NOME: ALDO MARCELO DE SOUZA
MATRÍCULA: 6329497/023
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/ERC. B. CHAVES M. SEARA/BELEM
PERÍODO: 15/11/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 1202/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA FRANCINETE DOS SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 6007660/023
CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE ASSIT. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 27/11/99 A 24/02/2000

PORTARIA Nº 1201/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA LEONOR RAMOS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0292931/012
CARGO/LOT.: AG. ADMIN./EE. FERN. S. OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 27/10/99 A 25/12/99

PORTARIA Nº 1200/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA ROMANA MIRANDA FERREIRA
MATRÍCULA: 6027008/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELEM
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99

PORTARIA Nº 1199/2000 DE 26/01/2000
NOME: RAIMUNDA DA COSTA MEDEIROS
MATRÍCULA: 0598631/018
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. ALD. C. M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/11/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 1198/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MOTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0606090/012
CARGO/LOT.: ESCR. D. TILOG./ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELEM
PERÍODO: 31/10/99 A 03/01/2000

PORTARIA Nº 1197/2000 DE 26/01/2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CHAVES
MATRÍCULA: 6027032/015
CARGO/LOT.: SERV./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 30/10/99 A 28/12/99

PORTARIA Nº 1195/2000 DE 26/01/2000
NOME: ODILIA DA SILVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0387312/011
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. DALB. GRAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/11/99 A 06/12/99

PORTARIA Nº 1196/2000 DE 26/01/2000
NOME: WANILZA BITAR FERREIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0294829/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/10/99 A 21/11/99

PORTARIA Nº 1194/2000 DE 26/01/2000
NOME: VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0537101/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. BRASILIA/DIST. ICOARACI
PERÍODO: 26/11/99 A 10/12/99

PORTARIA Nº 1193/2000 DE 26/01/2000
NOME: VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0537101/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. BRASILIA/DIST. ICOARACI
PERÍODO: 18/11/99 A 25/11/99

PORTARIA Nº 1192/2000 DE 26/01/2000
NOME: VALENTIM GOMES MACHADO
MATRÍCULA: 5394546/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. DALB. GRAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/10/99 A 27/01/2000

PORTARIA Nº 1284/2000 DE 27/01/2000
NOME: TEREZINHA DE JESUS PANTOJA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0443468/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. DALB. GRAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/11/99 A 29/01/2000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1489/2000 DE 01.02.00
NOME: BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
MATRÍCULA: 5755913/010
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ERC. JESUS DE NAZARE/BELEM
TIPO DE GRATIF. GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 1612/2000 DE 03.02.00
NOME: MARLI WILFREDO MACHADO
MATRÍCULA: 0482870/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO
TIPO DE GRATIF. GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 1613/2000 DE 03.02.00
NOME: ADALGISA DA FONSECA MACHADO
MATRÍCULA: 6017495/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/
TIPO DE GRATIF. FG: 030 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 1611/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA CLEONIDE PEIXOTO
MATRÍCULA: 0477508/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./ERC. INST. MA. MATIAS/
TIPO DE GRATIF. FG: 03 (SECRETARIO)

PORTARIA Nº 1610/2000 DE 03.02.00
NOME: ONEIDE DE SOUZA MARQUES
MATRÍCULA: 0244007/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. INST. MA. MATIAS
TIPO DE GRATIF. GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 1477/2000 DE 01.02.00
NOME: MARILENA TAVARES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5653533/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GODIM LINS/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF. GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 1479/2000 DE 01.02.00
NOME: CLAUDIA BERNARDETE BELEM PANTOJA
MATRÍCULA: 5559782/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PEDRO A PEDROSO/BELEM
TIPO DE GRATIF. GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 1590/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
MATRÍCULA: 5325714/021
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR./ERC. ROSA GATORNO/BL
TIPO DE GRATIF. GD: (VICE DIRETOR)

DISPENSAR
PORTARIA Nº 1400/2000 DE 31.01.00
NOME: IRONILZA CARVALHO SANTOS
MATRÍCULA: 0580376/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. EDGAR R. PORTO/BELEM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.92, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 1521/2000 DE 03.02.00
NOME: MARILENE PEREIRA VIEIRA
MATRÍCULA: 5658942/018
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./ERC. G. VIEIRA/BREU BRANCO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

PORTARIA Nº 1518/2000 DE 03.02.00
NOME: ANTONIA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5658 675/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. G. VIEIRA/BREU BRANCO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

PORTARIA Nº 1519/2000 DE 03.02.00
NOME: BERNARDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5658691/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. G. VIEIRA/BREU BRANCO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

PORTARIA Nº 1520/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LUZ
MATRÍCULA: 5658969/011
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. G. VIEIRA/MEREND
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

PORTARIA Nº 1535/2000 DE 03.02.00
NOME: ALMIR KALUME KALIF
MATRÍCULA: 0319198/035
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE MALCHER/MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

PORTARIA Nº 1536/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5357020/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE MALCHER/MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

PORTARIA Nº 1537/2000 DE 03.02.00
NOME: PAULA FRANSSINETE DO SOCORRO DA C. MATIAS
MATRÍCULA: 5407435/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE MALCHER/MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

PORTARIA Nº 1538/2000 DE 03.02.00
NOME: RAIMUNDO NONATO ARAUJO COELHO
MATRÍCULA: 5369878/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CEL. S. BRABO/MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

PORTARIA Nº 1539/2000 DE 03.02.00
NOME: DEICIA DA COSTA ALMEIDA
MATRÍCULA: 6300162/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PAULA FRANSINETTI/MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

DESIGNAR
PORTARIA Nº 1490/2000 DE 01.02.00
NOME: BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
MATRÍCULA: 5755913/010
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. FREI DANIEL/BELEM
NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2000, ATE ULT. DELIB

PORTARIA Nº 1617/2000 DE 03.02.00
NOME: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0564729/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. MONS. AUGUSTO/FLORESTA DO ARAGUAIA
NIVEL: FG-03 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.02.00, ATE ULT. DELIB

PORTARIA Nº 14880/2000 DE 01.02.2000
NOME: CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 5307600/022
CARGO/LOTAÇÃO: ADM/ESCOLAR/EE. PEDRO A PEDROSO
NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2000

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 1618/2000 DE 03.02.00
NOME: JOSENEI VICENTE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6016529/043
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MONS. AUGUSTO/FLORESTA ARAGUAIA
NIVEL: GD: (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.02.00, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11478/2000 DE 01.02.00
NOME: MARILENA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5653533/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SOUZA FRANCO/BELEM
NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2000 ATE ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 1591/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA LEONILDA FONSECA MARQUES
MATRÍCULA: 5377005/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. ROSA GATORNO/BELEM
NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA P/INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº 1609/2000 DE 03.02.00
NOME: JOSE MARIA LOPES DE PUREZA
MATRÍCULA: 0180289/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./DIV. DE COMPRAS/BELEM
PERÍODO: 09.05.2000 DE 09.05.2002 POR 02 (DOIS) ANOS

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 1124/2000 DE 24.01.00
NOME: ROSILENE LOURENÇO FARIAS REIS
MATRÍCULA: 0759082/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ASSESS. COMUNIC./BELEM
PERÍODO: 19.12.99 A 26.12.99

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1118/2000 DE 24.01.00
NOME: PAULO ERGIO TORRES VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0192783/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./UNIDA. TEC. A DE CAMPOS/BELEM
PERÍODO: 08.11.99 A 08.12.99

PORTARIA Nº 1119/2000 DE 24.01.00
NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0489077/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./DEPTO. DE ENS. SUPLET/BL
PERÍODO: 08.11.99 A 12.11.99

PORTARIA Nº 1117/2000 DE 24.01.00
NOME: MARIA NOELIA BORGES CARNEIRO
MATRÍCULA: 5314496/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./SIST. MODULAR DE ENS/BELEM
PERÍODO: 07.10.99 A 15.11.99

PORTARIA Nº 1116/2000 DE 24.02.00
NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0317390/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE CURRÍCULO/BELEM
PERÍODO: 19.10.99 A 31.10.99

PORTARIA Nº 1115/2000
NOME: MARIA LUCIA MONTEIRO GOUVEA
MATRÍCULA: 0475360/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE LOTAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 10.11.99 A 09.12.99

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1114/2000 DE 24.01.00
NOME: RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0557404.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. L. FILHO/ BELEM
PERIODO: 23.11.99 A 07.12.99

PORTARIA Nº 1113/2000 DE 24.01.00
NOME: ROSARIA FARIAS MARCELINO
MATRICULA: 0456454.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/COMISS. DE LICITAÇÃO BELEM
PERIODO: 22.11.99 A 01.12.99

PORTARIA Nº 1112/2000 DE 24.01.00
NOME: SANDRA MARA CARVALHO CAMPELO
MATRICULA: 5338328.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA
PERIODO: 01.12.99 A 15.12.99

PORTARIA Nº 1111/2000 DE 24.01.00
NOME: VERA LUCIA GOMES TRAVASSOS
MATRICULA: 0404713.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA
PERIODO: 09.12.99 A 09.01.2000

PORTARIA Nº 1132/2000 DE 24.01.00
NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA
MATRICULA: 0308900.027
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR/DEPTO. DE ENS. 1 GRAU/BELEM
PERIODO: 19.10.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 1131/2000 DE 24.01.00
NOME: SANDRA OLIVIA TOLENTINO DE ARAUJO CARVALHO
MATRICULA: 0462179.034
CARGO/LOTAÇÃO: CONTADOR/DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/BELEM
PERIODO: 08.11.99 A 19.11.99

PORTARIA Nº 113/99 DE 10.12.99
NOME: FILOMENA FERREIRA DIAS
MATRICULA: 0545520.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. LAURO SODRÉ/ BELEM
PERIODO: 11.11.99 A 10.12.99

PORTARIA Nº 226/99 DE 25.11.99
NOME: JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
MATRICULA: 5356610.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. R. DE SOUZA/TUCURUI
PERIODO: 17.08.99 A 01.09.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1123/2000 DE 24.01.00
NOME: SYLVIA HELENA ABEN RODRIGUES
MATRICULA: 5392993.028
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR/COM. LICITAÇÃO
PERIODO: 01.12.99 A 02.01.00

PORTARIA Nº 112/2000 DE 24.01.00
NOME: RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO
MATRICULA: 0182362.014
CARGO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/DIV. DE TRANSPORTE/ BELEM
PERIODO: 16.11.99 A 20.12.99

PORTARIA Nº 249/99 DE 13.12.99
NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES
MATRICULA: 6034187.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. 14 DE ABRIL/ CONC. DOARAGUAIA
PERIODO: 29.11.99 A 28.12.99

PORTARIA Nº 06/2000 DE 11.01.2000
NOME: AMADEU FARIAS SANTIAGO
MATRICULA: 0961981.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E MOREIRA/ BREVES
PERIODO: 21.12.99 A 18.12.2000

PORTARIA Nº 06/2000 DE 05.01.2000
NOME: ANGELA AMRÍ GUEDES DOS REIS
MATRICULA: 0776190.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAIMUNDO DE SOUZA/ TUCURUI
PERIODO: 22.11.99 A 19.02.2000

PORTARIA Nº 020/2000 DE 19.01.2000
NOME: MARIA MARGARETH MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0553824.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. GOMES/
PERIODO: 02.12.99 A 31.12.99

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº 027/99 DE 10.11.99
NOME: DARCILENE SOCORRO PAES DOS SANTOS
MATRICULA: 5479851.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. OSVALDO B. DE CARVALHO/
PERIODO: 13.10.99 A 09.02.2000

PORTARIA Nº 011/2000 DE 14.01.00
NOME: OZILENE RODRIGUES VIEIRA
MATRICULA: 5735084.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. VIEIRA/ BREU BRANCO
PERIODO: 26.10.99 A 22.02.2000

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO (1º) T.A. - CONTRATO Nº 20/99 - TP Nº 12/99
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MARTHA TAVARES
ENGENHARIA - CGC Nº 84.145.465/0001-20
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL,
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 543.379,33 (QUINHENTOS E
QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, TRINTA
E TRES CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
ART 57, PARÁGRAFO 1º, I, IV, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 12.02.00
TERMO FINAL: 12.05.00
DATA: 07.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL - NLC

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2000-SAGRI
OBJETO: Aquisição de 60.480 ovos férteis, sendo 30.240 da raça LABEL ROUGE,
15.120 da raça NEW HAMPSHIRE e 15.120 da raça ORPINGTON.
DATA: 14/02/2000
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº
2232, em Belém, Estado do Pará.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria
Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação (091) 246-6168.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
SHIRLEY SABBÁ COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2000-SAGRI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância.
DATA: 14/02/2000
HORA: 11:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº
2232, em Belém, Estado do Pará.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria
Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação (091) 246-6168.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
SHIRLEY SABBÁ COELHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DO SISTEMA
DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ - SIP
(ALÇA VIÁRIA)
ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE BELÉM EDITAL
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando
o pleito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará (OAB/PA), comunica o
adiamento, para as datas abaixo discriminadas, das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS que
seriam realizadas conforme programação constante do Edital de Convocação
publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18, 19 e 20/01/2000 e convoca
as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos, Instituições
Governamentais e não Governamentais e a população em geral, para participarem
das referidas Audiências Públicas que objetivam: 1. Informar a comunidade sobre o
PROJETO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ - SIP (ALÇA VIÁRIA)
e seus potenciais impactos ambientais 2. Possibilitar a discussão e o debate sobre o
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), com o objetivo de subsidiar parecer
técnico a ser emitido pela SECTAM, para fins de licenciamento ambiental.
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
Município Data Hora Local
Belém 18/02/2000 18:00 Teatro Gabriel Hermes Filho-SESI
Auanindeua 23/02/2000 18:00 Ed.Sede Min. Público-BR316, Km 8
Acará 26/02/2000 10:00 Centro Social José Benjamin da Silva
Moju 27/02/2000 10:00 Salão Rubro-Negro-Av. Colonial
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS Secretário Executivo

PORTARIA Nº 017/2000-GAB/SECTAM DE 04/02/2000
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
- ALMIRA CLAUDIA MARINHO LIMA - 5136792-011
CARGO: BIÓLOGA
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)
PERIODO: 02/02 A 02/03/2000
TRIÊNIO: 02/07/93 A 01/07/96

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0078, DE 31/01/2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições
legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 3867, de 03 de Janeiro de 2000.
Resolvem:

1 - Definir no montante de R\$ 1.686.494,25 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E
OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E
VINTE E CINCO CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente
ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.686.494,25	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDURB	001	25,90	0,00	0,00
SEEL	001	51,80	0,00	0,00
NAF	001	677,60	0,00	0,00
GAB GOV - CASA CIVIL	001	1.649,90	0,00	0,00
GAB GOV - CASA MILITAR	001	2.944,20	0,00	0,00
SEAD	001	9.217,60	0,00	0,00
SAGRI	001	8.415,40	0,00	0,00
SECULT	001	5.622,40	0,00	0,00
SEDUC	001	954.855,30	0,00	0,00
SEFA	001	25.074,70	0,00	0,00
SEJU	001	1.666,70	0,00	0,00
SEPLAN	001	3.665,20	0,00	0,00
SESPA	003	71.564,50	0,00	0,00
CRS - MARABÁ	003	3.174,40	0,00	0,00
CRS - SANTARÉM	003	1.323,60	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL	003	3.020,50	0,00	0,00
CRS - BELÉM	003	84.923,30	0,00	0,00
SEGUP	001	5.807,20	0,00	0,00
SEOP	001	3.247,30	0,00	0,00
SETEPS	001	42.759,50	0,00	0,00
SEICOM	001	1.114,40	0,00	0,00
PGE	001	1.590,40	0,00	0,00
PMRA	001	315,00	0,00	0,00
SECTAM	001	4.183,90	0,00	0,00
SETRAN	001	13.932,10	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	4.520,60	0,00	0,00
GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	484,40	0,00	0,00
CGE	001	179,20	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	124.275,90	0,00	0,00
FUNTELPA	001	8.320,20	0,00	0,00
FCPTN	001	12.158,30	0,00	0,00
FCG	001	455,00	0,00	0,00
FCV	001	1.184,40	0,00	0,00
SUSIPE	001	20.491,80	0,00	0,00
ITERPA	001	6.161,40	0,00	0,00
EMATER	001	8.323,70	0,00	0,00
FUND SANTA CASA	003	42.196,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	8.913,80	0,00	0,00
HCGV	003	24.420,90	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	003	13.942,60	0,00	0,00
FUNCAP	001	35.974,40	0,00	0,00
CDI	001	132,30	0,00	0,00
PARATUR	001	527,10	0,00	0,00
UEPA	001	24.472,00	0,00	0,00
ARCON	025	357,00	0,00	0,00
LAP	001	478,80	0,00	0,00
SAGRI/MARABÁ	001	482,40	0,00	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	38.632,00	0,00	0,00
SEFA/MARABÁ	001	3.033,60	0,00	0,00
EMATER/MARABÁ	001	833,60	0,00	0,00
HEMOPA/MARABÁ	003	510,40	0,00	0,00
CDI/MARABÁ	001	133,60	0,00	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	1.529,60	0,00	0,00
SEFA/PARAGOMINAS	001	784,00	0,00	0,00
SAGRI/SANTARÉM	001	761,40	0,00	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	28.467,60	0,00	0,00
SEFA/SANTARÉM	001	1.180,80	0,00	0,00
SETRAN/SANTARÉM	001	1.038,00	0,00	0,00
EMATER/SANTARÉM	001	1.078,80	0,00	0,00
HEMOPA/SANTARÉM	003	357,00	0,00	0,00
SEDUC/TOMÉ-AÇU	001	8.278,20	0,00	0,00
SEFA/TOMÉ-AÇU	001	621,90	0,00	0,00
SETRAN/TOMÉ-AÇU	003	2.433,60	0,00	0,00
EMATER/TOMÉ-AÇU	001	1.320,30	0,00	0,00
SEDUC/TUCURUI	001	288,00	0,00	0,00
	001	5.933,85	0,00	0,00
TOTAL		1.686.494,25	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000
Servidores: JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO, matrícula nº 002511-012 - Técnico,
JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 0026050-015 - Técnico e LUCIANO
CONDE DE SOUZA, matrícula nº 3253660-010 - Assistente Administrativo.
Nome do Presidente da Licitação: JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO
Objeto da Licitação: Prestação de Serviços Especializados de Vigilância objeto



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º 005/97-SEAD

Partes: SEAD
CGC: 05.247.283/0001-94
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR
CGC: 83.368.837/0001-15
Objeto: Rescisão contratual
Ordenador responsável: Carlos Jehá Kayath

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 008/99-SEAD

Partes: SEAD
CGC: 05.247.283/0001-94
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR
CGC: 83.368.837/0001-15
Origem do contrato: Convite n.º 012/99
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais para atender as necessidades da SEAD.
Vigência: 27.12.1999 a 24.02.2000
Valor do contrato: R\$ 12.300,00
Dotação orçamentária: 13101.03.045.0217.2360-349033
Foro: Belém
Data de assinatura: 27.12.99
Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO REVOGAR

PORTARIA N.º 0154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000
Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para o Sistema Nacional de Emprego-SINE/PA, ocorrida através da Portaria n.º 252 de 11.02.99, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Executiva de Administração, com ônus para o Órgão de origem.

Nome	Cargo
Celeste Ferreira Lourenço	Técnico D
Jimmah de Almeida e Silva Henkel	Técnico D
Maria de Fátima Monteiro de Carvalho	Técnico A
Renato Pinheiro Conduzo	Técnico D

PORTARIA N.º 0155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, dos servidores lotados nesta Secretaria Executiva de Administração.

NOME	CARGO	PORTARIA
Daniel Augusto F. de Oliveira	Aux. Op. Segurança	N.º 257-11.02.99
João Cravo Valente	Aux. Op. Segurança	N.º 257-11.02.99
Sebastião Nunes da Silva	Aux. Serv. Gerais	N.º 257-11.02.99
Maria Florença dos S. Pequeno	Técnico D	N.º 394-22.02.99

PORTARIA N.º 0156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

I- Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, ocorrida através da Portaria n.º 256 de 11.02.99, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, com ônus para o Órgão de origem.

Nome	Cargo
Antônio José Lamarão Correa	Técnico D
Helena Lúcia Zagury Tourinho	Técnico D
Marco Aurélio Arbage Lobo	Técnico D
Paulo de Castro Ribeiro	Técnico D

II- Ceder, a contar de 01.02.2000, a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, os servidores abaixo relacionados, sem ônus para o Órgão de origem.

Nome	Cargo
Helena Lúcia Zagury Tourinho	Técnico D
Marco Aurélio Arbage Lobo	Técnico D

PORTARIA N.º 0157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

I- Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, ocorrida através da Portaria n.º 245 de 11.02.99, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, com ônus para o Órgão de origem.

Nome	Cargo
Arthur Guilherme de Ramos Santos	Aux. Serv. Gerais
Carlos Geraldo das Mercedes Souza	Aux. Administrativo

II- Ceder, a contar de 01.02.2000, a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, os servidores acima relacionados, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA N.º 0158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Fundação Curto Velho, dos servidores lotados nesta Secretaria Executiva de Administração, com ônus para o Órgão de origem.

NOME	CARGO	PORTARIA
Antônio Martins do Monte	Aux. Administrativo	N.º 575-08.03.99
Benedito José Villena Cardoso	Aux. Técnico	N.º 752-26.03.99
Carlos Humberto Ferreira	Aux. Administ.	N.º 802-06.04.99
Maria Luiza Dantas dos Santos	Aux. Op. Segurança	N.º 253-11.02.99
Pedro Cardoso da Silva	Aux. Administrativo	N.º 253-11.02.99
Raimundo Alberto dos Santos	Aux. Técnico	N.º 253-11.02.99

PORTARIA N.º 0159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para o Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Executiva de Administração.

NOME	CARGO	PORTARIA
Maria da Graça Mendes Rocha	Técnico B	N.º 231-11.02.99 e/ônus
Sérgio Castro Gomes	Técnico B	N.º 232-11.02.99 e/ônus

PORTARIA N.º 0160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

I- Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, ocorrida através da Portaria n.º 215 de 11.02.99, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, com ônus para a SEAD.

Nome	Cargo
João Batista Avelar do Nascimento	Aux. Op. Segurança
João das Graças Figueiredo Barbosa	Aux. Op. Segurança

II- Ceder, a contar de 01.02.2000, a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, os servidores acima, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA N.º 0161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Secretaria Executiva de Transportes, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Executiva de Administração, com ônus para a SEAD.

Nome	Cargo
Arnaldo Baireto de Almeida	Técnico D
Glênio Bruck de Andrade	Técnico D
Odorica Maria de Jesus Pinheiro	Aux. Op. Segurança
Oswaldo Martins Coelho	Técnico A

PORTARIA N.º 0162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCA, ocorrida através da Portaria n.º 254 de 11.02.99, dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Executiva de Administração, com ônus para a SEAD.

Nome	Cargo
Afonso Aurino Conceição Araújo	Ass. Administrativo
Antônio Ribeiro de Jesus	Aux. Op. Segurança



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA N.º 22 DE 04.02.2000

Assunto: I- Fixar o limite máximo de 40 horas extras mensais, por servidor desta SETRAN a contar de fevereiro /2000.

2- Mandar a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, através do DA/DRH, controlar a liberação dessas horas extras, respeitando o limite estabelecido na supramencionada resolução.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretaria Executiva de Transportes

PORTARIA N.º 18 DE 07.02.2000

Assunto: Lotar na Divisão de documentação e Informação, o servidor ANTONIO PAULO SPINELLI, Operador de Fonia, redistribuído para esta SETRAN

PORTARIA N.º 19 DE 07.02.2000

Assunto: Remanejar da Divisão de Serviços Gerais, para a Divisão de navegação e Travessia - DTH, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
01- CARLOS ALBERTO DO VALE SARAIVA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO
02- RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	SOLDADOR

PORTARIA N.º 20 DE 07.02.2000

Assunto: Conceder, a partir de 16.02 à 15.04.2000, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor temporário LUCIVAL CIPRIANO DOS SANTOS, Motorista Fluvial do quadro de pessoal desta Secretaria Executiva de Transportes, de acordo com o que dispõe o artigo 98 da lei Estadual N.º 5.810, de 24.01.94, sendo essa licença referente ao triênio 1990/92.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVOCAÇÃO

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU - EM LIQUIDAÇÃO

Convocamos os acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2000, às 10 hrs. no edifício - sede da SETRAN, na Avenida Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta.

Retomada do imóvel situado à Avenida Júlio Cesar (Terminal de Bairros do Marex), objeto de Ação Judicial contra a empresa Viação Perpétuo Socorro Ltda.

Belém, 31 de janeiro de 2000
ENG. HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes, Liquidante da EMTU



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

TORNAR SEM EFEITO

As erratas de N.º 01 à 011 dos Contratos abaixo relacionados, publicados no DOE N.º 29145 datado de 04.02.2000.

01-Contrato N.º 20/98 - Xerox do Brasil Ltda.
02-Contrato N.º 02/98 - Empresa Brasileira Correios e Telégrafos
03-Contrato N.º 001/98 - R.J. Nascimento Telecom e Manutenção
04-Contrato N.º 013/98 - Pró - Saúde
05-Contrato N.º 001/99 - Amazon Card's Sociedade Civil Ltda.
06-Contrato N.º 010/99 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
07-Contrato N.º 007/98 - Maria Helena Correa Lacerda
08-Contrato N.º 008/98 - R.C. Vasconcelos Ltda.
09-Contrato N.º 012/97 - Elevadores Atlas S/A
10-Contrato N.º 012/96 - Empresa São Pedro Ind. e Comércio Ltda.
11-Contrato N.º 027/99 - Coop. Ind. e Comércio

RESUMO DE PORTARIAS

LOTAR

PORTARIA N.º 0067/28.01.2000

NOME: IOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA
CARGO: TÉCNICO
LOTAÇÃO: 4.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.01.2000

PORTARIA N.º 0068/28.01.2000

NOME: MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS MEDEIROS
CARGO: TÉCNICO
LOTAÇÃO: 4.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.01.2000

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 055/17.08.99

NOME: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: UM MARAPANIM
REMOÇÃO: 3.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0077/02.02.2000

NOME: MARYSTELLA LAMEIRA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 1/CS BENGUI
REMOÇÃO: 1/CS ICOARACY

PORTARIA N.º 0026/28.01.2000

NOME: CONCEIÇÃO NADEJDA NOVAIS LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DDASS/DEPARTAMENTO DE ANALISES DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: 1/CS BENEVIDES
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.01.2000

PORTARIA N.º 0079/02.02.2000

NOME: ELIANA DE FÁTIMA LOBÃO COELHO
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: 4/CS AUGUSTO CORRÊA

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: LOURIENE PANTOJA DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 1/CS BENGUI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.2000

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 0069/02.02.2000

NOME: SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
OBJETIVO: EFEITO DA PORTARIA 0876/16.11.99 - REMOEU PARA URE REDUTO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 07.02.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N.º 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a Senhora Benonilde da Conceição Castro de Carvalho, para a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde, a contar de 23-11-1999 até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, em 03 de fevereiro de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente do CES/PA



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

PROCESSO N.º 62.074/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/99-SETEPS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da sede e instalações de Unidades da SETEPS. DESPACHO:

Considerando que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado do julgamento da proposta do certame licitatório / tomada de preços n.º 001/99, para contratação de empresa especializada de prestação de limpeza, conservação e higienização da sede e instalações de Unidades da SETEPS, transcorreu sem apresentação de recursos, e acolhendo a proposta dada pela Comissão de Licitação e ratificada pela Assessoria Jurídica em seu parecer, convocamos os licitantes habilitados no certame para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação deste ato, apresentarem novas propostas esboçadas dos vícios que a macularam, fixando para o dia 17/02/2000 às 9:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, a sessão de recebimento e abertura das propostas renovadas.

Belém, 07 de fevereiro de 2000.

Suleima Fraiha Pegado
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.147

DIÁRIO OFICIAL

0189

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
08 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2000, REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 13/80,
QUE TRATA DA AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS, COM VISTAS AO
ESTABELECIMENTO DA ÁREA MÁXIMA ALIENÁVEL, E ESTATUI NOVA
NORMATIZAÇÃO.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Destina-se a presente Instrução Normativa N.º 01/2000, subsidiar com os dados coletados em campo o cálculo da área máxima alienável para concessão do benefício da compra de terras por regime de requerimento previsto pelo Item VII da Resolução nº 09 - COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 e mantida pelo Decreto nº 817 de 30 de junho de 1980;
- 1.2. Estabelecer as normas a serem adotadas pelos Técnicos durante os trabalhos de VISTORIA AGRÍCOLA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PERÍCIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO e FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, determinando os procedimentos e metodologias, o conteúdo da apresentação dos trabalhos, dos prazos para conclusão e entrega dos trabalhos de campo e escritório.
- 1.3. As exigências técnicas aqui capituladas aplicam-se às vistorias realizadas pelo corpo técnico do ITERPA, e profissionais regularmente habilitados, em razão dos convênios, acordos ou instrumentos similares firmados com Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que envolvam alienação de terras estaduais perícias e avaliações rurais efetuadas por este quadro técnico ou por terceiros, caso ocorrer.
- 1.4. Os processos ONEROSOS e NÃO ONEROSOS em tramitação na data da publicação adaptar-se-ão a estas normas.

2. DO INSTRUMENTAL A SER EMPREGADO

- 2.1. Nas vistorias realizadas tanto pelo técnico do ITERPA, como por profissionais regularmente habilitados, será obrigatória a utilização de GPS tipo navegador, com aproximação de até 03", para a localização mais precisa possível da área na cartografia utilizada pelo ITERPA, o mesmo se aplicando para as vistorias, avaliação de imóveis rurais, na fiscalização do Plano de Aproveitamento Econômico e nas perícias.
- 2.2. Na elaboração dos critérios, foram estabelecidos fatores individuais para o tipo de aproveitamento da área (Item I - Pastagem Natural, Pastagem Artificial, Cultura Temporária, Área Preparada Para Beneficiamento, Cultura Permanente) e fatores para avaliação do investimento realizado (Item II - Pecuária, Construções, Outras Benfeitorias e Acessórios Agrícolas).
- 2.3. As áreas com pastagem natural serão dimensionadas pela capacidade de suporte, que será de 1,0 U.A.: 5 ha.
- 2.4. A área máxima alienável (Sa), será estabelecida, considerando-se o produto da soma dos fatores individuais do Item I ao fator total do Item II pela área efetivamente ocupada (Sc).

Fórmula: $S_a = (I + II) \times S_c$

- 2.5 - As áreas com pastagem artificial serão dimensionadas pela capacidade de suporte que se será de 1,00 U.A./ha.
- 2.6 - No caso de haver mais de um valor para os fatores individuais dos itens I e II, de acordo com o estado de conservação, o valor adotado será a média aritmética entre eles.
- 2.7 - Os fatores do item II são estes:

DISCRIMINAÇÃO

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	MAU	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PASTAGEM NATURAL	-	-	-	0,20
PASTAGEM ARTIFICIAL	0,70	0,80	0,90	1,00
CULTURA TEMPORÁRIA	2,20	2,60	2,80	3,00
ÁREA PREP. P/ BENEFICIAMENTO	-	-	-	4,00
CULTURA PERMANENTE	3,50	4,00	4,50	5,00

2.8 - Os fatores do item II são estes:

- PECUÁRIA

- ANIMAIS DE GRANDE PORTE (AGP)

Nº de CABEÇAS	FATOR
Até 10	0,25
11 a 20	0,50
21 a 40	0,75
41 a 70	1,00
71 a 85	1,25
86 a 100	1,50
acima de 100	1,75

- ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (AMP)

Nº de CABEÇAS	FATOR
De 01 a 10	0,15
11 a 20	0,20
21 a 30	0,25
acima de 30	0,30

- ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (APP)

Nº de CABEÇAS	FATOR
De 01 a 50	0,05
51 a 70	0,10
71 a 100	0,15
acima de 100	0,20

- CONSTRUÇÕES

DIMENSÃO (m²)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO											
	MAU			REGULAR			BOM			ÓTIMO		
	ALVEN	MAD	BARRO	ALVEN	MAD	BARRO	ALVEN	MAD	BARRO	ALVEN	MAD	BARRO
Até 50	0,09	0,05	0,01	0,65	0,30	0,05	0,85	0,40	0,09	1,05	0,50	0,20
51 a 80	0,10	0,06	0,02	0,70	0,32	0,06	0,90	0,42	0,10	1,15	0,54	0,24
81 a 100	0,11	0,07	0,03	0,75	0,34	0,07	0,95	0,44	0,11	1,20	0,58	0,28
101 a 150	0,12	0,08	0,04	0,80	0,36	0,08	1,00	0,46	0,12	1,25	0,62	0,32

- OUTRAS BENFEITORIAS

CURRAL

DIMENSÃO (m²)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	SIMPLES	COMPLETO	SIMPLES	COMPLETO	SIMPLES	COMPLETO	SIMPLES	COMPLETO
Até 400	0,10	0,15	0,20	0,33	0,25	0,40	0,29	0,60
401 a 600	0,11	0,16	0,21	0,34	0,26	0,45	0,30	0,70
Acima de 600	0,12	0,17	0,23	0,38	0,28	0,55	0,32	1,00

CERCA

DIMENSÃO (m)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	COMUM	COMPLETA/ELÉTRICA	COMUM	COMPLETA/ELÉTRICA	COMUM	COMPLETA/ELÉTRICA	COMUM	COMPLETA/ELÉTRICA
Até 1000	0,10	0,15	0,20	0,33	0,25	0,40	0,29	0,60
1001 a 3000	0,11	0,16	0,21	0,34	0,26	0,45	0,30	0,70
3001 a 4000	0,12	0,17	0,22	0,35	0,27	0,50	0,31	0,80
Acima de 4000	0,13	0,18	0,23	0,36	0,28	0,55	0,32	1,00

ESTRADA

DIMENSÃO (m)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	CARROGÁVEL	MECANIZADA	CARROGÁVEL	MECANIZADA	CARROGÁVEL	MECANIZADA	CARROGÁVEL	MECANIZADA
Até 1000	0,10	0,15	0,20	0,33	0,25	0,40	0,29	0,60
1001 a 3000	0,11	0,16	0,21	0,34	0,26	0,45	0,30	0,70
3001 a 4000	0,12	0,17	0,22	0,35	0,27	0,50	0,31	0,80
Acima de 4000	0,13	0,18	0,23	0,36	0,28	0,55	0,32	1,00

PONTE

DIMENSÃO (m²)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	MADEIRA	CONCRETO	MADEIRA	CONCRETO	MADEIRA	CONCRETO	MADEIRA	CONCRETO
Até 10	0,10	0,15	0,20	0,33	0,25	0,40	0,29	0,60
Mais de 10 a 20	0,11	0,16	0,21	0,34	0,26	0,45	0,30	0,70
Mais de 20 a 60	0,12	0,17	0,22	0,35	0,27	0,50	0,31	0,80
Acima de 60	0,13	0,18	0,23	0,36	0,28	0,55	0,32	1,00

COCHO

QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	SIMPLES	COBERTO	SIMPLES	COBERTO	SIMPLES	COBERTO	SIMPLES	COBERTO
Até 10	0,011	0,014	0,020	0,055	0,030	0,070	0,040	0,085
Mais de 10 a 20	0,012	0,015	0,022	0,060	0,034	0,075	0,045	0,090
Acima de 20	0,013	0,016	0,024	0,065	0,038	0,080	0,050	0,100

PORTEIRA

QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	SIMPLES	COMPLETA	SIMPLES	COMPLETA	SIMPLES	COMPLETA	SIMPLES	COMPLETA
Até 10	0,011	0,014	0,020	0,055	0,030	0,070	0,040	0,085
Mais de 10 a 20	0,012	0,015	0,022	0,060	0,034	0,075	0,045	0,090
Acima de 20	0,013	0,016	0,024	0,065	0,038	0,080	0,050	0,100

POÇO

QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	COMUM	ARTESIANO	COMUM	ARTESIANO	COMUM	ARTESIANO	COMUM	ARTESIANO
Até 05	0,01	0,03	0,05	0,10	0,07	0,12	0,09	0,15
Mais de 05	0,02	0,04	0,06	0,11	0,08	0,14	0,10	0,20

ACUDE

DIMENSÃO (m²)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	SIMPLES	COMPLETO	SIMPLES	COMPLETO	SIMPLES	COMPLETO	SIMPLES	COMPLETO
Até 1000	0,011	0,014	0,020	0,055	0,030	0,070	0,040	0,085
1001 a 2500	0,012	0,015	0,022	0,060	0,034	0,075	0,045	0,090
Acima de 2500	0,013	0,016	0,024	0,065	0,038	0,080	0,050	0,100

REDE ELÉTRICA

DIMENSÃO (m)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	MONOFÁSICA	BIFÁSICA OU SUPERIOR	MONOFÁSICA	BIFÁSICA OU SUPERIOR	MONOFÁSICA	BIFÁSICA OU SUPERIOR	MONOFÁSICA	BIFÁSICA OU SUPERIOR
Até 500	0,011	0,020	0,115	0,160	0,130	0,175	0,145	0,190
501 a 1000	0,012	0,021	0,120	0,165	0,135	0,180	0,150	0,195
Acima de 1000	0,013	0,022	0,125	0,170	0,140	0,185	0,155	0,200

GRUPO GERADOR

POTÊNCIA (KVA)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	MAU		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
	COMB. FÓSSIL	COMB. ALTERNATIVO	COMB. FÓSSIL	COMB. ALTERNATIVO	COMB. FÓSSIL	COMB. ALTERNATIVO	COMB. FÓSSIL	COMB. ALTERNATIVO
Até 500	0,01	0,03	0,10	0,21	0,18	0,23	0,20	0,25
Mais de 500	0,02	0,04	0,12	0,22	0,19	0,24	0,22	0,30

**- ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS
MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	MAU	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Até 01	0,10	0,30	0,40	0,50
Acima de 01	0,20	0,60	0,80	1,00

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	MAU	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Até 01	0,01	0,07	0,10	0,25
02	0,02	0,08	0,15	0,50
Acima de 02	0,04	0,09	0,20	0,75

FERRAMENTAS MANUAIS

QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	MAU	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Até 20	0,01	0,03	0,04	0,05
21 a 35	0,02	0,04	0,08	0,10
Acima de 35	0,04	0,15	0,20	0,25

3. DA METODOLOGIA A SER EMPREGADA

3.1. Nas vistorias realizadas pelo corpo de engenheiros agrônomos do ITERPA e profissionais regularmente habilitados, serão utilizados LAUDOS DE VISTORIA padrões do DEPARTAMENTO TÉCNICO, que deverão ser totalmente preenchidos pelos técnicos.(anexo 1)

3.1.1. Todas as anotações (observações) serão partes integrantes deste laudo.

3.1.2. O laudo de vistoria deverá ser complementado com as seguintes informações:

a) - apresentação de nota fiscal correspondente à aquisição de insumos para exploração declarada, quando for o caso.

b) - apresentação da nota fiscal correspondente à comercialização dos produtos originados da exploração do imóvel.

c) - documentos de controle ou registro de rebanho, quando tratar de atividade pecuária.

d) - a comprovação do rebanho dar-se-á através da apresentação da cópia da cédula G, da declaração de Imposto de Renda do ano comercial imediatamente anterior a data da vistoria e ou nota fiscal de movimentação do rebanho (aquisição e descarte).

3.2. Após o preenchimento do laudo de vistoria, faz-se necessário a apresentação de RELATÓRIO TÉCNICO por parte do Técnico vistoriador utilizando modelo padrão existente no DEPARTAMENTO TÉCNICO.(anexo 2)

3.3. Durante os trabalhos de campo (vistoria agrícola, fiscalização do plano de aproveitamento econômico e/ou avaliação rural), será obrigatória por parte do técnico responsável pela execução dos trabalhos a apresentação da listagem das coordenadas geográficas, no mínimo de quatro(04) pontos, de preferência nos vértices da área a ser trabalhada, no relatório apresentado por este profissional.

3.4. O método a ser empregado nas avaliações seguirá as normas da ABNT, sendo que o técnico vistoriador deverá especificar no seu trabalho qual será utilizado.

4. DOS LIMITES DOS IMÓVEIS

4.1. Os limites do imóvel vistoriado, periciado e/ou avaliado, deverão ser comprovados, mediante apresentação das assinaturas dos confinantes, na DECLARAÇÃO que encontra-se presente no LAUDO DE VISTORIA, não sendo aplicado nos casos de limites naturais.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CAMPO

5.1. O ITERPA designará técnicos de seu quadro para fiscalizar os trabalhos de avaliação rural e vistoria agrícola, os quais terão plenos poderes para recusar e/ou sustar os serviços que não atendam as normas ou as especificações dos contratos celebrados com o ITERPA.

6. PEÇAS TÉCNICAS QUE SERÃO APRESENTADAS

6.1. LAUDO DE VISTORIA, que deverá estar com todos os campos preenchidos.

6.2. DECLARAÇÃO DE CONFINANTES, desde que não seja limite natural ou via pública deve estar assinada pelos confinantes.

6.3. RELATÓRIO TÉCNICO, observando a legislação em vigor (C.F.B) com relação de coordenadas geográficas ou UTM

6.4. Área devidamente plotada na cartografia utilizada pelo ITERPA (DSG ou IBGE na escala 1:50.000, 1:100.000 ou 1:250.000).

6.5. RELATÓRIO ICONOGRÁFICO e, se possível, foto de satélite mostrando os efeitos antrópicos atualizados.

7. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Tomando-se por base a data da portaria de nomeação do engenheiro agrônomo, ou a data em que for dada ciência nos autos do processo, ficam estabelecidos os seguintes prazos para o início dos trabalhos de campo e devolução do processo à seção competente:

7.1.1.07 (sete) dias para as providências administrativas a fim de que o técnico se desloque ao campo;

7.1.2.15 (quinze) dias, a contar da data de conclusão dos trabalhos de campo, não esquecendo que os dias necessários para a execução dos trabalhos de campo serão indicados pelo chefe do setor, de onde provenir a Ordem de Serviço devidamente assinada pelo Diretor Técnico;

7.1.3. Os prazos aqui referidos são dados em dias corridos, a partir da nomeação;

7.2. O Diretor do Departamento Técnico do ITERPA poderá, a requerimento do vistoriador, prorrogar ou não o prazo de entrega dos trabalhos, se o motivo justificado estiver em consonância com a Legislação vigente e o Regime Jurídico Único, todavia, o servidor ou contratado só ficará livre de responsabilidades caso seja o motivo de uma das partes envolvidas na vistoria não cumprir as obrigações contidas nos contratos de serviço, ou dificultar sua execução;

7.3. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém(Pa), 01 de fevereiro de 2000.

Dulce Nazaré de Lima Leoney

Presidenta

RELAÇÃO DE ANEXOS:

1 - Modelo de Laudo de Vistoria

2 - Modelo de Relatório Técnico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ITERPA

LAUDO DE VISTORIA Nº

01- DADOS DO OCUPANTE DO IMÓVEL			
A - DADOS PESSOAIS			
01 NOME:			
02 FILIAÇÃO:			
03 DOC. IDENTIDADE:	05	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
04 NÚMERO:	06	DATA DA EXPEDIÇÃO:	
B - CAPACIDADE EMPRESARIAL E TRADIÇÃO AGRÍCOLA			
01 POSSUI RECURSOS PARA PAGAMENTO À VISTA DO VALOR DA TERRA NUA DO IMÓVEL PRETENDIDO?	SIM	NÃO	
02 JÁ OBTVEU ALGUMA FORMA DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO?	SIM	NÃO	
02 QUAL (S) O (S) ÓRGÃO (S) FINANCIADOR (ES)?			
JÁ DESENVOLVEU ATIVIDADE AGROPECUÁRIA ANTERIORMENTE?	SIM	NÃO	
03 LOCAL E ESPÉCIE DE ATIVIDADE:			
EM QUE CONDIÇÃO?:	ARRENDATÁRIO	PROPRIETÁRIO	PARCEIRO
	EMPREGADO	OUTROS	
C - DADOS RELATIVOS À OCUPAÇÃO			
01 É OCUPANTE PRIMITIVO?	SIM	NÃO	
02 DATA DA OCUPAÇÃO ATUAL:			
03 NOME DO TRANSMITENTE DA POSSE:	01	INÍCIO DA OCUPAÇÃO ORIGINÁRIA:	
05 POSSUI ALGUM DOCUMENTO?	SIM	NÃO	
06 ESPÉCIE DE DOCUMENTO:			
07 EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA OU MANDATO ELETIVO?	SIM	NÃO	
08 QUAL?			
09 EXERCE OUTRA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S)?	SIM	NÃO	
10 QUAL?			
11 EXPLORA DIRETAMENTE A ÁREA TORNA-DO-A PRODUTIVA COM SEU TRABALHO?	SIM	NÃO	
12 RESIDE NO IMÓVEL?	SIM	NÃO	
13 NOME DO PREPOSTO:			
14 TOTAL DE PESSOAS RESIDENTES NO IMÓVEL:	15	TOTAL DE PESSOAS ACIMA DE 14 ANOS RESIDENTES NO IMÓVEL:	
16 EXERCE MANSA E PACIFICAMENTE ESTA POSSE?	SIM	NÃO	
17 DESCREVER AS FORMAS DE PRESSÃO SOFRIDAS:			
D - RELAÇÃO ENTRE O OCUPANTE E O IMÓVEL:			
DECLARA O IMÓVEL COMO: PROPRIETÁRIO TITULAR DE DIREITO REAL TITULAR DE POSSE OUTROS			
02 - CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL			
A - IDENTIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO			
01 LOCALIDADE:	02 MUNICÍPIO:	03 ESTADO:	
04 DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	05 ÁREA TOTAL QUE OCUPA (ha):		
06 O IMÓVEL É CADASTRADO NO INCRA?	SIM	NÃO	
07 Nº DO IMÓVEL NO INCRA:			
08 LIMITES E CONFRONTAÇÕES:			
NORTE:	LESTE:		
SUL:	OESTE:		

B - POTENCIALIDADE DO SOLO, VIAS DE ACESSO, TRAFEGABILIDADE, COBERTURA VEGETAL E DISTÂNCIA DE CENTROS URBANOS

POTENCIALIDADE DO SOLO	VIAS DE ACESSO E TRAFEGAB.	COBERTURA VEGETAL
SOLOS SUPERIORES PLANOS	ESTRADA ASFALTADA DUPLA	MATA COM MADEIRA DE LEI
SOLOS SUPER. ACIDENTADOS	ESTRADA ASFALTADA SIMPLES	CAPOEIRA
SOLOS REGULARES PLANOS	RIO NAVEGÁVEL	OUTRAS OU SEM COBERTURA
SOLOS REG. ACIDENTADOS	ESTR. NÃO ASF. BOA CONDIÇÃO	DISTÂNCIA DE CENTROS URBANOS
SOLOS INFERIORES PLANOS	ESTR. ASF. EM MÁ CONDIÇÃO	ATÉ 10 km
SOLOS INFER. ACIDENTADOS	ESTRADA CABROCÁVEL	+ 10 A 20 km
SOLOS APROV. PARTE DO ANO	ACESSO PRECÁRIO	+ 20 A 30 km
C - EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA		
01 - ÁREAS PREPARADAS PARA BENEFICIAMENTO:	ha	D - SITUAÇÃO DO IMÓVEL
02 - CULTURAS PERMANENTES	ÁREA OU Nº DE PÉS	01 ZONA URBANA
ASSOC.	CONSERV.	02 ZONA RURAL
IDADE		03 URBANA E RURAL
		04 FAIXA DE FRONTEIRA
		05 - PASTAGEM ARTIFICIAL
		ESPÉCIE
		ÁREA (ha)
		CONSERV.
		IDADE
04 - CULTURAS TEMPORÁRIAS	ÁREA OU Nº DE PÉS	ASSOC.
CONSERV.		IDADE
		05 - PASTAGEM NATURAL
		ESPÉCIE
		ÁREA (ha)
		CONSERVAÇÃO
TOTAL DA ÁREA BENEFICIADA (CULT. PERMAN. + CULT. TEMPOR. + PAST. ARTIFIC.) :		
ha		

E - SEMOVENTES		F - EXTRATIVISMO					
ESPECIE	Nº DE CABEÇAS	FINALIDADE	ESPECIE	ÁREA QUINTELA DE PES	TRAT CULTU	IDADE	
TOTAL DE CABEÇAS		ÁREA TOTAL (ha)					
03 - INVESTIMENTOS							
A - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS							
01	ÁREA (m²)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
02	PAREDES						
03	COBERTURA						
04	PISO						
05	CONSERVAÇÃO						
06	Nº DE CÔMODOS						
07	FUNÇÃO						
B - EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS							
01	ÁREA (m²)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
02	PAREDES						
03	COBERTURA						
04	PISO						
05	CONSERVAÇÃO						
06	Nº DE CÔMODOS						
07	FUNÇÃO						
C - OUTRAS BENEFITÓRIAS							
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		UNIDADE	DIMENSÕES	ÁREA TOTAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
01							
02							
03							
04							
05							
06							
D - IMPLANTOS E SIMILARES							
ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	MARCA	MODEL.	ANO FABR.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
01							
02							
03							
04							
05							
04 - OBSERVAÇÕES:							

04 - CROQUIS	
N. M.	
	
05 - TERMO DE RESPONSABILIDADE	
A - INFORMAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA	
DATA	ASSINATURA DO INFORMANTE
DATA	ASSINATURA DO VISTORIADOR
DATA	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
DATA	VISTO

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

PROTOCOLO:
INTERESSADO:
MUNICÍPIO:

01. ASSUNTO:

02. LOCALIZAÇÃO:

02.1. COORD. GEOGR. (OBTIDA POR:)

MC=

Ponto Lat. Long.

Ponto Lat. Long.

02.2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

02.3. ÁREA

Titulada:

Estimada:

02.4. PLOTAGEM

02.4.1. Base Cartográfica.

02.4.2. Escala:

03. ACESSO:

03.1. RODOVIÁRIO:

03.2. FLUVIAL:

03.3. OUTROS:

04. DISTÂNCIA DE CENTROS URBANOS:

05. OCUPAÇÃO

05.1. NÚMERO DE OCUPANTES:

05.2. TOTAL CADASTRADO:

05.3. BENFEITORIAS: (vide laudo(s) anexo(s))

05.4. CONDIÇÕES DE USO DO SOLO:

05.4.1. Cultura permanente

05.4.2. Cultura temporária

05.4.3. Áreas reflorestadas

05.4.4. Horticultura

05.4.5. Extração vegetal

05.4.6. Pastagem artificial

05.4.7. Reserva legal

05.4.8. Área de preservação permanente

05.4.9. Área Inaproveitável

05.4.10. Área de mata secundária

05.4.11. Área aproveitável não utilizada

05.4.12. Outros

06. TEMPO DE OCUPAÇÃO

06.1. Entre 05 e 10 anos

-

%

06.2. 10 e 15 anos

-

%

06.3. 15 e 20 anos

-

%

06.4. mais de 20 anos

07. ASPECTOS FÍSICOS DO TERRENO:

07.1. RELEVO

07.2. CLIMA

07.3. VEGETAÇÃO

07.4. TIPO DE SOLO

07.4. RECURSOS HÍDRICOS

08. EXECUÇÃO DA VISTORIA

08.1. Equipe:

08.2. Período:

08.3. Meio de Transporte:

08.4. Apoio:

08.5. Problemas Encontrados:

09. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Responsável Técnico:

Belém.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si Instituto de Terras do Pará - ITERPA e HELENA ANDRADE SILVEIRA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Trabalho Técnico Especializado, objetivando serviços de consultoria e organização do material arquivístico produzido e acumulado no Arquivo do ITERPA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Cumprimento dos 10 meses restante do contrato originário.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.026,64 (Quinze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2000 a 22.11.2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.1220125.2903 - Administração de Recursos Humanos.

349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DATA: 02.02.2000

ORDENADOR: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si Instituto de Terras do Pará - ITERPA e ALICE DE ALBUQUERQUE LIMA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Trabalho Técnico Especializado, objetivando serviços de consultoria para disponibilização de informações do setor de extrativismo produzido recebido e acumulado, proporcionando a perfeita instauração de processos judiciais e administrativos do acervo fundiário extrativista do Estado do Pará.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Cumprimento dos 9 (nove) meses restante do contrato originário.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.600,00 (Doze mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2000 a 03.10.2000.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.0125.2903 - Administração de Recursos Humanos.
 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 DATA: 02.02.2000
 ORDENADOR: Dulce Nazaré de Lima Leoney Souza - Presidenta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Atualização de Versões do Sistema em Software que fazem entre si Instituto de Terras do Pará - ITERPA e W.A.C Santos-Microdata Telemática.
CONTRATO ORIGINÁRIO - S/Nº
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Prestação de serviços de manutenção corretiva e atualização de Versões do Sistema em Software Rubi e Ronda Pleno.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reais)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Alteração da vigência do Contrato de prestação de serviços.
VALOR DO ADITAMENTO - R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais) mensal.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO - 01.01.2000 a 28.02.2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 21.122.0125.2904 - Administrações de Informática
 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Belém, 02.02.2000
 ORDENADOR - Dulce Nazaré de Lima Leoney Souza - Presidenta

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA/ FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ- FETAGRI.
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Prestação de Assistência Jurídica aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos e aos Trabalhadores Rurais, localizados no Estado do Pará e que estejam inseridos no processo de Reforma Agrária.
VIGÊNCIA: 6 meses a contar da data da publicação
VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.0125.2903 - Administração de recursos Humanos.
 349039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Fonte: 061
FORO: Belém/Pará
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2000.
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONEY SOUZA
 Presidenta do ITERPA
AIRTON FALEIRO
 Presidente da FETAGRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial do imóvel, sito à Av. Rio Branco, nº 1552, Bairro Novo - Município de Tailândia.
LOCATÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
LOCADOR: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CONTRATO ORIGINÁRIO: S/nº
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de locação de imóvel, sito a Av. Rio Branco, nº 1552, Bairro Novo - Município de Tailândia
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 900,00 (Novecentos reais)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Alteração da vigência do Contrato de Locação do imóvel.
VALOR DO ADITAMENTO: - R\$ 300,00 (Trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01.01.2000 a 04.02.2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis
 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2000.
ORDENADOR: Dulce Nazaré de Lima Leoney Souza - Presidenta

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si
 Instituto de Terras do Pará - ITERPA / COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO ORIGINÁRIO: s/nº
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Consiste no Serviço de Locação de Máquina Fotocopiadora Ricoh, modelo FT 4220, com volume de cópias mensal 20.000 (vinte mil).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 7.644,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da vigência.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais) mensal.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2000 a 22.02.2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.0125.2904 - Administrações de Informática
 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO: Belém
DATA: 02.02.2000.
ORDENADOR: Dulce Nazaré de Lima Leoney Souza - Presidenta

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA -SAGRI**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Nº 020/2000

PARTES: EMATER-Pará e SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Dom Pedro II nº 858, no município de Abaetetuba-Pará.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2000.
ASSINATURAS:
 ITALO CLAUDIO FALESI
 Presidente da EMATER
 SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS
 Locadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel de propriedade da Sra. SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS, situado à Av. Dom Pedro II nº 858, no município de Abaetetuba-Pará, por um período de 11 (onze) meses, de 01.02 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
 Marituba(Pa), 01 de fevereiro de 2000
 A Diretoria Executiva

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 021/2000

PARTES: EMATER-Pará e JOÃO RIBEIRO DA FONSECA SOARES
OBJETO: Locação do imóvel sito à Trav. Glória nº 345 (Praça da Bandeira), no município de São João de Pirabas-Pará.
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro à 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2000.
ASSINATURAS:
 ITALO CLAUDIO FALESI
 Presidente da EMATER
 JOÃO RIBEIRO DA FONSECA SOARES
 Locador

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel de propriedade do Sr. JOÃO RIBEIRO DA FONSECA SOARES, situado à Trav. Glória nº 345 (Praça da Bandeira), no município de São João de Pirabas-Pará, por um período de 11 (onze) meses, de 04.02 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 Marituba(Pa), 04 de fevereiro de 2000
 A Diretoria Executiva

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 022/2000

PARTES: EMATER-Pará e IVANO HILBERTO KUHN
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Henrique Vita nº 121 - Centro, no município de Santana do Araguaia-Pará.
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro à 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2000.
ASSINATURAS:
 ITALO CLAUDIO FALESI
 Presidente da EMATER
 IVANO HILBERTO KUHN
 Locador

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel de propriedade do Sr. IVANO HILBERTO KUHN, situado à Av. Henrique Vita nº 121 - Centro, no município de Santana do Araguaia-Pará, por um período de 11 (onze) meses, de 04.02 à 31.12.2000, cujo aluguel mensal é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 Marituba(Pa), 04 de fevereiro de 2000
 A Diretoria Executiva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL**GABINETE DO COMANDO****PORTARIA N.º 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao CAP. QOCABM EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE, 01 (uma) diárias alimentação, no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter de seguido, no período de 01/02 a 05/02/2000, ao município de Mosqueiro - PA, a fim de realizar uma palestra com o efetivo 6º SGBM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual Defesa Civil

PORTARIA N.º 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: CEL QOBBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA e 3º SGT BM JAIRO DOS SANTOS MEDEIROS, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no dia 26/01/2000, ao município de Bragança - PA, a fim de participar da reunião sobre Segurança Pública naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual Defesa Civil

PORTARIA N.º 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: CAP. QOCBM GERALDO PANTOJA DE MENEZES, CAP. QOCBM RUI EURIDES DOSSANTOS LOBATO, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no dia 25/01/2000, ao município de Cametá - PA, a fim de averiguar a situação de risco do muro de contenção que vem sendo danificado pela erosão do rio Tocantins naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual Defesa Civil

PORTARIA N.º 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder aos militares: CAP. BM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, 1º TEN. BM LUIZ CLÁUDIO RÉGO DOS SANTOS, ASPOF LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, 3º SGT EVERALDO RAIOL DA SILVA, 2º SGTs BM ELIEZER LIMA XAVIER DA COSTA e PAULO SÉRGIO DANTAS PINHEIRO, 22 (vinte e duas) diárias de alimentação no valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido respectivamente, no período de 04/01 a 06/01/2000, o primeiro ao município de Santarém, o segundo ao município de Marabá, o terceiro ao município de Saurém, o quarto ao Município Salinópolis, o quinto ao Município de Abaetetuba e o último ao município de Castanhal, todos a fim de fazerem a redistribuição dos materiais das inscrições e as inscrições dos candidatos aos processos seletivos do CFC/BM e do CFS/BM/2000, naqueles municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual Defesa Civil

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/00-COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, comunica que a Sessão de Recebimento e Abertura da Documentação e Proposta referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/00-COSANPA, fica adiada para o dia 18 de fevereiro de 2000, no mesmo horário e local.

Belém, 07 de fevereiro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 35/99 - COSANPA

PARTE CONTRATADA: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ - CGC Nº 28.672.087/0003-24.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de aparelhos hidráulicos para os Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Marituba, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Tailândia, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 05/99 - VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$50.876,54

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º - Data: 29.12.99 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Diferença de percentual sobre alíquota do IPI, com fundamento no Artigo 65, Parágrafo 5º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$2.501,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (OGU) e Governo do Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2000

FORO: Belém - Pará

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Beites

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor Planejamento Adm e Negócios

Wady João Homici da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

Belém, 07 de fevereiro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 01/00.

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/99.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, FILIAL BELÉM.

Objeto do Contrato Originário: Conservação e Assistência Técnica em dois elevadores da marca SCHINDLER, nºs. 52.37178 e 52.37179, ano de fabricação: 1998; instalados no Complexo Paulo Fonteles, Anexo III da Contratante.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com filtro nos dispositivos do art. 24, item II, da Lei de Licitações e contratos em vigor.

Valor do Contrato Originário: - R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). Aditivos Anteriores: 01/99.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do Contrato de nº 06/99, de prestação de serviços de assistência técnica nos dois elevadores da marca SCHINDLER, nºs. 52.37178 e 52.37179, ano de fabricação: 1998; instalados no Complexo Paulo Fonteles, Anexo III da Contratante.

Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses, com início em 01.01.2000 e término em 01.07.2000

Valor do Aditamento: inalterado.

Dotação Orçamentária:

01.001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.001.0001.2001 - Gestão Administrativa

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes

3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01.01.2000.

Ordenador da Despesa: Deputado Márcio Carmoua

OBS: Republicado por incorreção no item CONTRATADA, verificada na publicação de 27.01.00 do Diário Oficial do Estado de nº 29.139.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 209/99 DATADA DE 30-12-99

MOTIVO: Artigo 1º: Conceder licença para o servidor José Olavo Ribeiro de Souza, matrícula nº 4008561-017, Assistente Adm., no período de 26-12 a 02-01-00.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir do dia 26-12-99.

PORTARIA Nº 019/00 DE 03-02-00

MOTIVO: Artigo 1º: O horário de funcionamento da JUCEPA, para os clientes externos será de 8h30 às 15h, a partir do dia 01-02-00.

Artigo 2º: O horário de funcionamento interno será das 8h às 17h para a Gerência de Recursos Tecnológicos-GRT e das 8h às 15h30 para a Gerência de Atendimento ao Usuário-GAU e Gerência de Serviços Gerais-GSG.

Artigo 3º: As demais unidades do órgão deverão observar rigorosamente o horário de 9h às 15h, o qual somente poderá ser prorrogado após devidamente justificado e autorizado pela Secretaria Geral ou respectivas Diretorias.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir do dia 01-02-00.

PORTARIA 020/00 DE 03-02-00

MOTIVO: Artigo 1º: Conceder Gratificação de Tempo Integral, considerando o percentual de 50% as servidoras Iza Carla Silva Santa Brígida, matrícula nº 5663490-027, Vânia Maria Jesus Pinheiro de Vasconcelos, matrícula nº 5013755-019, período 01-02 a 29-02-00.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01-02-00.

PORTARIA 021/00 DE 03-02-00

MOTIVO: Artigo 1º: Retomar para DAF o servidor Afonso Coelho, Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 7006136-015.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 041/2000 DE 07.02.2000.

Conceder 01 (uma) diária a Secretária Especial de Estado de Proteção Social, Dra. MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, matrícula funcional nº 0081370-056, para custear despesas com viagem ao município de Breves/PA, no dia 11.02.2000, a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 042/2000 DE 07.02.2000.

Conceder 09 (nove) diárias a servidora DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 0122351-035, para custear despesas com viagem ao município de Cametá/PA, no período de 09.02 a 17.02.2000, para participar do Encontro Regional para Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA Nº 043/2000 DE 07.02.2000.

Conceder 02 (duas) diárias a Assessora Especial da Casa Civil, ALICE VIANA SOARES, CIC nº 318.014.472-68, para custear despesas com viagem à Brasília/DF, no período de 07.02 a 08.02.2000, a fim de participar de reunião na ENAP-Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 044/2000 DE 07.02.2000.

Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA, matrícula funcional nº 0075060-058, Assessor Superior II da SEEPS, para custear despesas com viagem, ao município de Dom Eliseu/PA, no dia 04.02.2000, a fim de participar da II Conferência Municipal de Saúde.

PORTARIA 045/2000 DE 07.02.2000.

Conceder 01 (uma) diária ao servidor ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO, matrícula funcional nº 3255409-015, motorista do NAF, para custear despesas com viagem ao município de Dom Eliseu/PA, no dia 04.02.2000, a serviço da SEEPS.

PORTARIA Nº 046/2000 DE 07.02.2000.

Conceder a servidora DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 0122351-035, adiantamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034, período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 032/2000-GAB/DG/EPOL, DE 25.01.2000.

DESIGNAR, a servidora LEIDA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, ag. administrativo I, para responder pela chefia da Divisão de Tesouraria, no período de 13 à 27.01.2000, durante a licença saúde da servidora CARMEN DORA AIROSA ALVES.

PORTARIA Nº 033/2000-GAB/DG/EPOL, DE 26.01.2000

REMANEJAR, a partir de 26.01.2000, a servidora ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Seção de Almoxarifado subordinado a Dir. Administrativa, para a Div. de Diagnóstico por Imagem subordinado a Diretoria Técnica.

PORTARIA Nº 036/2000-GAB/DG/EPOL, DE 31.01.2000

REMANEJAR, a partir de 01.01.2000, o Dr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA GOMES, da Cl. de Cirurgia Vascular subordinado a Dir. Clínica, para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar subordinado a Dir. Geral.

PORTARIA Nº 037/2000-GAB/DG/EPOL, DE 02.02.2000

Ceder para o Centro de Notificação, Capacitação e Distribuição de Órgão - CNCCO, o servidor Dr. JOSÉ LUIS SALAME GUIMARÃES, médico neurologista, cumprindo carga horária 20 (Vinte) horas semanais, para proceder os Diagnósticos da Morte Encefálica sem prejuízo do outro vínculo que mesmo mantém neste hospital.

PORTARIA Nº 038/00GAB/DG/EPOL, DE 01.02.2000

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.02.2000, o servidor ISMAEL MIRANDA BRITO, escrivão, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Div. de Laboratório, atualmente regido pela Lei 5.810/94 - Estatutário não Estável.

PORTARIA Nº 039/00/GAB/DG/EPOL, DE 02.02.2000.

TORNAR SEM EFEITO, A PARTIR DE 01.02.2000, OS TERMOS DA PORT. Nº 033/2000-GAB/DG/EPOL, DE 26.01.2000, QUE REMANEJA A SERVIDORA ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, PARA A DIV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SUBORDINADA A DIR. TÉCNICA.

PORTARIA Nº 040/00-GAB/DG/EPOL, DE 02.02.2000

REMANEJAR, a partir de 01.02.2000, a servidora ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Seção de Almoxarifado subordinado a Dir. Administrativa, para a Clínica de Neurologia subordinado a Dir. Clínica.

LICENÇAS:

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Maria do Socorro Guimarães Monteiro

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia

PERÍODO: 16.12.99 à 15.01.2000

L/M: 9166

NOME: Clarice Pantoja Pacheco

CARGO: Aux. Nutrição

LOTAÇÃO: Div. Nutrição e Dietética

PERÍODO: 25.12.99 à 31.01.2000

L/M: 9452 (Prorrogação)

NOME: Maria da Paixão Lima Ferreira

CARGO: Ag. Adm. II

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 15.12.99 à 15.02.2000

L/M: 0217

NOME: Maria de Lourdes Costa da Silva

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia

PERÍODO: 18.12.99 à 15.02.2000

L/M: 9268 (Prorrogação)

NOME: Maria de Fátima dos S. Cavalcante

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: C.T.I

PERÍODO: 11.12.99 à 11.02.2000

L/M: 9142

NOME: Rozilda Maria Paes Sodre da Mota

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 21.12.99 à 21.02.2000

L/M: 9514

NOME: Vera Lúcia Ramos Jorge

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Div. de Laboratório

PERÍODO: 05.01 à 04.02.2000

L/M: 0120

NOME: Alcione Mercês Nascimento

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: Triagem

PERÍODO: 10 à 21.01.2000

NOME: Edson Vale dos Reis

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: Div. Diagnóstico por Imagem

PERÍODO: 10 à 28.01.2000

L/M: 0313

NOME: Elizabeth da Silva Fernandes

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Div. Nutrição e Dietética

PERÍODO: 31.12.99 à 09.01.2000

NOME: Ediana Coelho dos Santos

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: Div. Enfermagem

PERÍODO: 03 à 17.01.2000

NOME: Eliana da Costa Figueiredo

CARGO: Ag. Adm.

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 03 à 17.01.2000

NOME: Eliana da Costa Figueiredo

CARGO: Ag. Adm.

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 17.01 à 17.03.2000

L/M: 0370

NOME: Maria da Silva Costa

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: Div. Centro Cirúrgico

PERÍODO: 20.01 à 19.03.2000

L/M: 0433

NOME: Henrique Takeschi Oti

CARGO: Médico

LOTAÇÃO: Div. Endoscopia

PERÍODO: 05 à 19.01.2000

NOME: Iraceli Alves de Santana

CARGO: Aux. Serviços Gerais

LOTAÇÃO: Cl. Pediátrica

PERÍODO: 08 à 22.01.2000

NOME: Janeth Silva Shering

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: Cl. Ginecológica

PERÍODO: 17 à 31.01.2000

NOME: Karla Lusitano Cisne

CARGO: Fonoaudióloga

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 04 à 14.01.2000

NOME: Maria do Socorro G. Monteiro

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Seção Lavanderia

PERÍODO: 16.01 à 10.03.2000

L/M: 0353

NOME: Oceanita Pauxis de Andrade

CARGO: Ag. Adm.

LOTAÇÃO: Gab. Diretoria Geral

PERÍODO: 07 à 21.01.2000

NOME: Rosa Maria Gonçalves Pantoja

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Div. de Esterelização

PERÍODO: 01.01 à 01.04.2000

L/M: 0039

NOME: Maria Carmecy Brito de Miranda

CARGO: Aux. Operacional

LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia

PERÍODO: 29.01 à 27.04.2000

NOME: Jaime Roberto Serafico de A. Carvalho

CARGO: Médico

LOTAÇÃO: Ambulatório

PERÍODO: 04.01 à 02.02.2000

NOME: Roseane Bentliner Borges

CARGO: Nutricionista

LOTAÇÃO: Div. de Nutrição

PERÍODO: 26.01 à 09.02.2000

LICENÇA MATERNIDADE:

NOME: Maria do Rosário Fernandes

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: Cl. Pediátrica

PERÍODO: 06.01 à 04.05.2000

L/M: 0144

Belém, 03 de Fevereiro de 2000

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto:

NILC ALVES DE ALMEIDA

Diretora da EPOL

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA N° 014/00-D.R.H.

Designar a funcionária MARIA JOSÉ VIANA ARANHA, matrícula n° 2014173-017, para responder pelo Suprimento de Fundo desta PARATUR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) à classificar:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

ADENAUER GÔES

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-009/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Manoel Carvalho da Silva, Prefeito, de que no dia 15.02.2000, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52279-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, em face do Convênio SEPLAN n° 201/97, assinado em 19.12.97.

Belém, 07 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-010/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. Flávio Roberto Soares Pinheiro (período de 01/01 a 03/05/98) e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (período de 04/05 a 31/12/98), Juizes-Audidores, de que no dia 15.02.2000, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1999/50187-7, que trata da prestação de contas da Justiça Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 07 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-011/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Renan Lopes Souto, Ex-Prefeito, de que no dia 15.02.2000, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1997/50480-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SETRAN n° 085/95, assinado em 21.12.95.

Belém, 07 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A ERRATA PUBLICADA NO D.O.E. N° 29.145, DE 04.02.2000

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: SIMONE MOUTA DE OLIVEIRA

CARGO/CLASSE/NÍVEL: TÉCNICO A-1

LOTAÇÃO: PLANETÁRIO

VENCIMENTO: R\$ 300,45

PERÍODO: de 01.02.00 a 31.07.00

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: SIMONE MOUTA DE OLIVEIRA

CARGO/CLASSE/NÍVEL: TÉCNICO A-1

LOTAÇÃO: PROEX

VENCIMENTO: R\$ 300,45

PERÍODO: de 01.02.00 a 31.07.00

Onde se lê: PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORT. N° 0015/00, de 01.02.00

NOME: CLÁUDIO GUEDES SALGADO

MATRÍCULA: 5091390-024

CARGO/CLASSE/NÍVEL: DE PROF. AUX. III-40H

PARA: PROF. ASSIST. II-40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.00

Leia-se: PORT. N° 0015/00, de 01.02.00

NOME: HAROLDO KOURY MAUÉS

MATRÍCULA: 5091390-024

CARGO/CLASSE/NÍVEL: DE PROF. AUX. III-40H

PARA: PROF. ASSIST. II-40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.00

EDITAL N° 023/2000 - UEPA

A Rectora da Universidade do Estado do Pará - UEPA com base nas normas do Concurso Processo Seletivo/2000 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 08/02/2000, de 08.00h às 12.00h e de 14.00h às 18.00h, os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebebuá, 2623)

MEDICINA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06281-2	Andréa Vila Nova de Almeida	160,0
03028-7	Danielson Maués de Sena	160,0
00193-7	Izabel Jurema Ribeiro Ribeiro	160,0

Belém, 07 de fevereiro de 2000

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Rectora da Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N° 013/00 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta do processo de Carta Convite n° 015/99, em que a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, comunica que mesmo vencendo os itens 39 do anexo I, 19 do anexo II e 21 e 22 do anexo III, referente as notas de empenhos 1999NE03021, 1999NE03015 e 1999NE03021, e de que não poderá entregá-los porque o fornecedor dos produtos cotados, a firma WL - Imunoquímica Produtos Químicos Ltda., fechou por problemas no Ministério da Saúde, e que em decorrência disso, os produtos cotados não mais seriam fabricados, e que a outra marca do produto não poderia ser fornecida em virtude da expressiva diferença de preço.

CONSIDERANDO, o transtorno causado a administração pela aquisição direta de produtos por preços mais elevados do que os cotados no certame licitatório,

RESOLVE:

1 - APLICAR a pena de MULTA de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, no total de R\$ 447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), a firma F. CARDOSO & CIA LTDA, valor este, que deve ser recolhido aos cofres da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação da presente Portaria.

2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de fevereiro de 2000.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente da FSCMP

PORTARIA N° 014/00 - CRH

Objeto: permissão de uso de bem público (prazo indeterminado)

Permitente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Permissão: Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará

Objeto: Imóvel situado na Travessa Campos Sales n° 63 - Edifício Comendador Pinho sala 204

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente da FSCMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 001/00-GAB.

Designar Marcos Roberto Monteiro Leite, Psicólogo, Osmar Novais da Silveira Filho, Agente Prisional e Ana Lize Martins Chaves, Agente Prisional, para consultarem Comissão Permanente de Licitação, do Centro de Recuperação de Paragominas.

PORT. 006/00-GAB.

Designar aliandro luiz jaques, Terapeuta Ocupacional para compor Comissão Técnica de Classificação - CTC do Centro de Recuperação Americana I, em substituição a psicóloga Madalena de Oliveira Kulkamp.

PORT. 007/00-GAB.

Prorrogar por trinta dias o prazo da sindicância instaurada através da portaria n° 565/99, de 02.12.99.

PORT. 008/00-GAB.

Designar Rosinaldo da Silva Conceição, Vice-Diretor, para responder pela direção do Presídio São José, no período de 22 a 26.01.2000, durante impedimento do titular.

PORT. 009/00-GAB.

Designar Rosângela Eymard Abufaiad, psicóloga, para compor a Comissão Técnica de Classificação - CTC do Centro de Recuperação AmERICANO I.

PORT. 010/00-GAB.

I - REVOGAR PORTARIA 496/99-GAB.SUSIPE;

II - Designar os servidores Sandro Augusto de Sales Queiroz, Diretor (Presidente), Paulo César Oliveira Cury, Ch. Div. Segurança (membro), Maria Rainunda Favacho Monteiro de Oliveira, Diretora do DACOL (membro), Janete de Fátima Nascimento Araújo, Assistente Social (membro) e Maria Madalena de Oliveira Kulkamp, Psicóloga (membro), para compor a Comissão Técnica de Classificação do Centro de Recuperação AmERICANO II.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º (SEXTO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 050/98

partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Equipe Engenharia Ltda CGC/MF 14.146.872/0001-77
objeto do contrato originário: Execução de Obras de Construção de 04 (quatro) blocos de apartamentos, do tipo 04, no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães, Localizado na Rodovia Augusto Montenegro, esquina da Rua C, do Conjunto Nova Marabá III, Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Concorrência n° 001/98
valor do contrato originário: R\$ 1.330.998,08 (um milhão, trezentos e trinta e mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA - 31.03.99
2ª TA - 02.09.99
3ª TA - 22.09.99 - Valor R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais)
4ª TA - 29.11.99
5ª TA - 29.12.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, I, a, b, II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.01.2000 a 30.03.2000
valor do aditamento: R\$ 29.940,74 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)
dotação orçamentária: 3.1.02.05 - De infra-estrutura, recursos próprios
data da assinatura: 28.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 7º (SÉTIMO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 067/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Vega Construções Ltda CGC/MF 15.752.322/0001-64
objeto do contrato originário: Execução de Recuperação, Reforma e Conclusão de Obras de Infra-Estrutura dos Conjuntos Residenciais Bela Manuela I e II, e Xingu, localizados no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Tomada de Preços n° 008/98
valor do contrato originário: R\$ 899.899,99 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA - 10.02.99
2ª TA - 29.04.99 - Valor R\$ 14.993,51 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)
3ª TA - 29.04.99
4ª TA - 30.06.99
5ª TA - 29.09.99 - Valor do Acréscimo R\$ 87.442,04 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) Valor da Supressão R\$ 8.796,03 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos)
6ª TA - 29.11.99 - Valor da Supressão R\$ 1.591,25 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.01.2000 a 30.03.2000
data da assinatura: 28.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 084/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x SITEC Engenharia Ltda - CGC 05.137.773/0001-38
objeto do contrato originário: Execução de Obras de Construção de 02 (Dois) Blocos de Apartamentos do Tipo 01, Construção de 01 (Um) Bloco de Apartamento do Tipo 02 e 02 (Dois) Blocos de Apartamentos do Tipo 03 (Três), no Conjunto

Residencial Ulisses Guimarães, localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Tomada de Preços n° 010/98
valor do contrato originário: R\$ 1.290.705,03 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e cinco reais e três centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA - 21.06.99
2ª TA - 22.09.99 - Valor do Acréscimo R\$ 13.313,79 (treze mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos)
3ª TA - 29.11.99
4ª TA - 29.12.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.01.2000 a 30.03.2000
data da assinatura: 28.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 085/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Senenge Engenharia Ltda - CGC 00.654.914/0001-76
objeto do contrato originário: Execução de obras de construção de 02 (dois) blocos de apartamentos do tipo 05, no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães (Marabá IV), localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Tomada de Preços n° 010/98
valor do contrato originário: R\$ 916.652,70 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA - 21.06.99
2ª TA - 22.09.99 - Valor R\$ 29.270,62 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)
3ª TA - 29.11.99
4ª TA - 29.12.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.01.2000 a 30.03.2000
data da assinatura: 28.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/99

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Construtora Bandeirante Ltda - CGC 04.568.473/0001-40
objeto do contrato originário: Execução de Obras de Infra-estrutura Geral, composta de: Termoplasmagem e Sistema Viário, Sistema Individual de Esgoto Sanitário, Rede de Drenagem Pluvial e Sistema de Abastecimento de Água, do Loteamento Residencial Roussinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.
modalidade de licitação: Concorrência n° 003/98
valor do contrato originário: R\$ 2.933.395,39 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.01.2000 a 30.03.2000
data da assinatura: 28.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 006/99

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X MHS Engenharia e Comércio Ltda - CGC 01.655.322/0001-31
objeto do contrato originário: Execução do remanescente das obras de infra-estrutura do Conjunto Residencial Nova Marabá IV (Ulisses Guimarães), localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Tomada de Preços n° 001/99
valor do contrato originário: R\$ 187.133,91 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e um centavos)
1ª TA - 24.09.99
2ª TA - 29.11.99
3ª TA - 29.12.99 - Valor R\$ 28.704,02 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e dois centavos).
dotação orçamentária: 67201.1005703165.007 - Orçamento de Investimento, Fonte: Tesouro Estadual
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.01.2000 a 30.03.2000
data da assinatura: 28.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 028/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Ernesto Mamede Gomes - CIC 056.522.602-87
objeto do contrato originário: Contratação de serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n° 002/98
valor do contrato originário: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
1ª TA - 10.02.99 - 26.02.99
2ª TA - 29.04.99 - 30.07.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo: 31.01.2000 a 31.03.2000

data da assinatura: 31.01.2000

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º (SEXTO) NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 042/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Laje Construções Ltda - CGC 07.887.094/0001-01
objeto do contrato originário: Execução de Recuperação, Reforma e Conclusão de Obras de Infra-Estrutura do Conjunto Residencial Novo Horizonte, Localizado no Município de Castanhal, neste Estado.
modalidade de licitação: Concorrência n° 002/98
valor do contrato originário: R\$ 345.856,78 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
1ª TA - 29.12.98
2ª TA - 02.03.99
3ª TA - 31.05.99
4ª TA - 30.08.99
5ª TA - 29.10.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 31.01.2000 a 31.03.2000
data da assinatura: 31.01.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - CONVITE N° 004/00

Objeto: Recuperação de parte do Sistema Viário, do Conjunto Nova Marabá III, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Firma Vencedora: ETEC - Empresa Técnica Ltda

Valor Global: R\$ 74.617,54 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Belém, 07.02.2000

Coordenação de Licitações e Contratos

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por seu Diretor Administrativo Financeiro no âmbito de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n° 8.666/93 e alterações subsequentes, resolve dispensar a licitação para a locação não residencial do imóvel situado nesta Capital na alameda Censa Km 04.
Belém, 30 de novembro de 1999.
Wanderley Pimenta
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações subsequentes, ratifico a decisão do Diretor Administrativo Financeiro, por atender aos requisitos legais.
Belém, 30 de novembro de 1999
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente - DETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Errata do Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos n° 139/98, 143/98, publicados com incorreção no DOE n° 29.133 do dia 19.01.2000
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.061
Leia-se: Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2903.34.90.33.061

Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 023/99, publicados com incorreção no DOE n° 29.133 do dia 19.01.2000
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.061
Leia-se: Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.30.061

Errata dos Extratos de Contratos de Locação, publicados com incorreção no DOE n° 29.133 do dia 14.01.2000
Onde se lê: Contrato n° 008/2000
Leia-se: Contrato n° 001/2000
Onde se lê: Contrato n° 009/2000
Leia-se: Contrato n° 002/2000

Errata do Extrato de Contrato de Locação, publicados com incorreção no DOE nº 29.130 do dia 14.01.2000
Onde se lê: C.I.C.: 039.991.142-15
Leia-se: C.I.C.: 084.029.902-82

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/97.**

Partes: IPASEP e Clínica Unineuro – Unidade de Neurologia do Pará.
CGC/Nº 83.340.653/0001-47
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Auxílio Diagnóstico a Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento nº 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 19.01.98
2º T.A. – 19.10.98 – R\$ 200.000,00
3º T.A. – 22.01.99
4º T.A. – 15.10.99 à 14.10.2000 – R\$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 28/01/2000
Ordenador Responsável:
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Capanema
Objeto: Rescindir de conformidade com o Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, o Convênio Original nº 004/2000, assinado em 04/01/2000, por mútuo consenso.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2000
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente do IPASEP em exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 082/97.**

Partes: IPASEP e a NEFROCLÍNICA LTDA.
CGC/Nº 05.860.887/0001-01
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Auxílio Diagnóstico a Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento nº 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 09.01.98
2º T.A. – 19.10.98 – R\$ 200.000,00
3º T.A. – 22.01.99
4º T.A. – 15.10.99 – R\$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 28/01/2000
Ordenador Responsável:
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente do IPASEP em exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 083/97.**

Partes: IPASEP e a SERB – Serviços Médicos S/C/Ltda - INEUIRO
CGC/Nº 83.365.791/0001-80
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Auxílio Diagnóstico a Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 28.01.98
2º T.A. – 19.10.98 – R\$ 200.000,00
3º T.A. – 22.01.99
4º T.A. – 15.10.99 à 14.10.2000 – R\$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000.
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 28/01/2000
Ordenador Responsável:
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente do IPASEP em exercício

PORTARIA Nº 047 DE 02.02.2000

COLOCAR, à disposição da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, o servidor JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3156370-015, lotado no Departamento de Previdência, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 02.02.2000.

PORTARIA Nº 048 DE 03.02.2000

EXONERAR, a servidora MARIA JOSÉ SOARES PALHETA, lotada na Coordenação Regionais e Sociais, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de São Domingos do Capim, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.2000.

PORTARIA Nº 049 DE 03.02.2000

EXONERAR, a servidora ROSINÉLIA MAIA SABÁ, lotada na Coordenação Regionais e Sociais, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Mocajuba, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.2000.

PORTARIA Nº 050 DE 03.02.2000

NOMEAR, ROSINÉLIA MAIA SABÁ, Matrícula Nº 5298393-024, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia a partir do dia 01.02.2000.

PORTARIA Nº 051 DE 03.02.2000

CONCEDER, a servidora VERA LÚCIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155331-012, lotada no Departamento de Administração/DARH, 30 (Trinta) dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 02.02 a 02.03.2000, devendo retornar ao serviço no dia 03.03.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.02.2000.

PORTARIA Nº 056 DE 04.02.2000

ERRATA, da Portaria Nº 002 de 04.01.2000, que concedeu ao servidor ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA, Presidente deste Instituto, Código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01.08.98 a 31.07.99, a contar de 17.01.2000 a 15.02.2000. ONDE-SE LÊ: A contar de 17.01.2000 a 15.02.2000. LEIA-SE: A contar de 14.01.2000 a 12.02.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.01.2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/00

A Prefeitura Municipal de Redenção - PA, avisa aos interessados que se encontra à disposição, em sua sede, o Edital completo da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/00, que tem como objeto a construção de duas redes de distribuição elétrica rurais, sendo, monofásica e trifásica e aquisição de equipamentos específicos.
Redenção/PA, 03 de fevereiro de 2000.
A COMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 01/2000

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, CONVOCA, para o dia 11 de maio de 2000, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até as 16:30 horas do dia 11.04.2000 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas
O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.
Belém-PA, 08 de fevereiro de 2000.
PAULO SÉRGIO CARRIÇO CORRÊA-CD
Presidente

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO

DE QUINZE (15) DIAS DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO

A DOUTORA THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, MM, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível, Comércio e Família da Capital, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente do respectivo cartório, tramitam os autos da Ação MONITÓRIA, processo nº 5742/99-99109375-1, em que é requerente BANCO AMÉRICA DO SUL S/A e requerido JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, brasileiro, residente atualmente em local incerto e não sabido. E como consta dos autos que não foi encontrado para ser citado pessoalmente, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital e por este meio fica citado para efetuar o pagamento do valor de R\$ 6.746,08 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), no prazo de quinze (15) dias, ficando ciente que caso cumpra ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102, c). E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no afofo do Fórum local, lugar de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, JOANICE FERREIRA MOURA, Escrivã do 18º Ofício Cível, mandei datilografar e subscrevi.
Drª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: A Prefeitura Municipal de Marabá e a Polícia Militar do Pará – PMPA.
OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando a implementação de Ações e Atividades disciplinadas pela Legislação de Trânsito Vigente de Competência do Município de Marabá e do Detran/PA.
VIGÊNCIA: dois anos contados da data da publicação.
DOS RECURSOS: fontes próprias do Município de Marabá sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária: 2070.16.91.573.1.001 – Implantação da Municipalização do Trânsito. FORO - BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2000.
Belém-PA, 28 de janeiro de 2000.

SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Servidores Civis nas Forças Armadas no Estado do Pará - SINFA/PA. Convoca todos os filiados para a eleição da nova Diretoria (TRIÊNIO 2000/2003)-A Comissão Eleitoral do SINFA/PA, de conformidade com a Assembléia Geral Extraordinária de 04/02/2000. 1º ITEM - Estabelecer como limites máximo o dia 17/02/2000, às 18:00 hs, para inscrição de Chapas na sede do SINFA/PA, situado à Av. Dalva, nº 536, bairro da Marabá - 2º ITEM - As normas estão contidas no Regulamento Eleitoral aprovado na Assembléia do dia 04/02/2000 - 3º ITEM - A Eleição será realizada nos dias 20 e 21 de Março, com a posse no dia 22/MAR/2000.
A COMISSÃO ELEITORAL

ÂNGELO GUEDES DE AQUINO
DEMÉTRIO DA CONCEIÇÃO COSTA
SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

De: Hamoy e CIA. Indústria e Comércio. Finalidade: Citação do Executado, em ação que move a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT processo nº 98.792-7, para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a dívida de R\$ 1.313,65 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), valores de 20/07/98, acrescidos e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depósito em juízo, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito. Sede do Juízo: Marechal Rondon c/ Cunã-Una, Prainha, CEP: 68.005-120, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 52325-20.

Santarém, 12 de novembro de 1998
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal

SUWAM - CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. C.G.C. 03.350.586/0001-02. INSC. EST. 15.207.037-0 - Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença Prévia Nº 072/99 de 04/10/1999, com validade até 03/10/2000, concepção e localização para atividade: Criação e abate de suínos e sua comercialização, na Rod. Castanhal/Igarapé-Açu, Km 19, S/Nº, Zona Rural em São Francisco do Pará.

AGRIMEC - Agricultura Mecanizada S/A. CNPJ(MF) nº 22.974.388/0001-06. Capital Autorizado R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais); Capital Subscrito R\$ 7.730.467,05 (Sete Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos); Capital Integralizado R\$ 7.730.467,05 (Sete Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos). Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/12/99. Às 10:00 horas do dia 29/12/99, na sede social, sito à Rodovia BR-316, Km-01, Passagem Santa Maria, s/n, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGRIMEC - Agricultura Mecanizada S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.818.182 (Um Milhão, Oitocentos e Dezoito Mil, Cento e Oitenta e Duas) de Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 0,33 (Trinta e Três Centavos), cada uma, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), cujas ações foram emitidas em nome da acionista majoritária ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima, conforme, Boletim de Subscrição de 1.818.182 (Um Milhão, Oitocentos e Dezoito Mil, Cento e Oitenta e Duas) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, representando o valor monetário total R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/12/99. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento: JUCEPA, sob o nº 20000001000 em 24/01/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.147

DIÁRIO OFICIAL

0197

1

Belém, terça-feira,
08 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.229

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 227, de 07/01/2000,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor deste Tribunal, LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Serviços Gerais, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 28/99, que tem por objeto efetuar a interligação, através de fibra óptica, do prédio sede deste Tribunal com o anexo I, e deste com o anexo II, bem como o fornecimento de elementos ativos de rede de computadores que viabilizem o funcionamento dos pontos lógicos dos dois prédios (anexo I e II), pela empresa SINTEL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.305

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. I, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e à vista do processo protocolado sob o nº. 8379/99, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr. JOSÉ AMÉRICO PINHEIRO MEIRELES, Chefe de Cartório Eleitoral da 83ª Zona - SANTARÉM II, Suprimento de Fundos no valor de R\$-220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com limpeza e reparos nos condicionadores de ar das 20ª e 83ª Zonas Eleitorais, com prazo de aplicação em 30 (trinta) dias e prestação de contas em 10 (dez) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no artº. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, PTRES 040363, Natureza de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03 de fevereiro de 2000.

MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO Nº 0013/2000

Torno público, a quem interessar possa, que as Resoluções n.ºs 2466 e 2467-TRE/Pa (Caderno do Judiciário 1, folha 1, de 03.02.2000) foram indevidamente encaminhadas à Imprensa Oficial do Estado e, por conseguinte, a referida publicação não gera efeitos legais.

Belém, 03 de fevereiro de 2.000.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral.

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA

EDITAL Nº 007/00

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO

ADALBERTO BARBOSA NUNES
ADRIANA DAMASCENO DA SILVA
ADRIANA DO SOCORRO PALHETA DE MOURA
ADRIANA NEVES FRANCO
ALAN MACHADO FERREIRA
ALCIONE FRANCA MARTINS
ALEKSEI RUSSO BRASIL
ALESSANDRA BATISTA RANIERI
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRITO
ALEXANDRE AUGUSTO BRITO FREIRE
ALEXANDRE DE MORAES SERRA
ALLAN CARDEC SANTOS DO CARMO
ANA CRISTINA PANTOJA
ANA LUCIA MONTEIRO MARQUES
ANDERSON LUIZ CARDOSO VILHENA
ANDERSON MIRANDA GONCALVES
ANDERSON PIRES DE FREITAS
ANDRE LUIZ CORDEIRO FERREIRA
ANDRE VINICIUS OLIVEIRA ABREU CUNHA

041170901333
041170421333
041168931333
041170261317
041171421309
041170281384
041171601384
041169261333
041168161309
041168451333
041171301368
041170461368
041168281333
041168021309
041171331309
041168561392
041171121384
041170891309
041168761333

041172911341
041170981392
041171171392
041170351309
041170011368
041169921317
041168041368
041169231392
041168591333
041168411309
041168961384
041169281309
041170221392
041168831368
041170781341
041168321317
041170191392
041170841392
041168531341
041169131317
041168361341
041168511384
041168471309
041168891350
041168991325
041168691309
041168251392
041171021309
041171131368
041171241317
041168221341
041170481325
041170131309
041173001376
041168631317
041169951368
041169351325
041171031392
041171751368
041170271309
041168841341
041170791325
041168291317
041170811341
041170761384
041171151325
041171721317
041171451341
041168721309
041171571384
041168771317
041170291368
041169141309
041170181309
041169981309
041171111309
041169331368
041170941368
041172731368
041170151368
041171061333
041169861376
041170251333
041169151384
041170401376
041171391309
041168921350
041169801384
041169121333
041170311384
041169361309
041169181325
041170201325
041168191341
041168071309
041170101350
041170451384
041170171325
041168131350
041171691317
041172821350
041168051341
041170871333
041170231376
041168941317
041170441309
041168571376

IVAN MORAES FURTADO JUNIOR
IVANETE ARRUDA DOS SANTOS
IZABEL CRISTINA BAIA DE SOUZA
JAIR BARRETO AMORAS
JANAINA FERNANDA DE SOUZA
JOAO DAMASCENO
JOCYLLLENNE DA LUZ MARTINS
JOELSON CARLOS FERREIRA COSTA
JOHN ANTHONY DA CONCEICAO PANTOJA
JOHN KENNEDY DA SILVA NUNES
JOICY SANTOS DA SILVA
JOISE ALINE RAMOS CORDEIRO DA SILVA
JOSE ANTONIO MACIEL NETO
JOSE GLERDERSON PANTOJA SAGICA
JOSE MARIA FREITAS FERREIRA
JOSE RODRIGO PALHETA CORDEIRO
JOSILENE MARCELLE MENDES OLIVEIRA
JULIANA DE BRITO DOS SANTOS
JULIETA DE JESUS MOREIRA
KARINA NAZARE DO MONTE MAIA
KATTH KALRY NASCIMENTO DESOUSA
KELLYN LETTE BATISTA
KELY CRISTINA PUREZA PEREIRA
LAURA DA COSTA CONCEICAO
LEANDRO AUGUSTO CUNHA ARAUJO
LEDA SANTOS DA SILVA
LEIDA DIAS COELHO
LENILSON DA SILVA DOS SANTOS
LEOPOLDO LOUREIRO DE BARROS
LILENE DAS GRACAS VALADARES
LILIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA
LUCIANE FARIAS PANTOJA
LUCIANO PEREIRA DO NASCIMENTO
LUCICLEIA CORREA DA SILVA
LUIZ FERNANDO LIMA DE BRITO
LUIZ WAGNER CASTRO DO NASCIMENTO
LUIZ ANTONIO CONCEICAO DIAS
MAIK RODRIGUES DE SOUZA
MANOEL FRANCISCO SARDINHA
MARA RUBIA RODRIGUES CORREA
MARCELO FERNANDO SOUZA GOMES
MARCELO JOSE COSTA RIBEIRO
MARCELO VILHENA DOS SANTOS
MARCIA DO SOCORRO FONSECA VIEIRA
MARCIO JOSE LEMOS MOREIRA
MARCIO SOARES ROSA
MARCIO VIANEY ATAIDE SILVA
MARCO ANTONIO FERREIRA QUARESMA
MARCOS RAIMUNDO DA SILVA LOBATO
MARIA ALDENICE BARBOSA
MARIA DA CONCEICAO C. DE ALBUQUERQUE
MARIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS
MARIA JOSE REIS DE OLIVEIRA
MARIA ONEIDE DA SILVA TELES
MARILENE COELHO ATAIDE
MARINEIDE SILVA DA SILVA
MARLENE DA SILVA BATISTA
MARTINHA FERREIRA GUIMARAES
MAURO ANTONIO FERNANDES FRANCA
MAURO WAGNER DO AMARAL BRITO
MAX JUNIOR FONSECA PEREIRA
MICHAEL BATISTA DA SILVA
MICHELE CRISTINA DA COSTA PENNA
MICHELLE MARIA ALVES SERIO
MILENA ARAUJO MALA
MILENE DE OLIVEIRA RAIOL
MISAE DA SILVA SILVA
MOISES CLAUDIR RODRIGUES
NALDIR VIEIRA DA SILVA
NAZARENO RUY SECCO DA SILVA
NILSON BELO MENDONCA
NINALDO CORREA DE MIRANDA
NIVIA CRISTIANE SOUSA SANTOS
NIVIA MARCILIA SILVA NASCIMENTO
ODAIR FARIAS DOS ANJOS SILVA
PATRICIA HELENA DA SILVA BRAGA
PATRICIA MARQUES DA SILVA
PATRICIA MIDORY ARAUJO FUKAMI
PATRICK ANDRE MONTEIRO DA COSTA
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RAIMUNDA DE JESUS LACERDA ALHO
RAQUEL DA COSTA BARROS
RENATO CEZAR LOBATO DA SILVA
RENATO ROSARIO DO NASCIMENTO
RIANNE SOARES DOS REIS

041169291384
041171871309
041170381350
041168871392
041168701341
041169311309
041171041376
041168881376
041168541325
041170971309
041172671317
041168311333
041168741376
041170861350
041169241376
041168261376
041171481392
041168351368
041168481384
041171161309
041171071317
041171001341
041168731392
041170161341
041170911317
041168601376
041170391333
041168851325
041170361392
041170371376
041168821384
041169001309
041171141341
041171781309
041170321368
041168421392
041170471341
041168501309
041169161368
041169091333
041170411350
041172971333
041169101376
041168791384
041170951341
041169171341
041168331309
041168391392
041171051350
041171091384
041169221309
041171661376
041169301317
041168011317
041169371392
041172941392
041172701317
041171271368
041168141333
041168901392
041168811309
041169201341
041169251350
041168751350
041171101317
041169831325
041170141384
041169031341
041170301309
041168651384
041168201384
041168801317
041168781309
041170331341
041169391350
041169191309
041171011325
041170211309
041172761309
041171201392
041169401392
041170961325
041170241350
041171901309
041168081392
041167981384
041172851309

RICARDO NONATO SOARES TAVARES JUNIOR
RICARDO OLIVEIRA CUNHA
RIVELINO RIBEIRO DA COSTA
ROBERTO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS
ROBERTO NEIVA BATISTA BITTENCOURT
ROBSON GONCALVES POMPEU
ROBSON GONCALVES SANTOS
ROMENIGGE SOARES DOS ANJOS
ROOSEVELT MARTINS DE SOUZA
ROSANA DA SILVA LIMA
ROSANGELA FERREIRA DE MELO
ROSEANE FRANCO MIRANDA
ROSEANE SILVA DOS SANTOS
ROSELI RAMOS DA SILVA
ROSICLEIA DE OLIVEIRA PASTANA
ROSILEIA LIRA MATSUMAMI
ROSILENE DE GOIS SOARES
RUBENS DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA
RUBIA MARIANA DOS SANTOS FARIAS
SEBASTIAO DA SILVA WANDERLEI
SEBASTIAO MACIEL DO ROSARIO
SHIRLEY SIMONE DE JESUS
SILVANA DOS ANJOS BONNETTERRE
SILVIA CRISTINA SANTOS DA COSTA
SINTIA MARIA DE ALMEIDA CORREA
SUZANE LOUZEIRO SANTOS
TALMA TEREZA TAVARES
TATIANE GONCALVES DE ANDRADE
THAYANNA KIRSTY GUEDES FERRARO
VANESSA DO SOCORRO SERRA FURTADO
VANIA MARIA FREITAS SOUZA
VANIA PIMENTEL DOS SANTOS
VANIA SENA BATISTA
VANILZA TEIXEIRA DA COSTA
VILMA DO SOCORRO GONCALVES DA COSTA
WAGNER PAULO GUIMARAES COSTA
WALTER DE OLIVEIRA GERHARDT JUNIOR
WALTER PEREIRA DE SOUZA
WENDERSON REIS BAETA
WILLISON EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS
ZILDA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

TRANSFERÊNCIA

ALIPIO ASSUNCAO TEIXEIRA MOTA
ARILSON CAMPOS DOS SANTOS
ARMANDO MORAES DIAS
BENEDITO DO S. PONSECA MAGALHAES
BRASILIANO DIAS DOS SANTOS
CLAUDECI MONTEIRO SANTA ROSA
CLEIDE NAZARE DA SILVA PALHETA
DEBORA LUANA DE FIGUEIREDO BRITO
DOMINGAS DO ROSARIO BRANDAO
DORIZETE MELO DOS SANTOS
ELIENE DO SOCORRO LOBATO DE MATOS
ELISANGELA LOPES CHAVES
ERIVALDO DE SOUZA
ESTEVAO SOUZA DA CONCEICAO
EVELYNESANTA ROSA DA SILVA
FLORIANO JORGE NEVES DE ANDRADE
HELOISE CARLA DOS SANTOS FURTADO
HELOIZA DE JESUS BAIA MACIEL
JOSE HAROLDO CARDOSO COSTA
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA XIMENES
JOSE RICARDO REGO DA SILVEIRA
LIONORA CIMONESANTOS DE SOUZA
MARIA DAS GRACAS ASSUNCAO CAMPOS
MARIA HELENA MONTEIRO DE ABREU
MARIA JOSE SANTIAGO SANTOS
MARLENE MONTEIRO MACHADO
MIGUEL FARIAS DOS SANTOS
OSMAR RAMOS MEIRELES
REGINA CARDOSO DA COSTA
REGINILA MARIA MAIA GEBER

REVISÃO

CLEIDE SOELI MACIEL DOS SANTOS
FRANKLIN DE ALMEIDA BRAGA
ISABEL CRISTINA RAMOS MACEDO SANTOS
MILENA PANTOJA DE SOUZA
OTAVIO CAVALCANTE MACEDO
RAIMUNDO SANTANA SILVA SANTOS
SANDRO NAZARENO VIEIRA DOS SANTOS
TOLENTINA DE OLIVEIRA BRITO

SEGUNDA VIA

ADALMIRA PIMENTA DO ROSARIO
ALCINDO ALVES CALDAS JUNIOR
ALINE DIELENE ASSUNCAO CORDEIRO
ALINE LUCIA SILVA SOUZA
ALISSANDRA SIMONE DE SOUZA MENDES
ANTONIOEL COSTA CHAVES
ANTONIO DE PADUA MAIA BARROSO
BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
CARLOS CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
CLAUDIO MARCIO DA ANUNCIACAO
FABIANO DE CRISTO DA SILVA
ITACIU SOUZA DA SILVA
JAIR FRANCISCO SANTOS DA SILVA
JOAO CARLOS FLORES MUNIZ
JOAO MORAIS DA COSTA
JULIO CEZAR NASCIMENTO BARBOSA
JUSCELINO MORAES CARDOSO
LENA REGIA DOS SANTOS MACHADO
LUIZ FERNANDO RAMOS DIAS
MALENA CRISTINA SILVA EVANGELISTA
PAULO SILVA DOS SANTOS

PEDRO LINO DE JESUS NUNES
RAMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO
RENATO CORREIA CORREA
RONALDO DE JESUS SANTOS DO CARMO
TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA LUZ
VANILCE TEIXEIRA DA COSTA
WALDIR DA SILVA BARBOSA JUNIOR

E para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (2000). Eu CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivã, o datilógrafo, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA
EDITAL N.º 010/99

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

ADENILTON PANTOJA GOMES
ADILSON SOARES DE AZEVEDO
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
ALAN CRUZ DE OLIVEIRA
ALCILEIA SOARES DA SILVA
AMILTON CARDOSO COELHO
ANA MARIA SEABRA DA SILVA
ANA NOGUEIRA FERREIRA
ANA TEREZA REZENDE DOS SANTOS
ANTONIO SERGIO FARIAS DOS SANTOS
BENEDIEL PANTOJA GONCALVES
BRENA GUEDES DE SIQUEIRA RODRIGUES
CAMILA MARINHO ALMEIDA
CARLOS ALBERTO CHAVES BARBOSA
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO
CARLOS AUGUSTO ABREU DA SILVA
CARLOS RABELO PIRES
CELIA AMARAL DA SILVA CUNHA
CINTIA DOS SANTOS RIBEIRO
CINTIA DA SILVA MORAES
CIRLEY MACHADO BARBOSA
CLAUDIA ADRIANA SILVA DA SILVA
CLEIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA
CLEIDE OLIVEIRA DE QUEIROZ
CLEITON JOSE LEAL MACHADO
CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA
DANIELE DE JESUS COUTINHO
DANIELE CRISTINA MIRANDA SILVA
DANIELE FERREIRA TAVARES
DARLAN AZEVEDO DOS SANTOS
DAYANE CANTO GOMES
DENISE BRITO DE SOUSA
DEUZARINA OLIVEIRA DA TRINDADE
DEYSIANE GOMES FERREIRA
DIEGO SILVA DOS SANTOS
EDILSON DOS SANTOS VIANA
EDMILSON PANTOJA BARBOSA
EDNA DO ESPIRITO SANTO SILVA OLIVEIRA
EDNILSON LIMA DOS SANTOS
EDSON CONCEICAO SANTOS
EDSON JOACIR ROCHA ARAUJO
EDUARDO SAID SOUZA CORREA
EDUARDO ARY CHERMONT DE ARAUJO
ELEK SIMONE OLIVEIRA
ELISABETE PANTOJA CASTELO
ELISABETH PEREIRA CORREA
ELISANGELA CRAVO NOGUEIRA
ELIZANGELA MONTEIRO DE FREITAS
ELIZETE BARBOSA SIDONIO
ELLEN VIVIANE SILVA LOPES
ERALDO DA CONCEICAO PINHEIRO
ERICA CORREA DE LIMA
ERICA DO SOCORRO DA SILVA LOPES
EUCLIDES EDUARDO GRAM DE MATOS
EXPEDITO NAZARENO GOMES JUNIOR
FABIO CESAR DA SILVA RODRIGUES
FABIO FERNANDO DE SOUZA CARDOSO
FABIO JUNIOR RODRIGUES FERNANDES
FABRICIO ARDELEY FARIAS PANTOJA
FERNANDA GUIMARAES BRAGA
FERNANDO FERNANDES QUARESMA
FRANCISCO DA SILVA COUTO
FREDSON DOS SANTOS MORAES
GABRIEL DA FONSECA SILVA
GABRIELA MARIA SOUZA DA COSTA
GERALDO COUTINHO DE MORAES JUNIOR
GIZELE DE NAZARE ANJOS PEREIRA
GUIOMAR SOUZA DA SILVA
HERBERT CRISTIANO PINHEIRO DE ANDRADE
HUMBERTO RODRIGUES FERNANDES
ISANILDO FERREIRA ARAUJO
IVANILDA FERREIRA DA SILVA
IVANILDO PEREIRA CORREA
JACY DE AZEVEDO MOURAO
JAME DE OLIVEIRA PINTO
JAQUELENE PEREIRA FERNANDES DE ALMEIDA
JEAN LUIZ BRANDAO QUARESMA
JOAO FERNANDES RANGER COSTA
JOELSON RAMOS DAMASCENO
JORGE GONCALVES ASSUNCAO
JOSE CUMARU DE ARAUJO
JOSE LUCIANO BARCELAR SANTANA
JOSE MARIA PEREIRA LIMA
JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA
JOSINEIDE DA SILVA NATIVIDADE
KAREM HELENA DA SILVA FELICIDADE
KARLA THATIANA LIMA SOARES
KEIZY MARA DE SOUZA MARTINS
KLEYSDON DA SILVA FELICIDADE
LAURINEIA CARDOSO
LEOMIRA PINHEIRO MORAES
LEONARDO GOES DE MELO
LILA NUNES LIMA
LILIANE BARROS DE OLIVEIRA
LILIANE DA SILVA CORREA
LILIANE DANTAS LAMEIRA
LOURIVAL AMARAL ALVES

000718801376

038206121392

038227021392

025251131392

000622711309

036708111392

038042911368

041141001384

041145091376

041143041333

041141481325

041144721341

041141631368

041141211309

041146461384

041141071350

041141471341

041145031384

040017801309

041144811333

041141271309

041141561333

041143101384

041141021341

041147041392

041141241350

040017751333

041142801325

041141301309

040017661341

041146671309

041146921317

040017961368

041145001333

041145151317

041141401376

041142841350

041141411350

041145061325

041141391333

041145121376

041141291368

041141151368

041141611309

041141591384

040017861392

041141601317

041146581317

041141681376

041146981309

041141641341

040017711309

041141491309

041146471368

041141571317

041140981325

041141451384

041141461368

040017691392

041141421333

041146551376

040017831341

041146521325

041144751392

041143111368

040017901376

041145211368

040017681309

041145021309

040017651368

041145111392

041141131309

041141031325

041142901309

041146951368

041145141333

041143081368

041146491325

041147011341

041145511350

041141351309

041141341325

040017771309

041144991368

041142811309

041142951309

041141381350

041141261317

041141251333

041145051341

041141201325

041146411376

041142921368

041145261376

040017781384

041140971341

041141441309

041141651325

041144931376

041143021376

041146371392

041146611317

041145181368

041141411384

LUIZ BENEDITO CORDEIRO DA COSTA
LUIZ CARLOS LOBATO TAVARES
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
MANOEL DA CONCEICAO QUARESMA PEREIRA
MARCELO AUGUSTO BENTES FREY MULLER
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
MARIA ANGELINA PARAENSE DE ASSUNCAO
MARIA AUXILIADORA CALDAS ALVES
MARIA BENEDITA DA SILVA
MARIA BENEDITA FERREIRA ARAUJO
MARIA CELIS PINHEIRO DA SILVA
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO BORGES NEGREIROS
MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
MARIA DOS REIS RODRIGUES FREIRE
MARIANA DE JESUS COSTA
MARINALVA MACIEL TEIXEIRA
MARIVALDO DA CRUZ ALBERNAZ
MAURO HENRIQUE BECKMAN MUNIZ
MEDSON ALAN DA SILVA PACHECO
MILTON FRANCISCO DE MELO
MIRIAN REGINA FURTADO ROCHA
NARA PINHEIRO DA SILVA
NESTOLINA LEAO ANDRADE
NORMA SUELI ALVES DE OLIVEIRA
ODENICE MARQUES DA COSTA
OSMARINA LIMA DO NASCIMENTO
OZIEL SANTOS DA COSTA
PATRICIA CERQUEIRA DE BRITO
PATRICIA PEREIRA BARBOSA
PATRICIA RODRIGUES CORREA
PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
PAULA ROBERTA PEIXOTO
PEDRO NONATO DOS SANTOS
RAFAEL DA SILVA PINHEIRO
RAIMUNDA BARBOSA SOARES
RAIMUNDO DA SILVA PIMENTA
RAIMUNDO NATALINO NASCIMENTO
RAQUEL FARIAS CORREA
REGIANE CRISTINA MIRANDA GOMES
REGINALDO VASCONCELOS DE SOUZA
RICARDO DOS SANTOS MAIA
ROBLEDO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO
ROGERIO DIAS DE SOUZA
RONALDO DOS PASSOS PEREIRA
RONALDO ZACHEU BARROS
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO
ROSEANE CORREA DA CONCEICAO
ROSENIER CONCEICAO FERREIRA
ROSANIE DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
ROSANIE RODRIGUES CORREA
ROSANESANTIAGO DO ROSARIO
ROSINEI DO AMARAL ALVES
ROSIUDA TEIXEIRA GREGORIO
ROSIVALDO DOS SANTOS LOPES
RUI ANDRE SOARES DE ALMEIDA
SANDRA MARIA MENDES DE ARAGAO
SANDRO GONCALVES DA SILVA
SELMA MARTINS DE FREITAS
SIDNEY BORDO MAIA
SILVANA ALVES FAGUNDES
SILVIA MARA CARMO DA LUZ
SIMONE DO SOCORRO FERREIRA
SISNEIA DO SOCORRO TAVARES RABELO
SOLANO GOMES FARIAS
TANIA MARA PANTOJA FAVACHO
TELMA PEREIRA GUERRA
VALDINEI DA SILVA PIMENTEL
VALERIA VIEIRA DA PAIXAO
VANEILA DO SOCORRO GARCIA PEREIRA
VANIA DE JESUS BENJAMIM
VANO FLORIDO ALMEIDA DA SILVA
VILMA CORREA DA SILVA
VIRGILIA LEAL PEREIRA
VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
WAGNER LUCIANO PINHEIRO CASTRO
WALDILEY DA COSTA ARNAUD
WALDILENE DE SOUZA BARBOSA
WANDERSON RUBIVAL SALES DA SILVA
TRANSFERÊNCIA
AIRSLEISON DE JESUS SILVA PINHO
ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA
CEZAR MARCONDES JUNIOR
ELAINE CRISTINA CARDOSO LIMA
EMERSON LEVY TEIXEIRA DA SILVA
EREUNIDES PORCHERA
FRANCINALVA DO SOCORRO CONCEICAO SENA
JOSE MARIA GONCALVES
KARINA GRACE ALENCAR DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEICAO BATISTA BRANDAO
MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE FERREIRA
PAULO SERGIO GARCIA
ROSEMARY DO SOCORRO SILVA DOS REMEDIOS
SERGIO AMARAL DE SOUSA
SERGIO RICARDO MACIEL CORREA

041144781333

041144871325

040274281341

040017631309

041146701309

040017741350

041141091317

041141181309

040017921333

041146431333

041143011392

041146501368

041144841384

041147071333

041141621384

040017841325

041142961392

041145231325

041144691341

04114511325

041142781392

040017721392

041146441317

041146401392

04114521309

041141041309

040017891333

041141531392

041142991333

041140991309

041141661309

041144971309

041146381376

041145171384

041141361392

040017811384

041145271350

041141061376

041141281384

040017951384

041141581309

041145201384

041143071384

041141671392

041141501341

041145241309

041141371376

041141081333

041141231376

041141191392

041141311384

041141111333

041141171325

041144961317

041144941350

041141011368

041143051317

041142871309

041141011350

041141161341

041141051392

041141331341

041142931341

041141321368

041141431317

041142771325

041141121317

041141221392

040017611333

040017871376

041142981350

041143121341

041141541376

040017621317

040017931317

041146891317

041144901325

041145081392

031521581341

006174910345

018729381309

028627031325

02262794

MARCOS MARCELO ALVES GOMES
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS TOURAO
MARIA DO SOCORRO LIMA
MARLENE SALES MONTEIRO
MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS
NAZARE DO SOCORRO DA SILVA CRUZ
PAULO FERNANDO CUNHA BENTES
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
PEDRO PAULO DA SILVA
RAIMUNDO JUNIOR PINHEIRO MARCHER
RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS
RITA DE CÁSSIA LIMA BRANDAO
RONALDO RIBEIRO DA SILVA
ROSALINA DA SILVA SENA
ROSINALDO RODRIGUES DA POCA
RUTH MARIA DA SILVA CHAVES
VLADIMIR GUEDES DO NASCIMENTO
WALDOMIRO PENHA PIMENTEL JUNIOR

032277421333
000701091325
017602061384
000614541384
036951181384
022792761376
033392371341
000718561341
000617701392
025260351392
040279021325
033706321384
033705531341
000578381309
039828991392
000438771341
036690831309
031785921317

E para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2000). Eu CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivão, o datilógrafo, (a) CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA
EDITAL N.º 011/00

O Bacharel CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados

INSCRIÇÃO
ADAILANA SOARES DE OLIVEIRA
ADALBERTO FARIAS SANTOS
ADILENY LUCIA LIMA PAES
ADILSON PIMENTA DO ROSARIO
ADILSON RODRIGUES PANTOJA
ADRIANA DE NAZARE AMARAL LIMA
ADRIANE DO SOCORRO SANTOS DA CONCEICAO
ADRIANE ISRAELY RIBEIRO BRITO
ADRIANO NAZARENO CARVALHO MORAES
ALAN SILVA TAVARES
ALAN SOUZA DA SILVA
ALANGUI FAGUNDES RIBEIRO
ALCIDES AZEVEDO PASSOS JUNIOR
ALDILICE DE ALMEIDA RIBEIRO
ALDENIR CHAVES DA COSTA
ALESSANDRA DO CARMO FERREIRA
ALESSANDRA EPITANIO DE MELO
ALEX DOS SANTOS MARTINS
ALEXANDRE DA SILVA PACHECO
ALEXSANDRO CORDEIRO
ALLAN WILKER CARDOSO FELICIDADE
ANA CATARINA PIMENTA DO ROSARIO
ANA CLAUDIA ALVES CARDOSO
ANA CLECE MARIANA NASCIMENTO ARAUJO
ANA JULIA BRAGA GONCALVES
ANA PAULA DA SILVEIRA SABATHE
ANA PAULA VIANA GARCIA
ANDERSON CARLOS DE SOUZA MARTINS
ANDERSON DE CARVALHO ROCHA
ANDERSON GERER MARTINS
ANDRE BENEDITO MOTA PROGÊNIO
ANDRE RODRIGUES DA SILVA
ANDREA DE NAZARE SITA RO SARAIVA
ANDREA MARIA SANTOS DA ASSUNCAO
ANDREA SERRAO PINHEIRO
ANDREA DE MORAES BRITO
ANGELA MARIA DA COSTA
ANILDO MONTEIRO CALDAS
ANTONIO JORGE PINHEIRO DOS SANTOS
ANTONIO MAGNO SILVA DA SILVA
ARISTEU FEIO GONCALVES
ARITANA TRINDADE COELHO
ARNALDO NUNES FREITAS
ASSIS RAIO ALVES
AUGUSTO SERGIO PUREZA PEREIRA
AUREA DA SILVA COSTA
BERNARDO CHADY PINHEIRO
BIBIANA FERREIRA PEREIRA
CARLA CRISTIANE XAVIER DA SILVA
CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
CARLA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA
CARLOS WENDEL RODRIGUES VILHENA
CASSIO JOSE COSTA LEAO
CATIANE SANTOS CORDEIRO
CESAR ROGERIO MACHADO FERREIRA
CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA DUARTE
CLAUDIA DA COSTA REZENDE
CLAUDIA FERREIRA LOPES
CLAUDIA JANAINA FERREIRA PINTO
CLAUDIONOR DA FONSECA PINHEIRO
CLEBESON RANGEL DA SILVA
CLEIDE DO SOCORRO RAMOS
CLODOVILDO FERREIRA CARDOSO
DALCIRENE LOUREIRO BRITO
DANIELE MAIA DE BRITO
DANIELE TELES PORTILHO
DANIELI DO SOCORRO DA SILVA BOTELHO
DANIELLE DOS SANTOS MORAES
DAVID GABRAY
DEBORA MORAES DA SILVA
DELICIO SOUSA LIMA
DENISE DO SOCORRO SANTOS DA COSTA
DENISE MICHELE PEREIRA CARVALHO
DILMA SOUSA RIBEIRO
DIONE GOMES FERREIRA
DUVAL EURICO DOS SANTOS BRITO
EDESON FIGUEIREDO E SILVA
EDIANE DO SOCORRO CARNEIRO DOS SANTOS
EDIELSON NERY DA COSTA
EDINALDO RABELO DOS SANTOS
EDINELSON VIEIRA SENA
EDITH DA COSTA FIGUEIREDO
EDNEIDE DA SILVA FARIAS
EDSON COSTA NEVES
EDSON NAZARENO SANTOS PEREIRA
ELIANE CARVALHO DOS SANTOS
ELIELSON ARAUJO SILVA
ELIZETH DO SOCORRO AMARAL SANTOS

041172771392
041145861309
041173211309
041171321325
041169041325
041172091341
041172491333
041171341392
041172321392
041146661325
041171581368
041146651341
041172981317
041145661368
041170551350
041173141376
041146591309
041146451309
041173301392
041172221317
041172071384
041171261384
041168271350
041172001309
041170601317
041171311341
041168491368
041171511392
041171371333
041172961350
041170741317
041171961392
041170671392
041172741341
041172661333
041172561368
041168241309
041170731333
041172381384
041145571376
041172261341
041145951309
041168581350
041173101341
041145801317
041171681333
041172241384
041145421392
041171671350
041171951309
041171791392
041172171350
041168461317
041169081350
041173241341
041171221350
041173331333
041172191317
041173091309
041172501376
041145901392
041171801325
041173111325
041172451309
041172051317
041172251368
041146681392
041172581325
041171641309
041145961384
041173321350
041171211376
041170681376
041173131317
041170771368
041171351376
041172621309
041168551309
041173281376
041172501368
041172521333
041172641376
041172721325
041173031317
041170541376
041172061309
041146561350
041171711333
041146691376
041146571333

ELMA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO
ELTON MARTINS DE ARAUJO
ELZANDIRA DA SILVA PIMENTEL
ESTHER DE NAZARE VIEIRA PANTOJA
ETNI DE AZEVEDO SOUZA
EVANDRO MONTEIRO ALVES
EWERTON FONSECA CANTAO
FABIO GUILHERME SILVA MARQUES
FABIO JUNIOR DE CASTRO TAVARES
FERNANDA DO SOCORRO PENA BARBOSA
FERNANDO SERGIO ASSUNCAO BARROS
FRANCIEL CARDOSO PEREIRA
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
FRANK ALVES FERREIRA
FRANKLIN ROSARIO DE ALMEIDA
GABRIELA RAYOL DOS REIS
GENARA PIMENTEL FERNANDES EIRAS
GERUSA CAROLINE TRINDADE DE SEIXAS
GESIEL DE ANDRADE LEAO
GETULIO FURTADO PANTOJA NETO
GILSON COSTA MIRANDA
GISELE CRUZ CARDOSO
GISELE DO NASCIMENTO ARCANJO
GISELE TRINDADE DA COSTA
GISELE VALENTE DE ABREU
GLECIA MARIA FREITAS DOS SANTOS
GLEDSON WESLEY DE VILHENA
GLEIDSTON SEPEDA SOUZA
GLEISON PEREIRA DA SILVA
GLENDA MARIA ROSA DA SILVA
GRACILENE NOGUEIRA DA SILVA
HELEN MICHELE SANTOS ASSUNCAO
HELMA SUELY MORAES PEREIRA
HUMBERTO ROBSON DA SILVA FERREIRA
IVELISE HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA
JACK DOS SANTOS RODRIGUES
JACKELINE LOPES DA SILVA
JAILSON DA SILVA NATIVIDADE
JAIME HENRIQUE DOS SANTOS CALANDRINE
JAIR OZIEL DE SOUZA SANTOS
JANNE CABRAL CARDOSO
JEFFERSON DE NAZARENO MARTINS
JEFFERSON TAVARES ALMEIDA DA SILVA
JESIEL BOTELHO PANTOJA
JOEL CARLOS DA SILVA FERREIRA
JOELMA DO SOCORRO SALINAS DE SOUZA
JONAS DOS SANTOS MOREIRA
JONATAN PUREZA FERREIRA
JOSE ALEXANDRE BENDELACK HOUAT
JOSE DA SILVA NAZARE
JOSE DEYSON DE OLIVEIRA COUTINHO
JOSE MARIA MARTINS DA SILVA
JOSEANE RIBEIRO BATISTA
JOSELENE NAZARE DA SILVA DIAS
JOSIANE MUNIZ CUNHA
JOSICLEIDE DOS SANTOS PANTOJA
JOSINEIA FREITAS CARVALHO
JOSUE PEREIRA RODRIGUES
JULIO GOMES DOS SANTOS NETO
KATIA ALVES DE SOUZA
KEITY LEANDRO MOREIRA FERNANDES
KELLI DE PAULA SILVA CASTRO
KELLY ALVES MORAES
KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA
KELLY NAZARE OLIVEIRA DIAS
KIARA NUBIA SOARES BARRETO
LAILSON GOMES CASTRO
LARYSSA DE SOUZA BOTELHO
LEANDRO GAZEL PANTOJA
LEE JACKSON FLEXA FERREIRA
LEIDA DO SOCORRO DE SOUZA BARROS
LEIDIA NA FERREIRA DO NASCIMENTO
LEIDIANE LIMA FERREIRA
LEIDYANE CRISTINA DE SOUZA FREIRE
LEILA SEBASTIANA PANTOJA QUARESMA
LEILANE CRISTINA BORGES FOICINHO
LEONARDO DOS ANJOS NUNES
LEONOR BRAZONAS DOS SANTOS
LESSANDRA DA SILVA NAZARE
LIA SIQUEIRA DA SILVA
LILA PINTO DA COSTA DE MORAES
LILIANE NERY RIBEIRO
LINDALVA LEAL DE SOUZA
LINDOMAR LEAL DA COSTA
LUCIA CRISTINA DE LIMA PINHEIRO
LUCIANA HARADA HAMEL
LUCY KELLY LIMA LISBOA
LUIZ EDUARDO BARRA FEIO BRASIL
MAIKO LUCIANO SILVA DOS SANTOS
MAILSON DO VALE GOMES
MANOEL PEREIRA
MANOEL QUEIROZ NETO
MANOEL RIBEIRO NETO
MARA SILVANA RIBEIRO DA COSTA
MARCELA PANTOJA BARROS
MARCELO AUGUSTO FERREIRA FARIAS
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
MARCELO GOMES FRANCA
MARCELO PEREIRA RAMALHO
MARCELY GISELA DE ARAUJO LOBATO
MARCIA COELHO DE OLIVEIRA
MARCIA SOLANGE RIBEIRO DA COSTA
MARCILENE DIAS DE OLIVEIRA
MARCILENE SANTOS PACHECO
MARCONI GOMES FERREIRA
MARCOS CORREA DA CONCEICAO
MARCOS DOS SANTOS DIAS
MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES
MARIA DE FATIMA FERREIRA DIAS
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIA FRANCISCA DA SILVA LOPES
MARIA ISABEL DOS SANTOS QUADROS
MARIA NEUZA MORAIS PIMENTEL
MARIA RESODALVA DOS REIS SANTOS
MARIA RANGELA DA CONCEICAO MOREIRA
MARIA TRINDADE MORAES
MARIETA CRISTINA PEREIRA SILVA
MARILENE CORREA DA SILVA
MARILENE DOS SANTOS DE SOUSA
MARINALDO NEVES DA CONCEICAO
MARIO NEI FERREIRA DE LIMA JUNIOR
MARIVALDO MONTEIRO DO NASCIMENTO
MASLOW ROBERTSON BARROS DE MIRANDA
MATEUS DA COSTA PINHEIRO
MAURICIA ALVES DOS SANTOS

041170711376
041168061325
041173411317
041172301325
041171881384
041172481350
041168031384
041168341384
041171411317
041171851333
041145381309
041172141309
041172201350
041172081368
041168611350
041170531392
04117291350
041171821392
041170651325
041172421368
041168981341
041173221384
041172721384
041171741384
041171551317
041171291325
041172121341
041173361384
041168401325
041146511341
041173041309
041172711309
041173161333
041172311309
041145291317
041173181309
041172571341
041170661309
041172631392
041171911384
041170621384
041172281309
041172401309
041168431376
041170831309
041170801368
041146481341
041171841350
041145301350
041170501341
041172011392
041145471309
041172601341
041173251325
041171251309
041145981341
041145451333
041145481384
041170561333
041145741376
041145921350
041170641341
041173261309
041173131392
041168151317
041170571317
041171861317
041146391350
041168521368
041171771325
041172371309
041172691384
041168181368
041171231333
041172551384
041168671341
041145721309
041172291392
041170511325
041172541309
041145871392
041145501309
041145321317
041172431341
041170041309
041170751309
041172591309
041169011384
041145631317
041170491309
041173051384
041171761341
041173011350
041172531317
041171531350
041173271392
041145511384
041172681309
041170591384
041145531341
041145891350
041172471376
041172101384
041172461392
041171611376
041171441368
041145831368
041146541392
041171991333
041145391392
041171401333
041170851376
041172331376
041145601376
041172991309
041172631317
041169471368
041145681325
041171731317
041171561309
041172921325
041146721376
041145441350
041146711392
041173151350

MAURICIO REIS SANTOS DE SOUZA
MAURIDE DE SOUZA MONTEIRO
MAX PINHEIRO MARTINS JUNIOR
MAYCON FRANCISCO DA LUZ MARTINS
MICHEL JONATAN BRONZE CONCEICAO
MICHELLY ALVES FERREIRA
MIRALBA REGINA DA SILVA MACEDO
MOISES FERREIRA CARDOSO
MONICA CRISTINA DE FREITAS CARDOSO
MONICA FERNANDA FERREIRA RIBEIRO
MONIQUE TAINA MORAES SILVA
NADIA MARIA CHAVES FREITAS
NATALINA NOGUEIRA DO ROSARIO
NEIDE ELIAS MARQUES FREIRE
NORMA SUELI PINHEIRO DE LIMA
OCIMAR DOS SANTOS RAMOS JUNIOR
ODINEIA DA CUNHA PINTO
OLINDA MENEZES DOS SANTOS
ORLEY LOPES DA SILVA
OSMAR PAULO SERGIO CUNHA DOS REIS
OSVALDO UBIRATAN DE CARVALHO NETO
PATRICIA DE JESUS VINAGRE COELHO
PATRICIA DO SOCORRO MARTINS
PATRICIA LOPES
PATRICIA MACHADO PEREIRA
PATRICIA MOURAO MACHADO
PAULA CRISTIANE BARBOSA JACQUES
PEDRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
PEDRO MANOEL CORREA NETO
PRISCILA KATIA DA CONCEICAO PANTOJA
RAFAEL LIMA DO MONTE
RAFAEL NONATO MENDONCA ARRAES
RAFAEL VALADARES MAGNO
RAIMUNDA DE SOUSA LEAL ALMEIDA
RAIMUNDO NAZARE GONCALVES DOS SANTOS FILHO
RAIMUNDO NONATO BATISTA DA CONCEICAO
RANGEL SERGIO ASSUNCAO BARROS
REGIANI DO SOCORRO DOS SANTOS LIRA
REGINA CELIA MORAES AZEVEDO
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
REGINALDO MORAES DE LIMA JUNIOR
RENA TAVARES DOS SANTOS
RENATA FABIANA XAVIER DA SILVA
RICARDO MAGALHAES VALOIS
ROBERTA DE NAZARE VALE CASTRO
ROBERTA KATRYNE BARATA BASSALO
ROBERTA MONTEIRO DA SILVA
RODRIGO FRADIQUE GONCALVES
ROGERIO PAIVA PINTO
ROMARIO NEVES CORREA
RONDINELLI FRANCA DOS SANTOS
RONE MIRANDA PIRES
ROSANE CARDOSO RAMOS
ROSANGELA DO SOCORRO PENA DE CARVALHO
ROSEANE COELHO DE OLIVEIRA
ROSELI DA SILVA DAS GRACAS
ROSETH DE NAZARE PANTOJA VALENTE
ROSINEIDE MORAES SANTA ROSA
ROSY KARLA MACEDO DE SOUZA
RUBEN DARIO CORZANTES
RUBENS RAFAEL MIRANDA CARDOSO
RUTE CLEIA DOS SANTOS BARBOSA
RUTH HELENA FIGUEIREDO PASSOS
RUY DA SILVA TAVARES
RYANE MIURA NERI OLIVEIRA
SAMIR ROGERIO DA SILVA BRASIL
SANTINO CARVALHO FRANCO
SAULO VIEIRA DUARTE
SHEILA VIEIRA DUARTE DA CUNHA
SHIRLEY MARIANA VILHENA BRITO
SILVIA NASCIMENTO OLIVEIRA
SILVIA RENATA SILVA DA LUZ
SIMON AFONSO CORREA LOBATO
SOLANGE FORTES CARDOSO
STTEFANE DA COSTA TRINDADE
SUELY EVANGELISTA MENDES
TATIANA DA COSTA MACHADO
TELMAR AMARAL DE MATOS
TEODOMIRO DA SILVA GOMES
THIAGO HELENO RODRIGUES FERREIRA
THERI FONSECA MAGNO
VALERIA SILVA DE MORAES
VENILTON DE MATOS GONDIM
VICENTE DE PAULA DA COSTA MOURA FILHO
VICTOR DANY COSTA VILCHES
VINICIUS SOARES PADRE
VIVIANE CORDEIRO PEREIRA
VIVIANY DE MORAES VILHENA
WAGNER DE FRANCA SOARES
WAGNER HUMBERTO DA COSTA FRANCA
WAGNER MONTEIRO PIMENTEL
WALTER RODRIGUES FERRAZ
WANDERLANY SERLEN DOS SANTOS FERREIRA
WELLINGTON CASTRO ABREU
WELLINGTON LIMA LEMOS
ZELIA COUTINHO PINHO

041171981350
041168301350
041171731309
041170581309
041171891368
041172111368
041168091376
041172021376
041172031350
041145351368
041172341350
041172131325
041172831333
041170611309
041172871368
041145771317
041171541333
041172441325
041172511350
041145751350
041146621309
041173081325
041171431384
041168211368
041171461325
041145561392
041172611325
041145651384
041172351333
041172411384
041168661368
041145841341
041145811309
041168371325
041145991325
041173231368
041169021368
041145411309
041172181333
041167971309
041172931309
041171831376
041172211333
041171701350
041173311376
041145541325
041171921368
041145361341
041146531309
041170881317
041171501309
041172651350
04117251392
041172231309
041171521376
041169411376
041168121376
041172391368
041171971376
041169441317
041145781309
041145621333
041171471309
041171931341
041172841317
041145331309
041145711325
041170631368
041171491376
041170721350
041172751325
041171611368
041169051309
041146421350
041170521309
041172811376
041146601333
041172781376
041168001333
041170821325
041172951376
041172891325
041173061368
041146631384
041145691309
041170691350
041145591333
041173201317
041173351309
041170701392
041145931333
041172861384
041172041333
041168641309
041173021333
041173191384

TRANSFERENCIA
ADRIANA DE JESUS SILVA
ANA MARIA LEAO ANDRADE
ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO
ANTONIO GOMES NETO
APARECIDA CRENI RESENDE DE CARVALHO
CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA
DELVANE COSTA BARBOSA
EVANDRO JOSUE LIMA NOGUEIRA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO
GLEICE CRISTINA LEAL PEREIRA
ITALZIRA MAIA DE MELO
JOAO LIMA BARBOSA
LUIS CARLOS DA SILVA SARMENTO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA AMADOR
MARIA JOSE QUARESMA CASTRO
MARLUCE DO SOCORRO CARVALHO REIS
MAURICIO ANDRE SOUZA DE MORAES
MEIRE DIANE DE OLIVEIRA
NILMA DE SOUSA PINHEIRO
NORMANDO MUNIZ GOMES
PEDRO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA
RICARDO ANDERSON LEAL PEREIRA
ROSILDO DOS SANTOS
ROSILEIA RODRIGUES REIS
WAGNER PENA FERREIRA

036379501368
019854191368
000228881350
000340631341
098953460108
039828461384
034224461309
017159581309
000231181350
039992881384
022329481309
007077151376
02272001350
001246411309
002039651368
025211201309
028612621309
038566991309
002071711317
022682141376
000718981309
035356781325
026170191317
022792071341
033316581392

REVISÃO
 ANTONIA PONTES DAS CHAGAS 000624531350
 CIDYA ARCELINA FERREIRA KASAHARA 025211511309
 DINELMA SILVA FERREIRA DA COSTA 041138471333
 EDILINA ROQUE DA SILVA 000806181384
 ELIETE MARIA GURJAO FARIAS 000640531309
 FABIO MOURA PINHEIRO 037698291309
 JOHN KLEDSON DOS SANTOS SILVA 038216011392
 JUAREZ RODRIGUES LOPES 000753751309
 MARCIA PANTOJA RIBEIRO SOUSA 038566311317
 MARGARETE PANTOJA CUSTODIO 024936621368
 MARIA DO PILAR SAMPAIO FERREIRA 000566661317
 MARIA LUSIA DOS SANTOS LOPES 000764391368
 ROSANA DO SOCORRO SILVA 023241811309

SEGUNDA VIA
 ADRIANO FLAVIO VALOIS GONCALVES 039835191376
 ANDERSON PARENTE BORGES 033703521333
 BRUNO BONASSER DESA 040277601376
 CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS 031779981309
 DANIEL RODRIGUES DA COSTA 023226731309
 EDJANNE DIAS DO CARMO 033201281350
 EDMILSON PIMENTEL DE SOUZA 026194991368
 ELIEL MAIA DE SANTANA 038227581341
 ERMESON WENDER LOPES FONSECA 023243991368
 FLORENTINA AMARAL DA SILVA 000745711350
 HELTON BRUNO FERREIRA DO AMARAL 036938621392
 IGOR GERMANO CARNEIRO DOS SANTOS 038209661376
 IZABEL GOMES GUIMARAES 000644701368
 JACI JUNIOR DOS SANTOS LEITE 025246881376
 JOAO GUILHERME DE ALMEIDA BASTOS 033180871333
 LUCICLEA MONTEIRO MORAES 033707871317
 MARIA BARBOSA LOPES 000608971317
 MARIA CLEIA SIQUEIRA DA SILVA 031473171325
 MARIA JOSE MARTINS BATISTA 000707451376
 MARIA JOSE SANTANA DE QUEIROZ 000763951309
 MAXLEI DO SOCORRO BARROS MACIEL 026175781392
 MELINE BATISTA DA COSTA 024713111325
 OLIVARINA BARROS GUIMARAES 000567831333
 OSENILO DOS SANTOS RAMOS 039996451309
 RAIMUNDO NONATO ROSA LIMA JUNIOR 036938421341
 ROSIANE COSTA DE SOUZA 025238931309
 SIGLIA MARIA SEPEDA SOUZA 000439391384
 SUZANA DE OLIVEIRA SILVA 038220331309
 ULKSES JEAN OLIVEIRA 000524521325
 VALTER PASCOA VIEGAS 000525031309
 ZACARIAS FERREIRA MENDES 022835851376

E para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (2000). Eu CIRIA NAZAREDO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivã, o datilografei, (a) CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
 Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

CARTÓRIO DA 001ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 11/2000
 A Doutora MARTA INÊS ANTUNES JARDÃO, Juíza Eleitoral da 0001ª Zona, Belém, Estado do Pará, por nomeação legal.
 FAZ SABER aos Delegados de Partidos e interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo deferiu, nos termos do parágrafo 2º do art. 19, da Lei 9.096/95, a inclusão da eleitora KEYLA REGINA RAYOL BRAGANÇA, na relação do PPB - Partido Progressista Brasileiro, de filiados enviada à Justiça Eleitoral. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo de lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano 2000.

MARTA INÊS ANTUNES JARDÃO
 Juíza Eleitoral da 0001ª Zona.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Processo: JCJ-AN-3929/1995-3
Reclamante: JOSÉ AUGUSTO AVIZ DA SILVA
Advogado: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Reclamado: SUPERMERCADOS COMPRE BEM
Advogado: SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES.
 I-MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO ÀS FLS. 113.
 II-A EXECUTADA DEVE DEPOSITAR EM 48 HORAS AS DUAS PRIMEIRAS PARCELAS DO ACORDO, COMO SINAL DE BOA FÉ.

Processo: JCJ-AN-3800/1995-8
Reclamante: RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: CALADO NOGUEIRA & CIA LTDA
Advogado: RAIMUNDO JORGESANTOS DE MATTOS
Despacho: ESCLAREÇA O MOTIVO DA AUDIÊNCIA REQUERIDA, ATÉ PORQUE A EXECUTADA POSSUI OUTROS PROCESSOS PENDENTES DE PAGAMENTO TRAMITANDO PERANTE ESTE MESMO JUÍZO.

Processo: JCJ-AN-1840/1999-5
Reclamante: ADONIAS NEVES MONTEIRO
Advogado: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
Reclamado: ENGETERRA-ENGENHARIA E TERRA PLENAGEM LTDA
Advogado: LEONARDO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: A RECLAMADA DEVE, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2341/1995-8
Reclamante: LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Despacho: FICA CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FOLHAS 438.
Processo: JCJ-AN-274/1999-4
Reclamante: KARLA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: RAIMUNDA DA SILVA CUNHA
Advogado: PAULO DAVID CORREA RAYOL
Despacho: A RECLAMADA DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE R\$-50,00, SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-1899/1998-9
Reclamante: FRANCISCO MATEUS FILHO
Advogado: SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA
Advogado: MIGUEL GUSTAVO BRASIL
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMADA DE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

Processo: JCJ-AN-1188/1994-3
Reclamante: ORLANDO RODRIGUES DA COSTA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: IBÉRICA - PRÉ-MOLDADOS NORMALIZADOS S/A
Advogado: O EXEQUENTE DEVE MANIFESTAR-SE SOBRE OS SAQUES NOTICIADOS NOS EXTRATOS DE FLS. 123/137, BEM COMO, RECEBER SUA CTPS APENSA.

Processo: JCJ-AN-919/1998-6
Reclamante: ESPÓLIO DE NAZARENO CEZAR DA SILVA
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: AÇAI COM. E LOCADORA DE VEÍCULOS-CELSO SILVA LTD
Advogado: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, COMO ENTENDER DE DIREITO, ACERCA DA FALTA DE RESPOSTA POSITIVA QUANTO A PESQUISA PROCEDIDA JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Processo: JCJ-AN-387/1999-6
Reclamante: ANTONIO VIANA GALVÃO
Advogado: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado: VITÓRIA ENGENHARIA LTDA
Despacho: CIÊNCIA AOS EXEQUENTES DAS RESPOSTAS NEGATIVAS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Processo: JCJ-AN-3924/1995-4
Reclamante: FERNANDO SILVA SANTOS
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE DE MELO
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, EM: 25/01/2000.

Processo: JCJ-AN-2501/1998-3
Reclamante: ERNANE OLIVEIRA DE AQUINO (EXECUTADO)
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: VALTER SOLON DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
Advogado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO LOPES
Despacho: A ADVOGADA EXEQUENTE, INFORMAR EM CINCO DIAS, SE O EXEQUENTE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(S) PENHORADO(S).

Processo: JCJ-AN-3201/1998-7
Reclamante: NOADIA SENIR MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Advogado: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
Reclamado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Despacho: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE QUANTO AO OFÍCIO DETRAN DE FLS. 70.

Processo: JCJ-AN-3364/1995-3
Reclamante: Idemar Pombo Paes Junior
Advogado: Antônio Rodrigues Ferreira Filho
Reclamado: Sonan Colchões
Advogado: Cyro Nôvoa dos Santos
Despacho: O ADVOGADO EXECUTADO DEVE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 165/166, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

Processo: JCJ-AN-2331/1993-2
Reclamante: VILSON ROSAS QUEIROZ
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO
Advogado: LUIS OTÁVIO PAIVA RODRIGUES
Despacho: O EXEQUENTE DEVE MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO ÀS FLS. 255 E SEUS ANEXOS.

Processo: JCJ-AN-998/1998-6
Reclamante: JOÃO BATISTA SOARES FILHO
Advogado: SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
Reclamado: RAÇA TRANSPORTES LTDA
Advogado: ANDRÉ RAMI PEREIRA BASSALO
Despacho: INFORME A EXECUTADA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO EXEQUENTE, O QUE NÃO ESTÁ DETERMINADO NA GPS EM ANEXO, RESSALTANDO QUE, NA HIPÓTESE DESTE VALOR SER O TOTAL CONSTANTE NA GPS, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE 10 DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELA DEVIDAS.

Processo: JCJ-AN-2823/1998-3
Reclamante: EDMILSON AMARAL E SILVA E OUTROS
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: KELLEN'S IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado: FRANCISTELA TORRES CALDAS

Despacho: O EXEQUENTE DEVE INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 101/102 DOS AUTOS.

Processo: JCJ-AN-546/1999-0
Reclamante: HELIANA SANTO DE ALMEIDA
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA
Advogado: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Despacho: I-A RECLAMADA, POR SEU ADVOGADO, DEVE COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO PARA FAZER RETIRADA DA CTPS QUE SE ENCONTRA APENSA, PARA PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.
 II-A RECLAMADA DEVE TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA ADVOGADA EXEQUENTE ÀS FLS. 59: "INFORMO QUE NÃO CONCORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EXECUTADA. OUTROSSIM, CONCORDO COMO O PARCELAMENTO, DESDE QUE NÃO EXCEDA A 05 PARCELAS MENSASIS." AS PARTES DEVERÃO, APÓS FIRMADA A CONCILIAÇÃO, APRESENTAR EM CONJUNTO A DEVIDA PETIÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2570/1997-4
Reclamante: JAILSON RUBENS RODRIGUES DA SILVA
Advogado: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: C.C.P. ENGENHARIA
Despacho: O EXEQUENTE DEVE INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.

Processo: JCJ-AN-1566/1995-5
Reclamante: JOÃO TELHEIRA LOPES
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: BENEDITO MONTEIRO FERREIRA E TRANSP. RELAMPAGO
Despacho: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, EM APENSO.

Processo: JCJ-AN-2206/1998-1
Reclamante: EDSON PEREIRA DA SILVA
Advogado: ROSALIA OLIVEIRA NEVES
Reclamado: JACQUES PHILIPPE MARCEL SANZ
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES
Despacho: CIÊNCIA AO ADVOGADO DO EXECUTADO: "REJEITO, LIMINARMENTE, NOS TERMOS DO ART. 739, I, DO CPC, C/C O ART. 884, CAPUT, DA CLT, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, POIS APRESENTADOS INTIMPESTIVAMENTE, UMA VEZ QUE O PRAZO LEGAL EXPIROU EM 07.01.2000. DAR CIÊNCIA.

Processo: JCJ-AN-2592/1993-8
Reclamante: REINALDO CELESTINO AIRES
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 745 DE QUE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FOI FEITA A MENOR, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA, BEM COMO PARA, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 743, EFETUAR, EM IGUAL PRAZO, O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$126,25 (R\$165,71-R\$39,46), TENDO EM VISTA QUE AS CUSTAS JÁ FORAM RECOLHIDAS (FLS. 736), BEM COMO QUE O VALOR DE FLS. 733 NÃO QUITOU O CRÉDITO DO EXEQUENTE.

Processo: JCJ-AN-137/1999-5
Reclamante: RONILSON DA SILVA CAMPOS
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: ELETREQUIPE ENGENHARIA LTDA
Despacho: O EXEQUENTE DEVE, NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS À PENHORA.

Processo: JCJ-AN-39/1996-6
Reclamante: ELOISA LUZ PANTOJA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: ADRIANA ESTUMANO KATO
Despacho: O EXEQUENTE DEVE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Processo: JCJ-AN-389/1998-3
Reclamante: JOÃO DOS SANTOS GEMAQUE
Advogado: LAIS ROVANI LUJAN DE SOUSA
Reclamado: R G F FERREIRA COMERCIAL
Despacho: O EXEQUENTE DEVE TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 167 E 108V, PARA OS DEVIDOS FINS.

Processo: JCJ-AN-244/1998-X
Reclamante: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MORAES
Advogado: SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
Despacho: O ADVOGADO DO AUTOR DEVE EFETUAR, DE IMEDIATO, O SAQUE DO VALOR EXPRESSO NA GR-1792/99, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MESMA. 112.943H.

Processo: JCJ-AN-836/1993-0
Reclamante: MANOEL DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado: DENDÊ DO PARÁ S/A DENPASA
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS FLS. 465/467, EM: 21/01/2000.

Processo: JCJ-AN-1305/1994-3
Reclamante: IRENE BASTOS SENA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
Advogado: NELSON RUBENS ROITTEE BORGES

Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA E AO FIEL DEPOSITÁRIO SR. CELSO GARCIA, DE QUE FICA LIBERADA A PENHORA DE FLS. 109 (500,00 M2 DE LAMINADOS DE MOGNO).

Processo: JCJ-AN-3003/1996-0
Reclamante: MARIA LUCIA NEPOMUCENO DAMASCENO
Advogado: ORLANDO DA SILVA SOARES
Reclamado: FELIPE DA SILVA SERRÃO
Advogado:
Despacho: O ADJUDICANTE DEVE COMPARECER A ESTA VARA PARA RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO EM APENSO.

Processo: JCJ-AN-1916/1993-3
Reclamante: DVALTON CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
Reclamado: BELCAMPO RODOFILVIAL LTDA
Advogado: RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS MATTOS
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS FLS. 260/262.

Processo: JCJ-AN-1471/1994-9
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA PONTES
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: IBERICA PREMOLDADOS NORMALIZADOS S/A
Advogado: ROBERTO RIBEIRO CUNHA
Despacho: FACE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2853/1998-1
Reclamante: ELENILDA OLIVEIRA DA COSTA
Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado: IGREJA DE CRISTO DA CIDADE NOVA
Advogado: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Despacho: I-APÓS O LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, ATUALIZAR A CONTA.
II-PARA Celeridade Processual, CONVOLO EM PENHORA OS DEPÓSITOS DE FLS. 310, 311 E 317. DAR CIÊNCIA À EXECUTADA, PARA OPOR EMBARGOS, QUERENDO.

Processo: JCJ-AN-1400/1999-X
Reclamante: HERISON MATOS RAMOS
Advogado: ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES
Reclamado: MULTIFRIOS-INTERMED, TRANSP E COM DE ALIM LTDA
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Despacho: O EXEQUENTE DEVE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO OU O LOCAL ONDE PODE SER ENCONTRADO O BEM DESCRITO ÀS FOLHAS 28.

Processo: JCJ-AN-2934/1999-8
Reclamante: BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: MARIA CELIA CARDOSO
Advogado:
Despacho: A RECLAMANTE DEVE CONFIRMAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO, IMPORTANDO O SILÊNCIO NA PRESUNÇÃO DE QUE O MESMO FOI CUMPRIDO.

Processo: JCJ-AN-1389/1999-4
Reclamante: REGINALDO DE JESUS SERRA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: W A APOLINARIO
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
Despacho: A RECLAMADA DEVERÁ FAZER PROVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O VALOR DO ACORDO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2194/1999-5
Reclamante: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado:
Reclamado: BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA
Advogado:
Despacho: À RECLAMADA, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

Processo: JCJ-AN-2739/1999-X
Reclamante: OZIEL DOS SANTOS CUNHA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
Advogado: JOSÉ OLAVO S. MARQUES
Despacho: MANIFESTE-SE A RECLAMADA SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE (FLS. 19/25).

Processo: JCJ-AN-2389/1998-2
Reclamante: Deiane Laune Angelim
Advogado: Antonio Sarmento Guedes
Reclamado: Centro Educacional União S/C LTDA
Advogado: João Ademilson Frutuoso
Despacho: A EXEQUENTE DEVE COMPARECER A ESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTIS.

Processo: JCJ-AN-3280/1999-3
Reclamante: Companhia Equatorial de Mineração - COMINE
Advogado: Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza
Reclamado: Claudemir Ferreira de Souza
Advogado: Anaise Maciel de Amorim
Despacho: A ADVOGADA EMBARGADA (ANAÍZE MACIEL DE AMORIM), DEVE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

Processo: JCJ-AN-2441/1997-4
Reclamante: VALDOMIRO MONTEIRO MAIA
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: UNION MADEIRAS LTDA

Advogado:
Despacho: ARQUIVEM-SE OS AUTOS PORQUE EXTINTO O PROCESSO. DAR CIÊNCIA.

Processo: JCJ-AN-2677/1999-3
Reclamante: MARIA ANUNCIADA DA SILVA ALVES
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado: FRANCISCO LOPES MARINHO
Advogado:
Despacho:

À RECLAMADA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

Processo: JCJ-AN-2876/1999-9
Reclamante: Luciene de Fátima Barros da Silva
Advogado: Lorene de Fátima Barros da Silva
Reclamado: Indústria de Confecções Midas S A
Advogado: Paulo Sérgio de Lima Pinheiro
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMANTE QUE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTIS.

Processo: JCJ-AN-1929/1999-X
Reclamante: Manuel Aires Neto
Advogado: Marco Antônio Gomes de Carvalho
Reclamado: Mineração Com. e Transp. Baturia LTDA
Advogado: George Amorim Paes
Despacho: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 72/75: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MANUEL AIRES NETO CONTRA MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE BATUIRA LTDA., JULGÁ-LA EM PARTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS E MDOBR, SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAL EM DOBRO; MULTA DO ART. 477 PARÁGRAFO 8º DA CLT; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL + 40%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVERÁ EFETUAR A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTIS DO AUTOR. DEVERÃO SER EFETUADAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº1 DO E. TRT. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$300,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 15000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Processo: JCJ-AN-1711/1999-5
Reclamante: JUNILSON BARBOSA REIS
Advogado:
Reclamado: SINDEMOTEL
Advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Despacho: A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2550/1999-1
Reclamante: JOÃO DA VERA CRUZ DA SILVA FARIAS
Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO
Reclamado: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado: MILDRED LIMA PITMAN
Despacho: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 144/149: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOÃO DA VERA CRUZ DA SILVA FARIAS CONTRA BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. JULGÁ-LA EM PARTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 12/12 + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 9/12; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS; MULTA DO ART. 477 PARÁGRAFO 8º DA CLT; HORAS EXTRAS E REFLEXOS; ADICIONAL NOTURNO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DO AUTOR SERÁ LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO DEVERÃO SER DEPOSITADAS PELA RECLAMADA NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. OBSERVE-SE O PROVIMENTO 1/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL QUANTO AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Processo: JCJ-AN-2887/1999-3
Reclamante: ADILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO
Advogado: ADELIA E. N. DE MELO
Reclamado: COPAR COQUEIROS DO PARÁ LTDA
Advogado: TONY NAKAUCHI DE SOUZA
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMADA DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 118/119, PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-2521/1999-5
Reclamante: LUCILEIA FERREIRA LAURENTINO
Advogado:
Reclamado: JÚLIO CESAR MARANI E PANIFÍCIO AMANDA LTDA (LITISCONSORTE)
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES (JÚLIO CESAR MARANI) E RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE (PANIFÍCIO AMANDA LTDA)
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO JÚLIO CESAR MARANI DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 98/102, PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-1904/1998-9
Reclamante: ELIEZER DA SILVA LISBOA
Advogado: VERA CRISTINA CONTENTE DE SOUZA
Reclamado: CELSO D. COUCEIRO
Advogado:
Despacho:

CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. CUSTAS PELA EXECUTADA, CONFORME CITAÇÃO DE FLS. 37.

Processo: JCJ-AN-1786/1994-1
Reclamante: Venâncio de Castro Ribeiro
Advogado: Silas Santos Antônio
Reclamado: Poliplast S/A - Plástico da Amazônia
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: I- O PRESENTE PROCESSO NÃO ESTÁ QUITADO, COMO ENTENDE O EXEQUENTE, PORQUE PENDENTE O RECOLHIMENTO DE CUSTAS DEVIDAS PELA EXECUTADA, JÁ QUE O ACORDO PROPOSTO NÃO FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO.
II- ESTÁ PENDENTE AINDA A MULTA IMPOSTA À EXECUTADA CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 385.
III- POR OUTRO LADO, O BEM PENHORADO NESTES AUTOS, TAMBÉM ESTÁ PENHORADO EM INÚMEROS OUTROS PROCESSOS CONTRA A MESMA EXECUTADA, CONFORME EXPOSTO NA CONCLUSÃO DE FLS. 385 PELO QUE A CONSTRIÇÃO JUDICIAL NÃO PODE SER LIBERADA.
IV- ASSIM, CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 385 E TAMBÉM DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA DO PRESENTE DESPACHO.

Processo: JCJ-AN-3701/1995-6
Reclamante: Carlos Edison Oliveira de Sena e Outros
Advogado: Hermes Afonso Tupinambá Neto (Carlos Edison e Paulo Sérgio) e Moacir Adalmo da Cunha Castro (Ivaldo João)
Reclamado: MELAMAZON S A
Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Melo
Despacho: Ciência aos reclamantes que deverão informar em cinco dias, sobre o seu interesse em adjudicar os bens penhorados. Ciência do despacho de fls. 303; "J.A. Vistos, etc. Em verdade, trata-se a presente petição de impugnação à conta. Assim, e considerando o disposto no art. 884, parágrafo 3º, da CLT bem como a não garantia do Juízo, aguarde-se o momento processual oportuno. Intime-se"

Processo: JCJ-AN-2987/1997-4
Reclamante: MÁRCIA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: CIMBE - CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO QUE DEVERÁ ANOTAR A CTIS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Processo: JCJ-AN-2204/1998-8
Reclamante: OZIMAR BARBOSA DA SILVA
Advogado: OLAVO BRASIL
Reclamado: MULTIDADOS CURSOS E SERVIÇOS LTDA
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 185, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Processo: JCJ-AN-2925/1998-0
Reclamante: EDUARDO DA LUZ OLIVEIRA
Advogado: ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado: ASSOC. DOS EMPREGADOS DA DOCEGO DA AMAZÔNIA E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (LITISCONSORTE)
Advogado: MARCELO MIRANDA CAETANO (COMPANHIA VALE DO RIO DOCE)
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTIS PARA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO.

Processo: JCJ-AN-1581/1998-0
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CUNHA
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: CMA COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA.

Processo: JCJ-AN-3215/1997-0
Reclamante: FRANCISCA MACEDO DE MELO
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado:
Despacho:

CIÊNCIA À RECLAMANTE DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 94/95: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR FRANCISCA MACEDO DE MELO NA EXECUÇÃO QUE MOVE CONTRA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, E A ACOELHO PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

Processo: JCJ-AN-1652/1999-4
Reclamante: VALMIK CASTRO DAMASCENO
Advogado: FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado: JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado: EDIR DE SOUSA BRIGLIA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2320/1999-6
Reclamante: ALMERINDA SOUZA PAIXÃO
Advogado: EVANDRO FARIAS LOPES
Reclamado: TRANSPORTES N° 5° DO CARMO LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA À EXEQUENTE DA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA PELA EXECUTADA DE FLS. 32, PARA MANIFESTAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2454/1999-5
Reclamante: LUCILENE CAMPOS DE MORAES
Advogado: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado: CONSTRUTORA BRÁS NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 44, PARA MANIFESTAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-1893/1999-4
Reclamante: JURUENO COSTA CONDE
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: VALSEG VIG. E SEGURANÇA DE TRANSPORTES S/C LTDA
Advogado: NÍLSON PAIXÃO GOMES
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMADA QUE DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-2483/1999-1
Reclamante: JOÃO FERREIRA GOMES
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: ENGEQUIP - ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 14, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Processo: JCJ-AN-473/1998-3
Reclamante: RILDO DE LIMA MORAES
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: HAROLDO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 170: "VISTOS, ETC. ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 157/161 A EXECUTADA OPÕE EMBARGOS À EXECUÇÃO. OCORRE QUE OS EMBARGOS FORAM OPOSTOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELO ART. 884 DA CLT. É QUE DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 148 E AR DE FLS. 156 A EXECUTADA TOMOU CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 126 FOI CONVOLADO EM PENHORA, EM 14/10/99 E OS EMBARGOS SOMENTE FORAM OPOSTOS EM 22/10/99. POR SEREM ONTEMPESTIVOS, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, CONFORME ACIMA EXPOSTO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. EM 13/01/2000, REGISTRANDO-SE POR OPORTUNO O RECESSO REGIMENTAL NO PERÍODO DE 20/12/99 A 06/01/2000."

Processo: JCJ-AN-1611/1998-5
Reclamante: Antônio Emanuel Alves Brasil Feitosa
Advogado: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Reclamado: Paulo Max Duarte Moreira
Advogado: Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA QUE DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-356/1994-4
Reclamante: INÁCIO DE JESUS ALVES
Advogado: VÂNIA ALCANTARA PESSOA
Reclamado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - ESCOLA ELICIONE BARBALHO
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS PARA REGISTRO DA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO.

Processo: JCJ-AN-676/1999-2
Reclamante: ALBERTO FAUSTO LOPES
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE QUE DEVERÁ INDICAR BENS EM REFORÇO DE PENHORA.

Processo: JCJ-AN-2577/1999-X
Reclamante: HUGO RODRIGO CUNHA DA SILVA
Advogado:
Reclamado: MARIA ELIZIÁRIA GOMES DA SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMADA QUE DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS, NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-1810/1999-7
Reclamante: FRANCINALDO BARATA DOS SANTOS
Advogado: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado: VALSEG - VIGILÂNCIA ESEG. DE TRANSPORTES LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE DEVERÁ INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO PRESUNÇÃO DE RESPOSTA POSITIVA.

Processo: JCJ-AN-1884/1998-7
Reclamante: FÉLIX JOSÉ VIEIRA ABREU
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MAISON MODERNE COM. E IND. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 131, PARA MANIFESTAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2485/1998-9
Reclamante: Antonio de Souza e Outros
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamado: Izaias Jordão de Sousa

Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEL 6830/80.

Processo: JCJ-AN-2501/1999-X
Reclamante: JULIA ROSÁRIO REIS
Advogado: ARMINDO MARINHO BENTES
Reclamado: HELOISA HELENA BAYMA AMORIM
Advogado: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO
Despacho: CIÊNCIA À RECLAMANTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 80, PARA MANIFESTAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2443/1999-0
Reclamante: MÁRCIO LUIS CARVALHO MACEDO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 19, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

Processo: JCJ-AN-2548/1998-7
Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARINHO
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: EUCLIDES CRUZ DA SILVA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 51V, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE O SEU CRÉDITO JÁ FOI INTEGRALMENTE QUITADO.

Processo: JCJ-AN-1394/1998-1
Reclamante: DOMINGOS SÁVIO MOTA DE FIGUEIREDO
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL 08 DE AGOSTO
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 71V, PARA MANIFESTAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-2404/1999-1
Reclamante: Félix Goular Alexo
Advogado: Otavio Oliveira da Silva
Reclamado: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A e OUTROS
Advogado: Rosane Baglioli Damnski (DE LUCCA)
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 43/44: "ISTO POSTO, DECIDE A MM. JCJ DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 15/23. PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE FÉLIX GOULAR ALEXO, REJEITANDO-OS, TODAVIA, POR INEXISTIR OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER ESPANCADA, CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. INTIMEM-SE." CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 25/29, INTERPOSTO PELA DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA, PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.

Processo: JCJ-AN-1897/1998-5
Reclamante: ELIAS CARDOSO DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: B K S IMP. E EXP. LTDA
Advogado: MARLON ANDRADE SILVEIRA
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE QUANTO AO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PLENA QUITAÇÃO.

Processo: JCJ-AN-85/1995-6
Reclamante: OSMAR DOS SANTOS LEAL
Advogado: MARLY COSTA DA SILVEIRA
Reclamado: CONSTRUTORA SOUZA BRITO LTDA E MPO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE QUE DEVERÁ INFORMAR O PARADEIRO DO SR. BENEDITO SOUZA DE BRITO, BEM COMO DO VEÍCULO JTM-6819, HAJA VISTA O QUE CONSTA ÀS FLS. 168 DOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:05 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por MARIA JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ contra WALDIR DE PAULA, nos autos do PROC. nº JCJ-P-049/99, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA PA-256, KM 11, PARAGOMINAS-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20B, COMPLETA, NO ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Bem penhorado, também, no Processo nº JCJ-P-750/99.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:30 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por AFONSO FILHO SEVERO DA SILVA contra TOREX COM. EXT. E EXP. DE MADEIRAS LTDA., nos autos do PROC. nº JCJ-P-418/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA BR-010, KM 80, ULIANÓPOLIS-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
04 (QUATRO) SERRAS CIRCULARES, COMPLETAS, SEM MARCA, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DE CADA SERRA R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:20 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ESPÓLIO DE ORLANDO NAZARÉ DIAS CARDELA contra AFONSO T. SILVA-ME, nos autos do PROC. nº JCJ-P-1210/99, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à AV. BERNARDO SAYÃO, 1052, MÃE DO RIO-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) CARRETA COM CHASSI DE FERRO, CARROCERIA DE MADEIRA, SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) TONELADAS, EM ESTADO DE NOVA. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:15 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ÂNGELO SALOMÉ DE SOUSA contra SERRARIA NOVA LUANDA LTDA., nos autos do PROC. nº JCJ-P-162/99, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA BR-010, KM 1499, DOM ELISEU-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) SERRA CIRCULAR DE APROVEITAMENTO, COM MOTOR ELÉTRICO, COMPLETA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:10 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ANTONIO MENDONÇA DA COSTA contra WALDIR AMORIM DE PAULA, nos autos do PROC. nº JCJ-P-750/99, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA PA-256, KM 11, PARAGOMINAS-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA COMPLETA, MARCA CASE, MODELO W20B, NO ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Bem penhorado, também, no Processo nº JCJ-P-049/99.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:25 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por EDIVALDO CORRÊA DA SILVA contra MÃE DO RIO MADEIRAS LTDA., nos autos do PROC. n.º JCJ-P-1174/99, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA BR-010, KM 59, AURORA DO PARÁ-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) RIPEIRA, MARCA SCHIFFER, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.03.2000 e 13.04.2000, às 13:00 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por MANOEL SEVERINO NETO contra ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOLASCO, nos autos do PROC. n.º JCJ-P-1092/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RUA FEIRA DE SANTANA, S/N, PARAGOMINAS-Pa., e que é (são) o(s) seguinte(s):
IMÓVEL URBANO CARACTERIZADO POR LOTES 03 E 04 DA QUADRA 08, BLOCO 05, MOD. 02, MEDINDO CADA LOTE 12 METROS DE FRENTE E FUNDOS E 30 METROS PELAS LATERAIS, TOTALIZANDO 720M², CONFINADO PELA FRENTE COM A TV. BELMONT, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO COM A RUA FEIRA DE SANTANA E FUNDOS COM O LOTE Nº 12, INSCRITO NO CRI DE PARAGOMINAS NO LIVRO 2-C, FLS. 160, MATRÍCULA 760, ESCRITURA DE COMPRA E VENDA LAVRADA ÀS FLS. 157/158 DO LIVRO 66, COM AS SEGUINTE BENEFETORIAS: SALÃO DE RECREAÇÃO, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, PISO EM CIMENTO BRUTO, COM BAR, COZINHA E 02 BANHEIROS, POÇO ARTESIANO, CAIXA D'ÁGUA, ESCRITÓRIO, 02 VESTIÁRIOS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 1/3 DA PISCINA, MURO FRENTE E LATERAIS, DE PROPRIEDADE DA SRA. LÚCIA SALLES DE MELO NOLASCO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBS: O REGISTRO DAS CONFRONTAÇÕES NO CRI RESTRINGEM-SE AO LOTE 01, QUE NÃO É OBJETO DA PENHORA. AS CONFRONTAÇÕES REAIS CONSTAM NO CROQUI DA SECRETARIA DE TERRAS.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Paragominas-Pa., 20 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, Mariana Rayol Pinto, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

http://www.jcjabate.justica.net
e-mail: jcjabate@uol.com.br
fax: 0 xx 91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA VARA TRABALHISTA DE ABAETETUBA/PA., FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 01.03.2000, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VTA-1375/1997-0, EM QUE SÃO PARTES: FRANCISCO BARBOSA PEREIRA, EXEQUENTE E CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTO, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:
01 (UMA) LINHA DE TELEFONE PRÉFIO 751-1833, AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
24 (VINTE E QUATRO) REFRIGERADORES ELETROLUX R-280, AVALIADOS EM R\$ 400,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 9.600,00

(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS);
19 (DEZENOVE) BICICLETAS MONARK, BARRA CIRCULAR, ARO 26, AVALIADAS EM R\$ 150,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
02 (DUAS) BICICLETAS HOUSTON MB 4000 FULL SUSPENSION, AVALIADAS EM R\$ 350,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);
18 (DEZOITO) TELEVISORES PHILIPS DE 14 POLEGADAS, PT 112/113, AVALIADOS EM R\$ 250,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);
02 (DOIS) FREEZERS COOLER ELETROLUX H 500 AVALIADOS EM R\$ 700,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
02 (DOIS) FREEZERS COOLER ELETROLUX H 400 AVALIADOS EM R\$ 600,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS);
03 (TRÊS) CONDICIONADORES DE AR ELETROLUX, 10.000 BTUS, AVALIADOS EM R\$ 500,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);
10 (DEZ) TELEVISORES CCE 14 R, 14 POLEGADAS, AVALIADOS EM R\$ 200,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). OBS: TODOS OS TELEVISORES TÊM CONTROLE REMOTO E SÃO COLORIDOS;
13 (TREZE) TELEVISORES CCE, 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, COLORIDOS, AVALIADOS EM R\$ 300,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS);
23 (VINTE E TRÊS) FOGÕES DAKO, SENDO: 04 DIPLOMATA, 04 BOCAS, AVALIADOS EM R\$ 300,00 CADA; 04 DIPLOMATA, 06 BOCAS, AVALIADOS EM R\$ 400,00 CADA; 06 MAGISTER, 06 BOCAS, AVALIADOS EM R\$ 300,00 CADA, TOTAL DOS 23 FOGÕES R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS);
09 (NOVE) COLCHÕES DEMOLA CONTINENTAL, 128 X 188, AVALIADOS EM R\$ 100,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS);
14 (QUATORZE) TV'S SHARP 1417 / 1457, 14 POLEGADAS, AVALIADOS EM R\$ 200,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);
10 (DEZ) TV'S SHARP 2017 / 2057, 20 POLEGADAS, AVALIADAS EM R\$ 300,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
08 (OITO) TV'S TOSHIBA 2082, 20 POLEGADAS, AVALIADAS EM R\$ 300,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
02 (DOIS) MICRO SYSTEM GRADIENTE E-800 AV - 03 CD'S, AVALIADOS EM 700,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
02 (DOIS) MIDISYSTEMSONY FH/G - 88, AVALIADOS EM R\$ 500,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);
03 (TRÊS) MICRO SYSTEM PHILIPS FW - 339, 03 CD'S, AVALIADOS EM R\$ 400,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS);
01 (UM) REFRIGERADOR ELETROLUX, BIPLEX, D-440, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);
05 (CINCO) GUARDA-ROUPAS, COTONIPE RP-270 CAP COM ESPELHO NATURAL, AVALIADOS EM R\$ 150,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
03 (TRÊS) GUARDA-ROUPAS, COTONIPE RP-600, 05 PORTAS COM MALEIRO, AVALIADOS EM R\$ 200,00 CADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
TOTAL GERAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).
QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2000 MIL EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXPEDIENTES

Processo n.º 13ª JCJ-912/96-9
Exequente: MARIA DE NAZARÉ CORREA SERRÃO E OUTROS
Executada: NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E ANTONIO MAURÍCIO CREMA RODRIGUES
Advogado(a) do(a) exequente: ANTONIO BARRETO DA SILVA
Despacho: INFORMA NESTA SECRETARIA, O ATUAL ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo n.º 13ª JCJ-1286/98-7

Reclamante: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reclamada: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado(a): MARCELO MEIRA MATTOS
Despacho: A RÊ PARA PROTOCOLAR, EM PEÇA CONJUNTA COM O AUTOR, A PROPOSTA DE PARCELAMENTO.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

NÚMERO 854/2000
PROC. Nº 1588/99-8

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.03.2000, às 13:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIA DO CARMO CASTANHEIRA IGLESIAS, contra SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA., nos autos do

Processo n.º 11ª-VTB-1588/99-8 a seguir discriminado(s):

UM MICROCOMPUTADOR 586, COM HD DE 2.5GB, MONITOR DE VIDEO 14 PLEGADAS MICROTEC COLORIDO Nº B06D000142, COM TECLADO HURRICANE SYSTEMS Nº 0000048441, CPU SEM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

UM MICROCOMPUTADOR 586, COM HD DE 2.5 GB, MONITOR DE VIDEO 14 POLEGADAS COLORIDO, MARCA FACIT, MODELO M-432, Nº DE SÉRIE 98.002714, COM TECLADO MTEK, Nº 13399879, MOUSE CLONE Nº 903655052, CPU SEM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 29.03.2000, às 13:15, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2000. Eu, (A N T O N I O JORGES CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 860/2000 PROC. Nº 1574/99-8

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.03.2000, às 13:10 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por NILTON CARLOS SÉRGIO REIS, contra TECNOMPER TEC DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., nos autos do Processo n.º 11ª-VTB-1574/99-8 a seguir discriminado(s):
UMA IMPRESSORA HEMLETT PACKARD C4547 A, Nº SÉRIE US61M1BOX9, MAT. DESKJET 600C, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
UM MICROCOMPUTADOR 586 DX, HD 10 GB, DRIVE MOUSE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS). Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 29.03.2000, às 13:10, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2000. Eu, (A N T O N I O JORGES CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 864/2000 PROC. Nº 1391/99-0

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.03.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, contra RESTAURANTE MISTURA NORDESTINA., nos autos do Processo n.º 11ª-VTB-1391/99-0 a seguir discriminado(s):
UM FREEZER PROSDOCIMO MULTI SHOP H 50, HORIZONTAL, QUATRO PORTAS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 494 LITROS, Nº DE SÉRIE 040534. NO ESTADO AVALIAÇÃO R\$ 450,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
UM TELEVISOR CCE, COLORIDO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO
ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 100,00 (CEM REAIS).
TOTAL DA PENHORA R\$ 550,00 (QUINHENTOS REAIS)

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 29.03.2000, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2000. Eu, (A N T O N I O JORGES CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo nº 8ª Vara-411/98-0

Exequente: MARIA VALÉRIA SOUZA DA SILVA

Advogado: Augusto de Jesus dos Santos Reis

Executado: CLARICE CONTINO EUGÊNIO

Advogado: Luciana Pinto Passos

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FL\$ 73 DOS AUTOS (UMA CAFETEIRA EXPRESSA DE 2 BICOS, COM MOEDOR DE GRÃOS).

Processo nº 8ª Vara-1134/97-9

Exequente: DARLENE DA SILVA MORAES

Advogado: Luiz de Marilac Campelo

Executado: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado:

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "O BEM APRESENTADO NÃO CONSTITUI CAUÇÃO IDÔNEA, FACE SUA DESVALORIZAÇÃO CRESCENTE EM DECORRÊNCIA DO DESGASTE NATURAL INDEFIRO O PEDIDO DE FL\$ 504, DÊ-SE CIÊNCIA."

Processo nº 8ª Vara-1800/96-2

Requerente: ANGELA SILVA LOPES

Advogado: João Sousa de Brito

Requerida: LEGIÃO DA BOA VONTADE

Advogado: Helena Conceição de Souza França

Conteúdo: À REQUERENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL\$ 51/52 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-508/99-0

Reclamante: IEDA MARIA RAIOL LEAL

Advogado: Jader Kahwage David

Reclamado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO PESQUISA

Advogado: Ulisses Trasel

Conteúdo: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM A EVOLUÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE 01.11.95 À 02.04.97.

Processo nº 8ª Vara-1203/99

Exequente: ANTONIO PAULO CARDOSO DA COSTA

Advogado: Roberto Salame Filho

Executado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado: Silvio Sergio Silva Cardoso

Conteúdo: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL\$ 67 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-705/99-2

Exequente: MANOEL VALDEMAR DA CRUZ

Advogado: Aluizio Moraes da Silva

Executado: G W E TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado: José Olavo Salgado Marques

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA NOVA CTPS PARA ANOTAÇÃO.

Processo nº 8ª Vara-293/99-5

Exequente: SILVIA DE LIMA SANTANA

Advogado: Maria Madalena Garcia Quites

Executado: CLÍNICA E AMBULATÓRIO QUEIROZ DE PAULA

Advogado:

Conteúdo: INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, A FIM DE SER FEITA A CITAÇÃO.

Processo nº 8ª Vara-2783/92-5

Exequente: WALDIR FROTA ALCÂNTARA

Advogado: Glairson Dias Figueiredo e Outros

Executado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Ana Nizete Fontes V. Rodrigues e Outros

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.

Processo nº 8ª Vara-84/98-0

Exequente: FERNANDO GOMES DA SILVA

Advogado: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Carlos Gomes de Sousa Gama

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

Processo nº 8ª Vara-1999/99-6

Reclamante: AGOSTINHO TADANOBUTSUMI E OUTROS

Advogado: Antônio dos Reis Pereira

Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Advogado:

Conteúdo: CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR AGOSTINHO TADANOBUTSUMI E OUTROS CONTRA TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL PARA, RECONHECENDO A RESCISÃO INDIRETA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES ABAIXO ELENCADOS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, CONFORME SE DISCRIMINA: I- AGOSTINHO TADANOBUTSUMI: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 EM 06/12 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 EM 10/12, LIBERAÇÃO DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO E, APÓS, DEVE SER CALCULADA A DIFERENÇA A SER PAGA, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS; FÉRIAS SIMPLES 98/99, MAIS 1/3; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE 07/98 A 09/99, CONFORME DOCUMENTO DE FL\$ 25, EM DOBRO, NA FORMA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. II- HAROLDO CANIZO PEREIRA: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, EM 10/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 10/12 MAIS 1/3; LIBERAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO E, APÓS, DEVE SER CALCULADA A DIFERENÇA A SER PAGA, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS; FÉRIAS SIMPLES 97/98, MAIS 1/3; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE 07/98 A 09/99, CONFORME DOCUMENTO DE FL\$ 26, EM DOBRO, NA FORMA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DO SEGURO-DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. III- JOSÉ ROBERTO DA SILVA PAES: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, EM 10/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12 MAIS 1/3; LIBERAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO E, APÓS, DEVE SER CALCULADA A DIFERENÇA A SER PAGA, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE 07/98 A 09/99, CONFORME DOCUMENTO DE FL\$ 27, EM DOBRO, NA FORMA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IV- RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, EM 10/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 08/12 MAIS 1/3; LIBERAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO E, APÓS, DEVE SER CALCULADA A DIFERENÇA A SER PAGA, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE 07/98 A 09/99, CONFORME DOCUMENTO DE FL\$ 28, EM DOBRO, NA FORMA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DO SEGURO-DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. V- SEBASTIÃO ABÁDIO CAMARGO: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, EM 10/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 05/12 MAIS 1/3; LIBERAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO E, APÓS, DEVE SER CALCULADA A DIFERENÇA A SER PAGA, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS; FÉRIAS SIMPLES 98/99, MAIS 1/3; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE 07/98 A 09/99, CONFORME DOCUMENTO DE FL\$ 29, EM DOBRO, NA FORMA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DO SEGURO-DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. VI- WILSON MONTEIRO FARIAS: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99, EM 10/12; FÉRIAS SIMPLES 98/99, MAIS 1/3; LIBERAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO E, APÓS, DEVE SER CALCULADA A DIFERENÇA A SER PAGA, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE TODOS OS DEPÓSITOS; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE 07/98 A 09/99, CONFORME DOCUMENTO DE FL\$ 30, EM DOBRO, NA FORMA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DO SEGURO-DESEMPREGO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONDENAR, AINDA, A RECLAMADA A DAR A BAIXA NA CTPS DOS RECLAMANTES, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NESSE SENTIDO, A SER EXPEDIDA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO DAS CARTEIRAS EM SECRETARIA, PELOS AUTORES ACIMA DISCRIMINADOS, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE DISPENSA 12.12.99, DEVENDO SER FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. AUTORIZAR A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01, DESTES E TRT. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, FIXADO PARA FINS DE ALÇADA, EM R\$ 2.000,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo nº 8ª Vara-2005/99-6

Reclamante: MARIA CARMEN PEREIRA DA COSTA

Advogado: Bruno Mota Vasconcelos

Reclamado: SIMONE COSTA

Advogado:

Conteúdo: CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR MARIA CARMEN PEREIRA DA COSTA CONTRA SIMONE COSTA, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL PARA, DECLARANDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 26.08.99 A 17.11.99, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS

NA FRAÇÃO DE 4/12, MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM, 4/12; SALÁRIOS RETIDOS, DE FORMA SIMPLES; REFERENTES A SEIS DIAS DE AGOSTO, OS MESES INTEGRAIS DE SETEMBRO E OUTUBRO E DEZESSETE DIAS DE NOVEMBRO; MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CONDENAR AINDA A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NESSE SENTIDO, A SER EXPEDIDA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO DA CARTEIRA EM SECRETARIA, PELA AUTORA, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE ADMISSÃO 26.08.99 E DISPENSA EM 17.11.99, NA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, COM SALÁRIO DE R\$ 136,00, MENSAL, O QUAL DEVE SERVIR DE BASE PARA LIQUIDAÇÃO DA ENTENÇA, COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. AUTORIZAR A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01, DESTES E TRT. IMPROCEDEM OS DEMAS PEDIDOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 16,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO PARA FINS DE ALÇADA EM R\$ 800,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo nº 8ª Vara-1885/99-2

Reclamante: JOSÉ JURACI FERREIRA

Advogado: Ubiratan de Aguiar

Reclamado: BRASCOMP S/A COMPENSADOS DO BRASIL

Advogado: Luciana Pinto Passos

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª VTB-1460/99-3

RECLAMANTE: SAMUEL CIRENE PINTO

RECLAMADO: COOPERATIVA DOS PROF DO SETOR DE PESCA DO PARÁ

EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA

EXPORTAÇÃO

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOPERATIVA DOS PROF DO SETOR DE PESCA DO PARÁ, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contraminutar, no prazo legal, RECURSO ORDINÁRIO interposto pela segunda reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta 8ª Vara Trabalhista, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (MARISE MAUÉS GOMES), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-1568/1991-0

EXEQUENTE: JAIR ALBUQUERQUE RODRIGUES

EXECUTADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A - PETROBRÁS

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, a TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (s) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UMA) CÂMARA FRIGORÍFICA, MODULADA, MEDINDO 4,60 x 2,70 x 0,90 METROS, 220 V, 3 PH, 60 HZ, COM ACESSÓRIOS, ADQUIRIDA DA KALTEN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EM 11.09.96, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, a Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu, (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/02/2000, às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª Vara-0796/99-9, entre partes VERA EDNEIA SILVA DESOUSA, exequente e AÇÃO SOCIAL CASINHA FELIZ, executado bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, DE 7.500 BTUs, COR CINZA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00; 32 (TRINTA E DUAS) CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA ANGELIM PEDRA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 30,00 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 960,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.260,00 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com

sinial correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA BELAUTO CAMINHÕES EMÁQUINAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª VARA-1547/93-6, em que é exequente CLEVERSON ARAÚJO DA FONSECA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 18.443,67 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 9.645,30; JUROS DE MORA R\$ 7.504,08; F.G.T.S. R\$ 666,18; MULTA F.G.T.S. 40% R\$ 266,47; CUSTAS: R\$ 361,64; TOTAL DEVIDO: R\$ 18.443,67. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. Quarta Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO ANDRÉ LUIZ MENANDRO TAVARES, reclamante nos autos do Processo nº 4ª VT-411/99-7, em que figura como reclamada MULTISERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: DEVE INDICAR BENS À PENHORA, LIVRES E DESEMPARADOS, DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias de fevereiro do ano 2000. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA YI NAN NAN IMPORTADOS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1889/1999-X, em que figura como reclamante ADEMILDE SOARES DA SILVA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª VT DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR RECLAMADO YI NAN NAN IMPORTADOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, ADEMILDE SOARES DA SILVA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); FÉRIAS PROPORCIONAIS 99 (02/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (03/12) EFGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 - § 6º e 8º DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA A SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NOTIFICAR A RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS DA RECLAMANTE COM AS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO PACTO LABORAL NA CTPS DA RECLAMANTE, ADOTANDO OS DADOS SUPRA FUNDAMENTADOS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DA RECLAMANTE. EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$ 20,00 SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR DE R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//////AMP///////. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2000. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Quarta Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA VOLTS ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1715/99-X, em que figura como reclamante JOAQUIM TEIXEIRA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias de fevereiro do ano 2000. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AR 02760/1999.

RECORRENTE (S): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Advogado (s): Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e Outros. RECORRIDO (S): SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA e MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS. Advogado (s): Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior e Outros. DESPACHO. Vistos etc... I - O recurso ordinário de folhas 195/205, interposto pelo autor, é adequado, motivado, tempestivo, encontra-se subscrito por procuradora habilitada. No entanto, quanto ao preparo, não obstante tenha efetuado regularmente o recolhimento das custas (folha 207), cominadas pelo v. acórdão de folhas 186/192, não procedeu ao depósito recursal no valor escorrido, eis que o documento de folha 206 comprova o depósito no valor de R\$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais) e não de R\$

5.602,98 (cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos), como disposto no Ato GDGCJ.GP Nº 237/99, que fixa esse valor para a hipótese de interposição de recurso em ação rescisória, como é o caso dos presentes autos. Destarte, não preenche, o apelo, os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade, face a deserção. II - Os réus contra-arrazaram, tempestivamente, consoante se afere às folhas 211/218 dos autos. III - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, porque deserto. Intimem-se. Belém (PA), 03 de fevereiro de 2000. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no impedimento da Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular:

DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

Dir. Secret.:

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

ATOS do Exmo.:

DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 010/2000

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2000

DESPACHOS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANÇA.

1999.39.00.003073-9

IMPTE.: HAROLDO PINHEIRO

ADVOG.: PA 4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI

IMPDO.: CHEFE DO SETOR DE DÍVISO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS/PA

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO IMPDO.: UNIÃO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Despacho: 1. Chamo o processo à ordem, baixando-o em diligência, para determinar ao impetrante Haroldo Pinheiro que comprove sua condição de servidor público federal aposentado, sob pena de indeferimento do pleito. 2. Publique-se. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007546-6

AUTOR.: FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG.: PA 4081A - CELIO FERNANDES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO, MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO CASTRO, NAIDES ALVES SACRAMENTO e JOSÉ GUILHERME DE ASSUNÇÃO a inicial comprovando a opção retroativa a 06/06/86, 01/07/85, 01/03/84 e 25/01/85, respectivamente, conforme alegado na inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): ACOES ORDINARIAS

96.0006095-9

AUTOR.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO

MINISTERIO DA FAZENDANO ESTADO DO PARA SINDFAZ/PA

ADVOG.: PA 4597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA REU.: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.010611-0

AUTOR.: VANJA SUELY PACHIANO CALVOSA E OUTRO

ADVOG.: PA 6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU.: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS

PROC.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

Despacho: Intime-se a Fundação Nacional de Saúde para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES DIVERSAS

1999.39.00.009247-6

AUTOR.: MARIA HELENA RIBEIRO DE SA

ADVOG.: PA 3514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Designo o dia 23/03/2000, às 14:00h, para a realização da audiência de justificação, a qual deverá(ão) comparecer, também, a(s) testemunha(s) independentemente de intimação, sob responsabilidade da justificante. 2. Apresente a justificante, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da exordial para instruir o mandado de citação da União Federal. 3. Cumprido o item 2, cite-se a justificada para comparecer à audiência. 4. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008774-4

AUTOR.: HOMERO VIEIRA FILHO E OUTROS

ADVOG.: PA 3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) LOURIVAL PAIXÃO DA SILVA e REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA comprove(m) seu vínculo com o FGTS, o primeiro no mês de fevereiro/91 e segundo durante os meses de junho/87 e janeiro/89, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.010521-4

AUTOR.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA 3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA 178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) FRANCILENE DAMASCENO DIAS, LUIZ OTÁVIO DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA comprove(m) seu vínculo com o FGTS durante o mês de junho/87; o(a)(s) autor(a)(es) ELZA DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO nos meses de abril e maio/90 e fevereiro/91; o(a)(s) autor(a)(es) JANDIRA MACÊDO DOS SANTOS e MAURÍCIO FAVACHO FARIAS no mês de fevereiro/91; e o(a)(s) autor(a)(es) DEJANIRA PASTANA PEREIRA nos meses de junho/87 e maio/90, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, substitua o autor CARLOS ROBERTO POJO CAMPOS a cópia de fls. 48 por se encontrar ilegível a data de rescisão do contrato de trabalho iniciado em 13 de novembro de 1989. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004616-1

AUTOR.: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA

ADVOG.: PA 868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: Emende o autor a exordial esclarecer qual a providência urgente que deseja deste Juízo, vez que o pedido de "Medida Liminar" ou qualquer providência de natureza cautelar não se coaduna com o Rito Ordinário eleito. Prazo: dez dias. Pena: Indeferimento. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1998.39.00.009723-2

AUTOR.: MANOEL LEAL CARDOSO E OUTRO

ADVOG.: PA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADV.: PAULO GIROUX E OUTROS

REU.: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Despacho: Mantenho a decisão de fls. 74/77 por seus próprios fundamentos, recebendo a petição de fls. 85/90 como agravo retido. Em face dos termos do despacho prolatado no agravo de instrumento nº 1999.01.00.020857-2/PA interposto no processo principal (nº 98.10028-9), concessiva de efeito suspensivo tornando sem eficácia a decisão deste Juízo de 1º grau que havia determinado a remessa dos autos à Justiça Estadual, e considerando que o processo cautelar é sempre dependente daquele (art. 796 do CPC), aguarde-se decisão final do referido agravo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.010028-9

AUTOR.: MANOEL LEAL CARDOSO E OUTRO

ADVOG.: PA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: J. as informações. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho prolatado nos autos do agravo de instrumento nº 1999.01.00.020857-2/PA, conforme ofício retro. Aguarde-se a decisão final do referido agravo. Cumpra-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.011385-4

AUTOR.: ARISTOTELES DE BRITO SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA 3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) NONATO OLIVEIRA ARAÚJO, CELINA NERES DOS SANTOS, RAIMUNDO SILVA BARBOSA, DELZIRA MARTIR DA COSTA, ROSÂNGELA BRITO PEREIRA e ARISTÓTELES DE BRITO SILVA comprove(m) seu vínculo com o FGTS, os dois primeiros no mês de junho/87, os dois subsequentes no mês de fevereiro/91, a quinta durante os meses de junho/87 e janeiro/89 e o último nos meses de março, abril e maio/90 e fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, substitua a autora DELZIRA MARTIR DA COSTA a cópia de fls. 55 por se encontrar ilegível a data de rescisão do contrato de trabalho iniciado em 01 de outubro de 1986. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008925-0

AUTOR.: JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO E OUTROS

ADVOG.: PA 3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO, JOSÉ PANTOJA DOS PRAZERES, VICENTE FERRER MONTEIRO CORRÊA e PEDRO NAVEGANTES CÂNCIO comprove(m) seu vínculo com o FGTS, o primeiro no mês de fevereiro/91, o segundo nos meses de abril e maio/90 e fevereiro/91, o terceiro durante o mês de junho/87 e o último nos meses de junho/87, abril e maio/90 e fevereiro/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008784-6

AUTOR.: DOMINGOS SANTA CRUZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA 3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) IDÁRIO DE BRITO AMARAL, NILSON CORRÊA DOS SANTOS e ODOVALDO DO COUTO DUARTE seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de junho/87, abril e maio/90 e fevereiro/91, o segundo no mês de janeiro/89 e o último durante o mês de fevereiro/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.009814-4

AUTOR : ABEL CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) BARNABÉ CARDOSO LOUREIRO, ABEL CARLOS DA SILVA e JURACY SALLES DOS SANTOS seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de abril e maio/90 e fevereiro/91, o segundo no mês de junho/87 e o último durante o mês de fevereiro/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

INCIDENTES PROCESSUAIS CIVEIS

1998.39.00.003892-3

AUTOR : UNIAO FEDERAL PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
REU : ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAIS
REU : MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Despacho: Publique-se a decisão de fls. 13/14, devendo a União Federal ser intimada pessoalmente. Cumpra-se a parte final da referida decisão, trasladando-se também, cópia dos cálculos de fls. 15 para os autos principais. Decorrido o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.011547-0

AUTOR : ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAIS E OUTRO
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho: Versando o presente feito sobre a matéria exclusivamente de direito, não necessitando de produção de novas provas, torno sem efeito o despacho de fls. 118.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.011464-9

AUTOR : MARGARIDA FERREIRA BIBAS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
Despacho: Dê-se vista à CEF da petição e documentos de fls. 42/43.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.012628-0

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCA
PROC. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
Despacho: Apesar da complementação de custas ter sido a destempe, acolho, por motivo de economia processual. Sobre a contestação e petições de fls. 96/100 e 102/107, diga o sindicato-autor.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.008062-4

AUTOR : GUILHERME DE ALMEIDA BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: I - Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresentem os autores declaração de que não podem arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou da família, sob pena de indeferimento. II - Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) a separação da documentação que acompanha a inicial, discriminando as peças que se referem a cada um, pois da forma como se encontram dispostas nos autos impossibilitam a apreciação por este juízo. III - Sobre a informação de fls. 63, diga o autor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS. IV - Tudo, no prazo de 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.002590-9

AUTOR : PEDRO GREGÓRIO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) PEDRO GREGÓRIO DE ARAUJO comprove(m) seu vínculo com o FGTS durante os meses de fevereiro/89, abril, maio e junho/90 e março e abril/91; o(a)(s) autor(a)(es) CARLISTO PINHEIRO DE OLIVEIRA nos meses de julho/87, fevereiro/89 e abril, maio e junho/90; o(a)(s) autor(a)(es) GERALDO MOREIRA DA SILVA nos meses de julho/87, abril, maio e junho/90 e março e abril/91; o(a)(s) autor(a)(es) FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA DA SILVA durante os meses de julho/87, maio e junho/90; o(a)(s) autor(a)(es) OLEGÁRIO MONTEIRO SILVA e CARMENIO DA SILVA SENA, no mês de julho/87; e o(a)(s) autor(a)(es) RAIMUNDO REIS CRAVO, LUIZ CATARINO DIAS e DAVIDOS SANTOS NUNES, nos meses de março e abril/91, junho/90 e fevereiro/89, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, substitua(m) os autores OLEGÁRIO MONTEIRO SILVA e CARMENIO DA SILVA SENA as cópias de fls. 56 e 73 por se encontrarem ilegíveis as datilografadas rescisão dos contratos de trabalho iniciados em 18 de fevereiro de 1988 e 01 de junho de 1989, respectivamente. Manifeste(m) se o(a)(s) autor(a)(es) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0004717-9

AUTOR : JOSIMAR MATIAS DE BRITO E OUTROS
ADVOG. : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
Despacho: Encontrando-se o presente feito em fase de recurso de apelação, inoportuno é o pedido de fls. 166/167, pelo que determino seu desentranhamento, devendo ser entregue a seu subscritor mediante recibo nos autos. Recebo a apelação interposta pela CEF nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(a) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

DECISÕES :
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.004029-9

AUTOR : ALBERTO DE MATOS SERRUYA E OUTROS
ADVOG. : PA893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
ADVOG. : PA5155 - IVAN COUTINHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Decisão: (...) Ante o exposto, decido acolher parcialmente impugnação ao valor da causa, para fixá-la no montante estimado pelo Contador do Juízo, no importe de R\$ 81.044,60 (oitenta e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Baixe-se o feito ao Sr. Contador para cálculo das custas complementares. Transitada em julgado, intimem-se os autores a efetuar o recolhimento devido. P.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANCA

2000.39.00.000580-4

IMPTE : JULIO AUGUSTO DE ALENCAR E OUTROS
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETORA DE PESSOAL DA UFPA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, defiro a liminar pleiteada para determinar às autoridades impetradas que se abstenham de proceder qualquer revisão nos proventos dos impetrantes referentemente às incorporações realizadas por força da portaria nº 474/87, anteriormente à edição da Lei nº 8.168/91.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

INCIDENTES PROCESSUAIS CIVEIS

1998.39.00.003749-2

AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
REU : MANUEL RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA
REU : MESAQUE FERREIRA DOS SANTOS
REU : MARCOS ANTONIO COSTA MAUES
REU : ELIZANGELA NASCIMENTO MORAIS
REU : FABIO MAURICIO DE OLIVEIRA FARIAS
REU : GENOVEVA GAMA DE SOUZA
ADVOG. : PA920 - DEUDEDITH FREIRE BRASIL
Decisão: (...) A apreciação da presente impugnação ao valor da causa fica prejudicada, em face da sentença terminativa prolatada no processo principal, razão por que determino o arquivamento dos autos. P.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.004981-6

AUTOR : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
Decisão: (...) Assim, não poderia ser objeto da sentença os pleitos contidos na "emenda" à exordial, feitos após a citação da CEF. Por esta razão nego provimento aos embargos declaratórios de fls. 103/104. I.

SENTENÇAS :
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

92.0001550-6

EXQTE : ALDINE DE OLIVEIRA RAMALHO
ADVOG. : PA5047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
EXQDO : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença: Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 104/107, no valor de R\$ 1.729,81 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), com o qual concordou a exequente através da petição de fls. 112. Transitada em julgado, expeça-se o competente Precatório Requisitório. Custas ex lege: P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo. :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 011/2000

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2000

DESPACHOS :
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES COLETIVAS

1999.39.00.006491-0

AUTOR : SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
ADVOG. : SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOG. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
REU : CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS LTDA
REU : LUIZ GONZAGA DA COSTA MASCARENHAS
REU : SERGIO CABECA BRAZ
REU : SERVICE BRASIL - SERVICOS GERAIS LTDA
ADV. : MARCOS VINÍCIUS FONSECA GONÇALVES

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 224/226 com base nos fundamentos já lançados às fls. 208/212. Instaaacrescentar que todos os documentos de fls. 229/262, são anteriores ao documento de fls. 199. Por outro lado, fazem menção ao CGC 03.120.589/001-50, ao passo que a alteração contratual de fls. 180/182 estabeleceu como sendo de número 83.853.895/0001-34 o CGC da empresa Service Brasil - Serviços Gerais Ltda. diferentemente daquele já mencionado. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.007867-1

AUTOR : ROSANGELA COSTA BARRAL E OUTROS
ADVOG. : PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) LEOCI BRAGA MARÇAL e SILVIA ELENA FROTA LOUREIRO comprove(m) seu vínculo com o FGTS, a primeira no mês de junho/87 e a segunda nos meses de junho/87, abril e maio/90, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.012251-3

AUTOR : RAIMUNDA COSTA CUNHA E OUTROS
ADVOG. : PA2696 - ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: I - Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) comprove(m) seu vínculo com o FGTS no mês de julho/87, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II - Em igual prazo, manifeste(m) se o(a)(s) autor(a)(es) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s). III - Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.000798-2

AUTOR : ANDRE LUIZ DUQUE ESTRADA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: O processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO FELISMINO DE OLIVEIRA e LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO comprove(m) seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de julho e agosto/94 e o segundo no mês de fevereiro/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

94.0003143-2

AUTOR : MARIA DE LOURDES MENDONCA TUNAS
ADVOG. : MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
ADVOG. : MARIA DAS GRACAS MELO DO NASCIMENTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
Despacho: Apesar da manifestação do réu através da petição de fls. 49, datada de 01/09/95, desistindo da execução do julgado por se tratar de valor ínfimo, somente no final de 1999 os autos retornaram do órgão "ad quem", que julgou o recurso de apelação, confirmando os termos da sentença, ocorrendo o trânsito em julgado em 17/08/99. Ex positis, intime-se o INSS para manifestar se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias; sob pena de arquivamento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.005885-6

AUTOR : UBIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO SAUDE - FNS
PROC. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

1998.39.00.001009-9

AUTOR : JOSE MARIA GONVALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

1998.39.00.001040-1

AUTOR : JOAO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Não há o que declarar. A modificação que se quer fazer na sentença desafia o recurso próprio. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANCA

96.0005032-5

IMPTE : AUTO VIACAO ICORACIENSE LTDA
ADVOG. : LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Despacho: Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES COLETIVAS

1999.39.00.001601-6

AUTOR : HAROLDO CALADO REBELO
ADVOG. : PA7255 - ANA LUCIA BRAGA GOMES
REU : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARA

REU : DIRETOR TÉCNICO DA COMPANHIA DOCS DO PARA
 REU : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A.
 ADVOG. : PA386 - ALMIRINDO TRINDADE E OUTROS
 Despacho: Aguarde-se a decisão do agravo de instrumento interposto, conforme cópia de fls. 436/458.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0007328-5

AUTOR : ALCINDO FERREIRA MENDES E OUTROS
 ADVOG. : ALIN SILVIO A GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTROS
 Despacho: I - Em face da parte final do acórdão de fls. 242/252, que ressalva atuar o sindicato no presente feito como representante dos autores listados às fls. 28, retifique a Secretaria o termo de autuação excluindo o SINDNER/PA do pólo ativo da relação processual e incluindo o nome dos representados supra mencionados. II - Feito isto, intime(m)-se o o(s) autor(a)(es) a manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

CRIMINAIS DIVERSAS

96.7908-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : ALEX JANSEN TAVARES
 ADV. : MANOEL PEREIRA NASCIMENTO E OUTROS
 DESP. : Observem as partes o disposto no art. 499 do CPP.
 DECISÕES :
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

CRIMINAIS DIVERSAS

1999.39.00.008773-5

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REU : APROPRIACAO INDEVIDA CONTRIB
 PREVID DESCONTADAS DOS FUNCION
 EMPRESA CENTRAL ADMIN E PARTICIP LTDA
 Decisão: (...) Isto Posto, acolho a manifestação do representante do MPF e declaro a extinção da punibilidade dos crimes ora investigados, com fincas no artigo 34 da Lei nº 9.245/95. Preclusa esta decisão, determino seja o Inquérito Policial arquivado, após os registros e comunicações de praxe. P.I.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES PENAIAS

1999.39.00.000785-2

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REU : GIOVANI ROQUE DOS SANTOS
 Decisão: (...) Assim a míngua da existência de infração, cuja competência para julgamento seja deste Juízo, dou-me por incompetente para processar e julgar o feito, suscitando conflito de jurisdição negativo, na forma do art. 116, § 1º do CPP, determinando a remessa dos presentes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, I, "d" da Constituição Federal de 1988. P.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

Hind Ghassan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 010/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 01, 02 / 00
 DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 92.3162-5

Autor(a) : FRANKLIN RABELO DA SILVA JÚNIOR
 Advogada : Rômulo Cunha Vieira
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1) Vista às partes no prazo de cinco dias, sucessivos, sobre o laudo pericial. 2) Levante-se em favor do perito os honorários periciais. 3) A seguir, vista ao MPF. 4) Após, conclusos para sentença.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 99.3415-7

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : ALDEIR NARDINO E OUTROS
 Advogado(a) : Waldir Santana Bandeira de Sousa
 Advogado(a) : José Ronaldo Dias Campos
 Advogado(a) : Marcelo Brasil Vasconcellos
 Advogado(a) : Jefferson Lima Brito
 Advogado(a) : Luiz Paulo de Almeida Brito
 DESPACHO : 1. Intime-se o acusado JAILSON CORRÊA para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado que lhe defenda nestes autos, em virtude da renúncia de seu atual defensor, Dr. Waldir Bandeira, cientificando-o de que seu silêncio implicará na nomeação de defensor dativo. 2. Com relação ao requerimento do acusado ALDEIR NARDINO, de fls. 2549, que diz respeito à restituição de uma agenda e de uma máquina fotográfica, intime-se o patrono do acusado para que formule o pedido em separada, a fim de ser autuado como incidente. 3. Quanto ao restante do pedido de fls. retro, encaminhem-se os autos ao MPF para manifestação.

DECISÕES

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.7025-5

Autor(a) : MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA
 Advogada : Agnaldo Wellington Souza Corrêa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO : ...Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada, ressalvando-se à autora o ajuizamento de ação cautelar para oferecimento de depósito das prestações em atraso, a fim de purgar a mora. Citem-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.0685-9

Impte. : ABILIO AUGUSTO VELHO DA COSTA E OUTROS
 Advogado(a) : Mônica de Melo Alves Ribeiro
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 DECISÃO : Considerando a comprovação de ausência de litispendência em relação aos litisconsortes ANTÔNIO CARDOS e HILDA MARIA ALVES DE LIMA, mediante petição e anexos constantes às fls. 77/90, estendo os efeitos da decisão de fls. 71/73 aos Impetrantes supracitados. Notifiquem-se, com urgência, as autoridades coatoras. Publique-se. Registre-se.

Processo nº 99.8198-7

Impte. : FRANCISCO DE ASSIS FONSECA FILHO
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTAVAL
 DECISÃO : ...Diante do exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada. Vista ao Ministério Público Federal. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.8102-4

Repte. : JOANA RITA DA CRUZ PAIVA
 Advogado(a) : Francisco Pinto da Silva
 Reqd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : Adriano Yared de Oliveira
 DECISÃO : ...Presentes os seus pressupostos, DEFIRO a medida liminar para que seja restabelecido o pagamento da aposentadoria a partir do ajuizamento da ação. DEFIRO o pedido de gratuidade previdenciária. Vista à Requerente sobre a contestação do INSS. Publique-se Intime-se.

EM TEMPO
DECISÕES

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 99.6860-6

Impte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichiana Fonseca e outros
 Impdo. : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS
 Advogado(a) : José Acreano Brasil
 DECISÃO : ...Ante o exposto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada em R\$ 17.800,18 (dezesete mil oitocentos reais e dezoito centavos), por ser mais consentâneo com o real benefício pretendido pela autora. Baixe o feito ao Sr. Custas, para atualização da conta, intimando-se a autora para recolhimento das custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. P.R.I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.5182-9

Repte. : JOÃO ALBERTO DO LAGO VIEIRA E OUTRO
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 Reqd. : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A E OUTRO
 Advogado(a) : Francisco Sávio Fernandez Milho
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 DECISÃO : ...Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada para autorizar o depósito em Juízo das prestações do financiamento de que se trata, calculadas em percentual equivalente a 30% (trinta por cento) da renda bruta do mutuário, determinando ao Requerido (Banco do Estado de São Paulo) que se abstenha de proceder a execução extrajudicial do imóvel objeto da lide, assim como de inscrever os Requerentes em cadastro de inadimplentes, tais como CADIN, SERASA e outros, até decisão final na ação principal, a ser ajuizada no prazo a que se refere o art. 806 do CPC. Intime-se o Banco do Estado de São Paulo para cumprimento desta decisão. Após, citem-se os Requeridos para contestarem os termos da ação, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.10618-9

Autor(a) : SAMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na inicial declarando, tão-somente, a nulidade dos Autos de infração 127393/B e 127394/B e dos débitos deles decorrentes, bem como torno sem efeito o Termo de Apreensão e Depósito 14.930, sendo indevido, contudo, o pleito de indenização por dano moral. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio (CPC, art. 21). Custas em proporção, a autarquia em reembolso. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.3182-9

Autor(a) : MARIA DE FÁTIMA TELES LOBATO E OUTROS
 Advogado(a) : Célio Fernandes
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90; 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91 e 6,60%, (o índice devido a título de diferença é 11,79 - relativo ao IPC de março/91 (deduzido o percentual porventura aplicado na época), com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora o levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios

que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Ao setor de distribuição e Registro, para retificação do nome da litigante Maria Catarina Portillo Costa. P.R.I.

Processo nº 98.7364-9

Autor(a) : ANA MATILDE PINHEIRO KAHWAGE E OUTROS
 Advogado(a) : Cássio Humberto Alves Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora o levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já aplicado, não provando os autores o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.7870-4

Autor(a) : MARIA ANTÔNIO OLIVEIRA MATOS E OUTROS
 Advogado(a) : Pedro Bentes Pinheiro Filho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, em relação ao autor Paulo Chaves Filho, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, VI, todos do CPC. Custas pelo autor, em proporção. Sem honorários. Ao Setor de Distribuição e Registro, para as retificações necessárias. P.R.I.

Processo nº 963177-0

Autor(a) : JESUS NEVES RIBEIRO E UTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : FAZENDA NACIONAL e OUTROS
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
 Advogado(a) : Armando Paraguassu de Sá Filho (PETROBRÁS S/A)
 Advogado(a) : José Evilário Mesquita Valente (BANCO DO BRASIL S/A)
 SENTENÇA : ...Ante o exposto: 1. reconheço a incompetência desta Justiça Federal para apreciar o pedido de complementação dos depósitos a cargo do empregador, PETROBRÁS, excluindo-a da lide; 2. extingo o processo sem exame do mérito em relação ao Banco do Brasil S/A e à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, face a sua ilegitimidade ad causam; 3. no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a União (Fazenda Nacional) a corrigir as contas das contribuições do PASEP dos autores - ou pagar-lhes diretamente na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% - relativo ao IPC de fevereiro/89; 84,32% - relativo ao IPC de março/90 (abatendo-se o percentual eventualmente já aplicado); 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária desde a época em que cada parcela era devida e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação; 4. condeno, ainda, a Fazenda Nacional ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação; e 5. condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios em favor da PETROBRÁS, Banco do Brasil e União Federal, através da Advocacia Geral da União, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem rateados entre os excluídos, sujeito esse valor à atualização monetária por ocasião do recolhimento. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.4935-5

Impte. : ORINALDO JORGE MONTEIRO DA SILVA
 Advogado(a) : Joaquim Dias de Carvalho
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL - 1º COMAR
 Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante. P.R.I.

Processo nº 99.2509-7

Impte. : NISE LISBOA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira
 Impdo. : COORDENADORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
 Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 99.2399-1

Impte. : ANTÔNIO JOSÉ BELLARO PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Ione Sacramento da Silva
 Impdo. : CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA - SEPES/PA
 Procurador(a) : Maria Deusdeth Marque Vieira Reale
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. À Distribuição, para que seja retificada a autuação, fazendo constar como Impetrada a Coordenadoria da FNS neste Estado. P.R.I.

Processo nº 99.6526-2

Impte. : CARLOS MURILO TENÓRIO MACIEL
 Advogado(a) : Patrícia Milena Torres Raiol
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando parecer ministerial, denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pela Impetrante. P.R.I.

Processo nº 99.1713-4
 Impte. :BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a) :Carlos Augusto Menezes Sampaio
 Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA :...Ante o exposto, revogo em parte a media liminar, para, discordando do parecer ministerial, conceder parcialmente a segurança, no sentido que a Impetrada forneça certidão positiva com os efeitos de negativa, nos termos do art. 206 do CTN, não podendo impor quaisquer limites ou ressalvas à certidão, tendo em vista que o dispositivo legal retro citado não prevê tais limitações, cabendo, entretanto, a Impetrante apresentar diretamente ao órgão previdenciário os comprovantes atualizados de pagamentos dos parcelamentos em questão. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela Autoridade Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.0502-8
 Impte. :BASTOS DIAS ROCHA & WATANABE
 Advogado(a) :Jean Carlos Dias
 Impdo. :DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA :...Ante o exposto, revogo a media liminar e discordando do parecer ministerial, denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pela Impetrante. P.R.L.

Processo nº 99.5502-8
 Impte. :CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR E OUTRO
 Advogado(a) :Goretti do Socorro Silva Pires
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, revogo a media liminar e não acatando o parecer ministerial, denego a segurança. Oficie-se comunicando, inclusive às instituições bancárias. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. P.R.L.

Processo nº 99.5652-8
 Impte. :ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado(a) :Antônio Olívio Rodrigues Serrano
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO BELÉM-PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, revogo a media liminar e não acatando o parecer ministerial, denego a segurança. Oficie-se comunicando, inclusive às instituições bancárias. Sem honorários advocatícios. Custas pela Impetrante. P.R.L.

Processo nº 99.3132-0
 Impte. :ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E OUTRO
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :...Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso das custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.L.

Processo nº 99.4538-0
 Impte. :THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO
 Advogado(a) :Armando Soutello Cordeiro
 Impdo. :DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMZÔNIA
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando parecer ministerial, confirmo a medida liminar e concedo a segurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso das custas pelas Impetradas. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.6819-1
 Impte. :A. PONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 Advogado(a) :José Ernaldo Dantas Filho e outros
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA :...Ante o exposto, concedo a segurança requerida, para: a) declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue as empresas Impetrantes ao recolhimento das contribuições para o PIS segundo a sistemática implementada pelos Decretos-leis nºs 2.445/88 e 2.449/88; b) declarar, também, que os valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição, são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei n. 8.383/91, com os recolhimentos futuros de contribuições da mesma espécie, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa competente; e c) declarar, por fim, ser aplicável na atualização monetária dos créditos os critérios estabelecidos na Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices da OTN/BTN/INPC/UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituída pela taxa SELIC, incluindo, também, os seguintes índices inflacionários expurgados: 42,72% em janeiro de 1989, 10,14% em fevereiro de 1989, 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril de 1990, 7,87% em maio de 1990 e 21,87% em fevereiro de 1991. Incabível a incidência de juros moratórios, em face dos precedentes do STJ invocados na fundamentação. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.4337-5
 Impte. :CÂMARA MUNICIPAL DESANTARÉM NOVA
 Advogado :José Hamilton Vieira Mota
 Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Waldise Melo
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante. P.R.L.

Processo nº 99.2342-3
 Impte. :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado(a) :José Maria Vieira Júnior
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, denego a segurança. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.L.

Processo nº 99.39.02.000602-3
 Impte. :SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança para obstar a totalidade do desconto incidente sobre os proventos dos pensionistas e servidores substituídos, bem assim para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9783/99 sobre as remunerações dos ativos igualmente substituídos nestes autos. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.3923-8
 Impte. :SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
 Procurador(a) :Carmen Lúcia Simões Correa
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança para obstar a totalidade do desconto incidente sobre os proventos dos pensionistas e servidores substituídos, bem assim para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9783/99 sobre as remunerações dos ativos igualmente substituídos nestes autos. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se aos Juizes Relatores dos Agravos interpostos no TRF da 1ª Região, cientificando-os do presente julgamento. P.R.L.

Processo nº 99.6817-6
 Impte. :ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA BRASIL E OUTROS
 Advogado(a) :Luciane Silva Teles de Barros
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. P.R.L.

Processo nº 99.2128-4
 Impte. :JADILSON ATAIDE DOS SANTOS
 Advogado(a) :Simão Bentes
 Impdo. :COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPA
SENTENÇA :...Ante o exposto, revogo a media liminar e acatando o parecer ministerial, denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante. P.R.L.

Processo nº 99.3374-4
 Impte. :CLÍNICA ZOGHBI LTDA
 Advogado(a) :Paulo André Ribeiro Nogueira
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-BLM/PA E OUTRO
SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando o parecer do órgão ministerial, concedo a segurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.2346-4
 Impte. :NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
 Advogado(a) :Lawrence Tancredo e outros
 Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
 Procurador(a) :Joaquim Moreira Rocha
SENTENÇA :...Ante o exposto, concedo a segurança parcialmente requerida, para: a) declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa a recolher a contribuição para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho, em alíquota superior a 1%; b) declarar, também, que os valores recolhidos maior a título da referida contribuição são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei 8383/91, com contribuições sociais da mesma espécie, a cargo do INSS, incidindo na espécie as limitações previstas nas Leis ns. 9.032 e 9.129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa; c) declarar, por fim, que são aplicáveis na atualização monetária o enunciado da Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices de INPC, UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC. d) Incabível a incidência dos juros moratórios, como já ressaltado na fundamentação. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.1562-9
 Impte. :PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA A SAÚDE S/C LTDA - PRÓ-SAÚDE
 Advogado(a) :Lawrence Tancredo e outros
 Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA :...Ante o exposto, concedo a segurança parcialmente requerida, para: a) declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa a recolher a contribuição para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho, em alíquota superior a 1%; b) declarar, também, que os valores recolhidos maior a título da referida contribuição são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei 8383/91, com contribuições sociais da mesma espécie, a cargo do INSS, incidindo na espécie as limitações previstas nas Leis ns. 9.032 e 9.129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa; c) declarar, por fim, que são aplicáveis na atualização monetária o enunciado da Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices de INPC, UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC. d) Incabível a incidência dos juros moratórios, como já ressaltado na fundamentação. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.1954-6
 Impte. :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
 Advogado(a) :Guilhermina Martins de Barros de Almeida
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL INSS
 Procurador(a) :Waldise Melo
SENTENÇA :...Ante o exposto, concedo a segurança parcialmente requerida, para: a) declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa autora ao recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos nos moldes em que estabelecida no inciso I do art. 3º da Lei 7.787/89 com as modificações efetuadas pelo inciso I do art. 22 da Lei n. 8.212/91; b) declarar, também, que os valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei 8383/91, com os recolhimentos futuros das contribuições sociais de 20% incidente sobre a folha de salários (art. 22, I, Lei 8.212/91) com redação da Lei 9.528/97 e de 15% incidente sobre as remunerações pagas a empresários, autônomos e avulsos (art. 1º, I, LC 84/96) e/ou com tributos devidos ao INSS, constantes na folha de salários, incidindo na espécie a limitação de 25% e 30% estabelecidas pelas Leis ns. 9.032 e 9.129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa competente; e c) declarar, por fim, que são aplicáveis na atualização monetária o enunciado da Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices da OTN/BTN/INPC/UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC, incluindo, também, os seguintes índices inflacionários expurgados: 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril de 1990, 7,87% em maio de 1990 e 21,87% em fevereiro de 1991. Incabível a incidência dos juros moratórios, em face dos precedentes do STJ invocados na fundamentação. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 99.8378-5
 Impte. :OYAMOTA DO BRASIL S/A
 Advogado(a) :Robson Pontes Quadros Cortes e outros
 Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA :...Ante o exposto, concedo a segurança parcialmente requerida, para: a) declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa autora ao recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos nos moldes em que estabelecida no inciso I do art. 3º da Lei 7.787/89 com as modificações efetuadas pelo inciso I do art. 22 da Lei n. 8.212/91; b) declarar, também, que os valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei 8383/91, com os recolhimentos futuros das contribuições sociais de 20% incidente sobre a folha de salários (art. 22, I, Lei 8.212/91) com redação da Lei 9.528/97 e de 15% incidente sobre as remunerações pagas a empresários, autônomos e avulsos (art. 1º, I, LC 84/96) e/ou com tributos devidos ao INSS, constantes na folha de salários, incidindo na espécie a limitação de 25% e 30% estabelecidas pelas Leis ns. 9.032 e 9.129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa competente; e c) declarar, por fim, que são aplicáveis na atualização monetária o enunciado da Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices da OTN/BTN/INPC/UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC, incluindo, também, os seguintes índices inflacionários expurgados: 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril de 1990, 7,87% em maio de 1990 e 21,87% em fevereiro de 1991. Incabível a incidência dos juros moratórios, em face dos precedentes do STJ invocados na fundamentação. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L.

Processo nº 97.10203-0
 Impte. :SANDRA WALESKA MARTINS LEAL E OUTRO
 Advogado(a) :Dorival Indissu de Souza Neto
 Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 18 da Lei n. 1.533/51 e c/c art. 267, inciso IV do CPC. Custas pelas Impetrantes. Sem honorários advocatícios. P.R.L.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 99.2550-1
 Jfite. :ROSA AMÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Advogado(a) :Paulo Oliveira
 Jfdo. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
SENTENÇA :...Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a presente Justificação, abstraindo-me de apreciar o mérito da prova, nos termos do parágrafo único do Art. 866 do CPC. Sem custas, em face do deferimento da gratuidade judicial. Decorridas 48 horas da decisão, entreguem-se os presentes autos aos Justificantes, independente de traslado. P.R.L.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUÍZO DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: (SEM PRAZO)

PROCESSO Nº 97.4843-3 (Ação de Justificação)
 DE: JOSEFA NEVES DOS SANTOS; ÉRIKA NEVES DOS SANTOS; e ELKEISOM NEVES DOS SANTOS.
 FINALIDADE: INTIMAR os justificados acima mencionados para comparecerem à audiência designada para o dia 17 de abril de 2000, às 16:00 horas, nos autos da Justificação, processo em epígrafe, que tem como justificante Benigna Pereira dos Santos e como justificados Fundação Nacional de Saúde e outros.
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro de Umarizal, Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151 - Belém - PA.
 Belém(PA), 17 de janeiro de 2000.

HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 2ª VARAEDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
REF. PROC. Nº 99.7406-8 (AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 13107)

DE: CARLOS ALBERTO SOARES BOUÇAS (nascido em 06.05.51, filho de Alzira Soares Bouças e de José Jorge Bouças Xavier, CPF nº 032.506.102-59, casado, autônomo, antes residente na Rua Piauí nº 5, Val-de-Cans), encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE:

CITAÇÃO para se ver processar perante este Juízo, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nos termos do art. 171, § 3º do CPB; e a respectiva INTIMAÇÃO para comparecer na sede deste Juízo no dia 31.03.2000, às 16:00 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.

SEDE DO JUÍZO:
Rua Domingos Marreiros 598, Umarizal, Belém/PA, telefax:(091)241.2891.
Belém/PA, 28.01.2000.

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS:

Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA:
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 08/2000
EXPEDIENTE DO DIA 04.02.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:
Processo nº 00.0035207-1
EXQTE : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS
Advogado : Antonio Carlos Bernardes Filho
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procur. : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Intime-se a executada para que a mesma se manifeste sobre a planilha de cálculos apresentada às fls. 382/386.

Processo nº 91.1739-6
EXQTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado : Valdeci Laurentino da Silva
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 92.1237-0
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
EXCDO : LIMA MENDES LTDA
Advogado : Amauri Faciola
DESPACHO : Assino ao exequente o prazo improrrogável de 10(dez) dias, para que se manifeste sobre a certidão de fls. 182v., sob pena de arquivamento dos autos.

Processo nº 96.6578-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : CRISPO MENDES DA SILVA
Advogado : Idália Caetano da Cunha Souza
DESPACHO : Sobre a segunda certidão de fls. 294v., diga o exequente, no prazo de 15(quinze) dias.

Processo nº 97.6243-8
EXQTE : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Advogado : Vera Maria Bôa Nova Andrade
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Manifeste-se o exequente sobre o depósito efetuado.

Processo nº 97.8615-1
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
Advogado : Nelson Roffê Borges
DESPACHO : ARQUIVE-SE.

Processo nº 98.6570-1
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO PARÁ - SINTPREVS
Advogado : Paulo Sérgio Weyl A. Costa
DESPACHO : Intime-se o exequente para que traga aos autos, no prazo de 05(cinco) dias, o código específico para depósito via GRPS do valor a ser levantado por Alvará Judicial. Publique-se.

Processo nº 99.422-0
EXQTE : MARIA YEDA SISO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Eliete de Souza Colares
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre o depósito efetuado pela executada, manifestem-se os exequentes, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se.

Processo nº 99.3046-1
EXQTE : YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO
Advogado : Eliete de Souza Colares
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Manifeste-se a executada sobre o depósito efetuado às fls. 129, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se.

Processo nº 99.3484-7
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Ana Margarida Godinho
DESPACHO : Em face da compensação do valor da execução constante nestes autos, com o da execução objeto do Processo nº 90.0002163-4, arquivem-se os autos.

Processo nº 99.6668-6
EXQTE : CLÁUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ E OUTRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Manifeste-se o exequente sobre o depósito apresentado às fls. 111, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se.

Processo nº 99.7871-0
EXQTE : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO : Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a documentação de fls. 85/101 que foi trazida aos autos pela executada. Publique-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Processo nº 98.7683-2
EMBGRTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procur. : Antonio de Lima Freitas
EMBGRDO : JOSÉ MAMEDE SILVA DOS PRAZERES E OUTROS
Advogado : Marcelo Castelo Branco Iudice
DESPACHO : Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os fins devidos.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:
Processo nº 95.5310-1
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ
Advogado : Fernando Augusto Siqueira Bastos
DESPACHO : Intimem-se as partes para o que dispõe o artigo 499 do CPP, primeiro o MPF.

Processo nº 95.8195-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : VALENTIM NASCIMENTO DA COSTA
Advogado : José Opônio de Oliveira Filhos
RÉU : JOÃO VICENTE FILHO
Advogado : Carlos Roberto Pontuschka
DESPACHO : Subam os autos ao TRF - 1ª Região.

Processo nº 99.5371-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : JOÃO BOSCO DA SILVA
DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE : 15.206 FIANÇA:
Processo nº 98.1429-6
REQTE : ARIVALDO MACIEL DO NASCIMENTO
Advogado : Miguel Gustavo C. Brasil Cunha
DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE : 15.800 LIBERDADE PROVISÓRIA:
Processo nº 2000.14-8
REQTE : NILCELIO PINHEIRO PANTOJA
Advogado : Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO : Arquite-se.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:
Processo nº 99.663-2
EXQTE : MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : José Wilson Mendes Sampaio
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa
DECISÃO : Vistos, etc... Homologo os acordos firmados às fls. 263/272, para que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos. Ressalvo, outrossim, a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que lhe for de direito, com fulcro no artigo 23 da Lei nº 8.906/94. PL.

REPÚBLICAÇÃO
CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:
Processo nº 99.3482-1
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Ana Margarida Godinho
DESPACHO : Arquivem-se os autos. Publique-se. Belém, 26.11.99.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO
CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:
Processo nº 95.2963-4
AUTOR : BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES
Advogado : Silvana Lúcia S. da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Vistos, etc. Desapensem-se destes autos os autos do Processo nº 95.0004861-2 - imissão de posse proposta pelo espólio de Geraldo Magela da Silva Falcão e outro, contra Maurício Veiga Chaves e outros. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado manifestada pela CEF às fls. 94. Executados os procedimentos legais, arquivem-se os autos. Intimem-se. Belém, 26.01.2000-02-07.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 99.373-1
IMITE : ANTONIO MARINHO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Adriano Yared de Oliveira
DESPACHO : 1-Deixo de receber a apelação de fls. 135/160, interposta pelo INSS, pois manifestamente intempestiva. 2-Intime-se a autoridade indicada na petição de fls. 161, pessoalmente, para que cumpra a decisão proferida nestes autos, imediatamente, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Após cumprido, encaminhe-se ao TRF 1ª Região para fins de confirmação da sentença. Belém, 02.02.2000.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:
Processo nº 95.4861-2
REQTE : ESPÓLIO DE GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO
E OUTRO : Rosilene Silva de Souza
Advogado : BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES
RÉU : Silvana Lúcia S. da Silva
Advogado : MAURÍCIO VEIGA CHAVES E MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 208. Oficie-se. Antes, proceda-se ao desapensamento destes autos dos autos do Processo nº 95.0002963-4. Belém, 26.01.2000.

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 95.1300-2
AUTOR : DARCY DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTROS
Advogado : Joaquim Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89, já que o mesmo refere-se à URPI, índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a corrigir os valores decorrentes de diferença da correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87(26,06%) e março/90(84,32%) deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00(quinzentos reais). A requerente DARCY DA CONCEIÇÃO MACHADO não comprovou pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição do Plano Bresser (junho/87), não faz jus ao percentual de 26,06%, tendo direito aos demais índices acima elencados, sendo-lhe reputada a sucumbência mínima. Julgo improcedente o pedido em relação à autora LUCIETI DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, vez que não apresentou documento comprobatório de que possuía conta vinculada do FGTS, em consequência declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, condenando a autora mencionada a pagar à CEF honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00(cem reais). Custas pelos sucumbentes. P.R.L. Belém, 31.01.2000.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal:
DANIEL PAES RIBEIRO
Diretor de Secretaria:
FERNANDO ANTÔNIO C.M. RABELO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DES-CHOS	DEC INTERL.
	TIPO I	TIPO II			
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	-	-	07	-
1200 - Ação Ordinária/Previdenciária	-	-	-	03	-
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	01	01	02	41	01
1400 - Ação Ordinária/Imóveis	-	-	-	02	-
1500 - Ação Ordinária/Outras	01	04	05	59	01
2100 - Mandado de Segurança Individual	-	-	-	20	04
2200 - Mandado de Segurança Coletivo	01	-	01	02	01
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	-	-	-	28	-
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	02	-	02	06	-
5104 - Ação Possessória	-	-	-	11	-
5106 - Ação de Usucapião	-	-	-	01	-
5110 - Ação de Desapropriação	-	-	-	07	-
5114 - Ação Revisional de Aluguel	-	-	-	01	-
5117 - Ação Diversa/Outras	-	-	-	01	-
5201 - Protesto	-	-	-	01	-
5204 - Justificação	01	-	01	06	-
5207 - Opção de Nacionalidade	-	-	-	01	01
6100 - Carta Precatória	-	-	-	01	-
7100 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-
8100 - Ação Sumária/Acidente de Trânsito	-	-	-	01	-
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	-	-	07	03
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	06	-
10300 - Intervenção de Terceiros (Oposição)	-	-	-	01	-
10400 - Exceção (Incompetência, Impedimento, Suspeição)	-	01	01	02	-
10500 - Agravo de Instrumento	-	-	-	01	-

11100 - Embargos à Execução	04				
11500 - Embargos de Terceiro	01				
13101 - Processo Comum - Juiz Singular			11		
13107 - Processo de Crime Funcional				01	
14000 - Habeas Corpus	01	01		02	
16201 - Execução de Sentença				01	
17100 - Carta Precatória Penal				04	
TOTAL	06	07	13	240	11

OBSERVAÇÃO: O Dr. DANIEL PAES RIBEIRO respondeu pela 5ª Vara no período de 1º a 19/12/99.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Juiz Federal:
IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Diretor de Secretaria:
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

CLASSES	SENTENÇA	TOTAL	DES-CHOS	DEC-INTERL.
TIPO I	TIPO II			
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	-	02	-
TOTAL	-	-	02	-

OBSERVAÇÃO:

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Juiz Federal:
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Diretor de Secretaria:
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

CLASSES	SENTENÇA	TOTAL	DES-CHOS	DEC-INTERL.
TIPO I	TIPO II			
2100 - Mandado de Segurança Individual	-	-	01	-
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	-	-	-	01
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	01	01	01	-
15900 - Criminais Diversas/Outros	-	-	01	-
TOTAL	01	01	02	02

OBSERVAÇÃO: O Dr. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS respondeu pela 5ª Vara durante o período do recesso forense.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, FILHO
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 011/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 26, 27, 28 e 31 JAN 2000

ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. nº : 96.8235-9
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
Excd. : COINPA - CONCRETO INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA e outro
ATO ORDINATÓRIO: Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o Executado de que foi deferida a vista.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos 10 (dez) processos, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 94.4944-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Adv.º : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excd. : MAZA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA e outros

Proc. nº : 96.8026-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Excd. : ELIELSON PINHEIRO VASCONCELOS e outro

Proc. nº : 97.2471-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Adv.º : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excd. : PULLICAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros

Proc. nº : 98.5420-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Sandra Suely Carvalho
Excd. : RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO

Proc. nº : 98.5426-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Sandra Suely Carvalho
Excd. : MARINESIO DANTAS LUZ

Proc. nº : 99.4365-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.º : Milton de Andrade Lobo
Excd. : PERFIL - CURSOS DE RECICLAGEM PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA e outro

Proc. nº : 99.4370-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.º : Milton de Andrade Lobo
Excd. : VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e outros

Proc. nº : 99.4407-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.º : Milton de Andrade Lobo
Excd. : SÉCULOS SERVIÇOS GERAIS LTDA e outros

Proc. nº : 99.4408-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.º : Milton de Andrade Lobo
Excd. : S. O. S. MAGNUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e outros

Proc. nº : 99.7506-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Excd. : ALBENGRAFF LTDA

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 94.4449-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Elias Pinto de Almeida
Excd. : ELMO DA SILVA MACHADO
ATO ORDINATÓRIO: Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente de que foi deferida a vista.

Proc. nº : 98.12052-8
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Excd. : REGINALDO GILLET GONÇALVES
ATO ORDINATÓRIO: Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 91.2468-6
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excd. : SOBRAL IRMÃOS S. A.
DESPACHO : Nada a reparar na decisão de fls. 38/39. Certifique-se, ainda, sobre a situação dos embargos opostos à presente execução. Sem prejuízo do cumprimento das determinações supra, proceda-se à designação de novas datas para a alienação do bem penhorado nestes autos, observadas as formalidades legais, permanecendo como leiloeiro aquele nomeado à fl. 32. Expeçam-se os mandados e editais de praxe.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. nº : 95.518-2
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Procur. : Aláudio Costa Ferreira
Excd. : MADEIREIRA BANNACH LTDA e outros
DESPACHO : Intime-se o executado a apresentar certidão atual do imóvel oferecido à penhora (fl.21), comprovando não estar o mesmo gravado por penhora ou hipoteca.

Proc. nº : 96.1318-7
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
Excd. : CIA INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DO PARÁ CILPA e outros
DESPACHO : (...) Portanto, mantenho, em todos os seus termos, a penhora realizada à fl. 23, complementada com a intimação do representante legal da executada, conforme certificado à fl. 40-verso. Por conseguinte, indefiro os requerimentos formulados às fls. 42/44 dos autos. Prosiga-se na execução. Intime-se.

Proc. nº : 96.2279-8
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Procur. : Maria das Graças Oliveira Carvalho
Excd. : VIÇOSA AGRO INDUSTRIAL S.A. e outros
DESPACHO : Apresente o Executado diretamente ao Instituto Exequente sua proposta de parcelamento do débito nestes autos. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste despacho, sem manifestação do Exequente dando conta de parcelamento na via administrativa, expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o bem indicado às fls. 17/18. Intime-se.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos 06 (seis) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir exposto: Tendo em vista o contido na certidão acima, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei n.º 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80.

Proc. nº : 94.3636-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : ELIELSON NAZARENO CARDOSO DE SOUZA

Proc. nº : 97.10760-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : BENEDITO LISBOA GONZAGA

Proc. nº : 97.10770-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : BENEDITO DE AZEVEDO SANTOS

Proc. nº : 97.12058-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO DANIN

Proc. nº : 97.12080-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : HILTON DE FREITAS MENDES

Proc. nº : 97.12128-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : LUIS GUSTAVO PAIVA DE OLIVEIRA

Proc. nº : 96.7059-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.º : Milton José de Andrade Lobo
Excd. : RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE
DESPACHO : Tendo em vista que a petição de fl. 17 foi subscrita por advogado não habilitado nos autos, intime-se o exequente para regularizar a representação processual, no prazo de quinze dias.

Proc. nº : 97.3074-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Excd. : M. P. FERREIRA CIA LTDA
DESPACHO : Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Indique à Exequente leiloeiro de sua preferência.

Proc. nº : 98.5888-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
Adv.º : Maria Luisa G. P. de Sousa
Excd. : AILSON JOSÉ PESSOA PICAÑO
DESPACHO : Citem-se por edital o executado, conforme requer a Exequente à fl. 12.

Proc. nº : 98.5957-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Excd. : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
DESPACHO : Verifico que o despacho de fl. 35, deixou de ser assinado pelo MM. Juiz que me antecedeu nesta Vara, do que se conclui que não entrou no mundo jurídico, sendo, dessa forma, insubsistentes todos os atos dele decorrentes, o que ora declaro. Suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei n.º 6.830/80, como requerido pela Exequente à fl.34. Vista ao Exequente, na forma do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequente, arquivem-se estes autos, na conformidade do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80.

Proc. nº : 98.8729-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.º : Nelson Roffé Borges
Excd. : CIRO SOUZA GOMES
DESPACHO : Suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei n.º 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80. Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir exposto: A apelação de fls. ... foi interposta intempestivamente, conforme certidão de fl. 33. Com efeito, se a sentença foi publicada no dia 13 de setembro de 1999, o referido recurso deveria ter sido protocolizado até o dia 28 do mesmo mês (CPC, art. 508); no entanto, o apelo só foi recebido nesta Seção Judiciária no dia 21 de outubro seguinte, ou seja, mais de 30 (trinta) dias após a publicação. Por outro lado, o recorrente não comprovou, quando da interposição do recurso, o respectivo preparo, como preceitua o artigo 511 do Código de Processo Civil (certidão de fl. 33, fine). Isto posto, com fulcro nos artigos 508 e 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber a apelação interposta pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis, porque intempestiva e deserta. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se.

Proc. nº : 99.481-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Lívio Cicero Campbell Pontes
Excd. : NILZA DA SOUZA TAVEIRA

Proc. nº : 99.589-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv.º : Lívio Cicero Campbell Pontes
Excd. : JORGE MERCES DE OLIVEIRA

Proc. nº : 99.0789-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Excd. : Rádio Carajás FM Ltda. e outros
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 32. Citem-se, por edital, os responsáveis Eleição Terezinha Zaluth e Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho,

indicados às fls. 03 e 04. Face à recusa do bem nomeado à fl. 28, indique a exequente outros bens de propriedade da executada principal, ou dos co-responsáveis já citados, livres e desembaraçados, sobre os quais possa recair a penhora.

Proc. n.º : 99.7522-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Excd. : Construtora Nazaré Ltda. Engenharia Indústria e Comércio e outros
Adv.º : Carlos Platilha
DESPACHO : Regularize o executado a sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento de peças de fls. 23/25. Vista à exequente.

CLASSE 04200 - EXCEÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n.º : 94.378-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Hermenegildo Antônio Crispino
Excd. : José Laércio Lopes Moraes
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, intime-se novamente a Exequente para dar cumprimento à determinação de fl. 94.

Proc. n.º : 94.1554-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Rosomiro Arrais
Excd. : AGUINALDO DE SOUSA SAMPAIO e outro
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, intime-se a Exequente para requerer o que entender de direito.

Proc. n.º : 97.9738-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : EMPRESA MUNICIPAL DE MACAPÁ-EMDESUR e outro
DESPACHO : Oficie-se à 2ª Vara Federal do Estado do Amapá solicitando o retorno da Carta Precatória expedida, independente de cumprimento, conforme determinado à fl. 59. Após, conclusos.
Nos 03 (três) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Compete ao Exequente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia do Juízo. Assim sendo, apreciarei o petição de fl. ..., após o Exequente comprovar ter exaurido, por meios próprios, as diligências ali requeridas. Intime-se.

Proc. n.º : 98.11812-8
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ADRIÃO

Proc. n.º : 98.11814-3
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd. : EDSON WENCESLAU S. MENDES

Proc. n.º : 98.12026-3
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd. : WALDIR DA SILVEIRA VIANNA

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
Proc. n.º : 99.8257-8
Reqte. : UNION MADEIRAS LTDA.
Adv.º : Leônidas Gonçalves de Alcântara
Excd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
DESPACHO : Vista ao excepto, nos termos do art. 308, do CPC.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXCEÇÃO
Proc. n.º : 99.1992-8
Emble. : SERTOPAGRI SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AGRICULTURA
Adv.º : Maria Telma Brasil da Nóbrega
Emble. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Waldise Melo
DESPACHO : Instrua a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução sob pena de indeferimento.

Proc. n.º : 99.7574-6
Emble. : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - SASSE e outro
Adv.º : Raimundo Jorge Santos de Matos
Emble. : MARIA JOANA DA SILVA PONTES
Adv.º : Álvaro Augusto de P. Vilhena
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

Proc. n.º : 2000.531-8
Emble. : MADEIRAS ACARÁ S.A.
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Emble. : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Instrua a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com o original do instrumento de mandato de fl. 08, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03100 - EXCEÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 98.10263-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Illegível
Exqda. : F. PIO & CIA. LTDA.
DECISÃO : A penhora de renda diária de empresa devedora, numa execução fiscal, é medida excepcional (Lei nº 6.830/80, art. 11, § 1º) que requer apreciação do caso concreto pelo juiz processante, não sendo dado ao Oficial de Justiça Avaliador assim proceder sem determinação específica do magistrado neste sentido. Assim sendo, chamo o feito à ordem e declaro nulo o ato processual de fls.

11, determinando a intimação da exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE 03300 - EXCEÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n.º : 89.837-4
Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA (SUDHEVEA)
Adv.º : Maria Rosineide Alves Rosa
Exqda. : ESPÓLIO DE BENEDITO OSWALDO RODRIGUES DE LIMA e outros
DECISÃO : Vistos, etc. Cuida do postulado às fls. 60/62, onde pleiteia o exequente a solicitação de informações à Secretaria da Receita Federal para localizar bens de propriedade dos executados. (...) Em consequência, defiro tão-somente a penhora dos bens de um dos executados. (...) Em consequência, defiro tão-somente a penhora dos bens de Antônio Carlos Fontelles de Lima, requerida à fl. 61, com expedição de carta precatória à Comarca de Bujaru, solicitando a penhora e respectiva averbação no Registro Imobiliário, dos imóveis, porventura encontrados naquele Município, em nome de Antônio Carlos Fontelles de Lima, esclarecendo que a intimação da penhora, bem como a nomeação de fiel depositário serão efetuados neste Juízo. Intime-se.

Nos 10 (dez) seguintes processos, foram prolatadas decisões com conteúdos iguais, conforme mostrados acima: Vistos, etc. Em virtude de fato novo, revejo a decisão de fls. Destarte, necessários reconsiderar a decisão de fls., determinando prosseguimento do feito com a citação da executada nos termos da Lei nº 6.830/80.

Proc. n.º : 98.4536-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : MARIA ELIZABETH BARATA MOREIRA

Proc. n.º : 98.5411-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : REGINA CÉLIA FONSECA SILVA

Proc. n.º : 98.5423-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : MARY JOYCE WHITE ROCHA

Proc. n.º : 98.5443-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : MERY HELENA CORREA DA COSTA

Proc. n.º : 98.5467-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : OLINDA KOGA TEIXEIRA

Proc. n.º : 98.5485-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : PEDRO RAIMUNDO RAMOS

Proc. n.º : 98.8651-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : WALTER DE SOUZA MENDES FILHO

Proc. n.º : 98.8677-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : TAMARA SUELY REIS BARROS

Proc. n.º : 98.8717-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : TUPY CORREA PORTO

Proc. n.º : 98.8759-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : RONALDO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS

Proc. n.º : 98.12232-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : MANOEL FERNANDO CORREA NOLETO
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil (...) No caso presente, o executado é domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, logo, entendendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do executado. Assim sendo, chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho citatório de fl. 07 e declino da competência, determinando sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, dando-se baixa na distribuição. Pulique-se. Intime-se.

Proc. n.º : 98.12240-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil (...) No caso presente, o executado é domiciliado em Fortaleza/CE, logo, entendendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do executado. Assim sendo, chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho citatório de fl. 07 e declino da competência, determinando sejam os autos remetidos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, dando-se baixa na distribuição. Pulique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 03200 - EXCEÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n.º : 95.5673-9
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Waldise Melo
Exqda. : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS e outros

Adv.º : Cristovina Pinheiro de Macedo
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 26 da Lei nº 6.830/80 e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Pelas razões acima expostas, condeno o exequente ao pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em 5 % (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, em atenção ao disposto no § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Sem custas (Lei 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I. Nos 06 (seis) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de importância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

CLASSE 04200 - EXCEÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n.º : 98.11797-5
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : CÁSSIO DE SOUZA LOPES

Proc. n.º : 98.11805-4
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS

Proc. n.º : 98.11875-7
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : FERNANDO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Proc. n.º : 98.11881-8
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : LUCE ANNE SILVA PEREIRA

Proc. n.º : 98.12039-3
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : RAYMUNDO SOUZA

Proc. n.º : 98.12043-9
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : HELDECI NAZARÉ GOMES OLIVEIRA SOUZA

Proc. n.º : 98.12035-2
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.º : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS

SENTENÇA : Vistos, etc. Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a citação determinada no despacho de fl. 24 e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de importância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 03/02/2000
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2000.39.00.001280-1 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : FRANCISCO DA SILVEIRA LOBO VINOLO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5A. VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001281-4 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EVARISTO VITORIO BRITO MORAIS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001282-7 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AGOSTINHO MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001283-0 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EDSON NONATO MENDES PEREIRA E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001284-2 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : COMERCIAL RODRIGUES LTDA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001285-5 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDO CARDOSO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001286-8 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : BENEDITO PEREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001287-0 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : ANTONIO BESSA DE CASTRO
REQDO : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL/AP
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001288-3 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CARLOS SOUZA DE MELO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001289-6 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001290-3 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ALUIZIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001291-6 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ALTEVIR MARTEL AYRES DA SILVA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001292-9 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EDILSON DE JESUS FEIO RODRIGUES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001293-1 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE GONCALVES ALVES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001294-4 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001296-0 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO EDER SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001297-2 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIAS AMORIM DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001298-5 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ILSON MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : M. PENGENHARIA LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001299-8 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GIOVANNI OLIVEIRA ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001300-8 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001301-0 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : INDISPONIBILIDADE DE BENS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001302-3 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PAULO KOURY DE FIGUEIREDO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001307-7 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LILIANE CARRERA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001309-2 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE LOURDES DA ROCHA AMYNTHAS
ADVOGADO : PA9087 - PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL
DE SAUDE NO ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001310-0 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : DORMERINA CARDOSO LIMA
ADVOGADO : PA2073 - LINDALVA NAZARE VASCONCELOS
MAGALHAES
IMPDO : DIRETOR DO SERVICO DE INATIVOS E PENSIONITAS DA
MARINHA DO BRASIL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001311-2 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO. IPL 332/99/SR/DPF/PA REEMISSAO DE
CHEQUE S/FUNDOS P/ AVELINO HENRIQUE TSANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001314-0 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : REGINALDO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001315-3 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELI NELSON GOMES MARTINS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DO EXERCITO - UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001316-6 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DINUAMARQUES DE SOUZA RIOS E OUTROS
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 16A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
DISTRITO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001317-9 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : WALDIR FURTADO MARCAL
ADVOGADO : DF1193 - HUMBERTO ELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001318-1 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001319-4 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
IMPDO : REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001320-1 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MANOEL SOARES DE SOUZA
ADVOGADO : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
IMPDO : REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001321-4 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CLAUDIO SERGIO MARTINS BARREIROS
ADVOGADO : PA5643 - JOSE FERREIRA DAS NEVES
IMPDO : 1º COMANDO AEREO REGIONAL
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.001295-7 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.006295-0
CLASSE : 4100
EMTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBDO : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
PROCURAD.: ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001303-6 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAL
PRINCIPAL : 94.0000734-5
CLASSE : 4100
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REQDO : MARIA DE NAZARETH ARAUJO CUNHA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001304-9 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAL
PRINCIPAL : 1997.39.00.005180-6
CLASSE : 4100
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: ADAO PAES DA SILVA
REQDO : LEOPOLDO JORGE B DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001305-1 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAL
PRINCIPAL : 1998.39.00.011926-1
CLASSE : 13101
REQTE : NELSON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001306-4 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 1997.39.00.001533-9
CLASSE : 5104
EMTE : CLIMERIO BATISTA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001308-0 PROT: 02/02/2000
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL : 1999.39.00.006858-6
CLASSE : 9200
AUTOR : CLINICA ZOGHBILTA
ADVOGADO : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001312-5 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL : 1998.39.00.003857-0
CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001313-8 PROT: 03/02/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1998.39.00.006566-6
CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO DA PAIXAO RODRIGUES
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS : 00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00008
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00042
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00026
BELÉM, 03/02/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M.P.E.